

ORGANIZADORAS

FERNANDA MARTINS

DOMENIQUE GOULART

CARLA RODRIGUES

GÊNERO, VIOLÊNCIA E TECNOLOGIAS DE RESISTÊNCIA

tirant
lo blanch

ORGANIZADORAS

FERNANDA MARTINS
DOMENIQUE GOULART
CARLA RODRIGUES

GÊNERO, VIOLÊNCIA E TECNOLOGIAS DE RESISTÊNCIA



tirant
lo blanch

Copyright© Tirant lo Blanch Brasil

Editor Responsável: Aline Gostinski

Assistente Editorial: Taianne Góes

Capa, Projeto Gráfico e Diagramação: Rodrigo de Moraes Lucio

Imagem Capa: Emre Orman / Shutterstock.com

CONSELHO EDITORIAL CIENTÍFICO:

EDUARDO FERRER MAC-GREGOR POISOT

Presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Investigador do Instituto de Investigações Jurídicas da UNAM - México

JUAREZ TAVARES

Catedrático de Direito Penal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Brasil

LUIS LÓPEZ GUERRA

Ex Magistrado do Tribunal Europeu de Direitos Humanos. Catedrático de Direito Constitucional da Universidade Carlos III de Madrid - Espanha

OWEN M. FISS

Catedrático Emérito de Teoria de Direito da Universidade de Yale - EUA

TOMÁS S. VIVES ANTÓN

Catedrático de Direito Penal da Universidade de Valência - Espanha

E41 Elesbão, Ana Clara Santos
 Gênero, violência e tecnologias de resistência
 [livro eletrônico] / Ana Clara Santos Elesbão... [et al.];
 Fernanda Martins, Dominique Goulart, Carla
 Rodrigues (org.). – 1.ed. - São Paulo : Tirant lo
 Blanch, 2021.

2.651 Kb; Ebook

ISBN: 978-65-5908-255-1

1. Direito. 2. Gênero. 3. Tecnologias. I. Título.

CDU: 396

Elisabete Cândida da Silva Bibliotecária - CRB 8/6778

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, inclusive quanto às características gráficas e/ou editoriais.

A violação de direitos autorais constitui crime (Código Penal, art.184 e §§, Lei nº 10.695, de 01/07/2003), sujeitando-se à busca e apreensão e indenizações diversas (Lei nº9.610/98).

Todos os direitos desta edição reservados à Tirant Empório do Direito Editorial Ltda.



tirant
lo blanch

Todos os direitos desta edição reservados à Tirant lo Blanch.

Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 2909, sala 44.

Bairro Jardim Paulista, São Paulo - SP CEP: 01401-000

Fone: 11 2894 7330 / Email: editora@tirant.com / atendimento@tirant.com

www.tirant.com/br - www.editorial.tirant.com/br/

ORGANIZADORAS

FERNANDA MARTINS
DOMENIQUE GOULART
CARLA RODRIGUES

GÊNERO, VIOLÊNCIA E TECNOLOGIAS DE RESISTÊNCIA

AUTORES

Ana Clara Santos Elesbão | Brasil

Carla Rodrigues | Brasil

Cibele de Souza e Domenique Goulart | Brasil

Domenique Goulart | Brasil

Dóris Cristina Gedrat | Brasil

Eliane Fraga da Silveira | Brasil

Fernanda Martins | Brasil

Fernanda Miler Lima Pinto | Brasil

Jônatas Lopes Alcalay | Brasil

Karen Cardoso Barchinski | Brasil

Laura Gigante Albuquerque | Brasil

Luciana Backes | Brasil

Mariana Barrêto Nóbrega de Lucena | Brasil

Sandra Regina Alves Teixeira | Brasil

Sara Alacoque Guerra Zaghlout | Brasil



tirant
lo blanch

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO _____ 7

CARLA RODRIGUES

PREFÁCIO _____ 10

DOMENIQUE GOULART

**FEMINISMOS CRIMINOLÓGICOS E TECNOPOLÍTICAS:
NOVOS ‘QUADROS’ PARA VIOLÊNCIA DE GÊNERO** _____ 12

FERNANDA MARTINS

**MASCULINIDADES EM DISPUTA: PERFORMATIVIDADES HEGE-
MÔNICAS, MILITARIZADAS E DISSIDENTES** _____ 49

CIBELE DE SOUZA E DOMENIQUE GOULART

**MASCULINIDADE HEGEMÔNICA E OS RISCOS DA FACILI-
TAÇÃO DO ACESSO A ARMAS DE FOGO NO BRASIL: A EMER-
GÊNCIA DE UM “PATRIARCADO ARMADO”?** _____ 76

MARIANA BARRÊTO NÓBREGA DE LUCENA E LAURA GIGANTE ALBUQUERQUE

**“PRIMAVERA SECUNDARISTA” NO BRASIL: ENSAIO DE UMA
ANALÍTICA DO PODER ÀS AVESNAS** _____ 95

ANA CLARA SANTOS ELESBÃO

**A REALIDADE VIRTUAL NA EDUCAÇÃO PARA A SUPERAÇÃO
DOS TENSIONAMENTOS NA TOMADA DE CONSCIÊNCIA
ACERCA DOS PRECONCEITOS ÀS SEXUALIDADES** _____ 111

JÔNATAS LOPES ALCALAY, KAREN CARDOSO BARCHINSKI E LUCIANA BACKES

**DESCOBRINDO O ESCUDO DE MARTE DA CRIMINOLO-
GIA: SEGUINDO OS PASSOS DA CRIMINOLOGIA FEMINISTA A
PARTIR DE UMA ANÁLISE DOS PARADIGMAS ETIOLÓGICO
E DA REAÇÃO SOCIAL** _____ 135

FERNANDA MILER LIMA PINTO E SARA ALACOQUE GUERRA ZAGHLOUT

BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE O PANORAMA ESTATÍSTICO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ESTADO DO PARÁ (2014-2016): VIOLAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS ____ 157
SANDRA REGINA ALVES TEIXEIRA

O PERFIL DOS HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: DADOS, CONSIDERAÇÕES E AÇÕES _____ 174
DÓRIS CRISTINA GEDRAT E ELIANE FRAGA DA SILVEIRA

APRESENTAÇÃO

PARA INVENTAR NOVAS FORMAS DE PENSAR A VIOLÊNCIA

Carla Rodrigues (UFRJ/Faperj)

“Gênero, violência e tecnologias de resistência” é resultado de uma confluência de acontecimentos marcantes no movimento de mulheres na última década e de sua intersecção com pautas feministas históricas, como o difícil enfrentamento das formas persistentes de violência contra a mulher. Resultado de apresentações e debates realizados no Grupo de Trabalho Gênero, violência e tecnologias de resistência, durante o congresso *Sociology of Law 2019*, realizado na UniLasalle em maio daquele ano, o livro condensa, em sua multiplicidade de artigos, a abordagem de questões incontornáveis na contemporaneidade. A primeira delas é a persistência das inúmeras formas de violência contra a mulher, apesar de todas as transformações sociais, culturais, econômicas e políticas e dos direitos conquistados nos últimos séculos. Decorre dessa constatação a necessidade de refletir em relação às formas de enfrentamento desta violência – sobretudo a imensa mobilização no campo do Direito, da busca de aparatos jurídicos de punição, do investimento político na formulação de novas leis e de leis mais rigorosas –, e seus resultados. Soma-se a isso a necessidade urgente de crítica às políticas de encarceramento em massa, modo de gestão de população excedente na lógica neoliberal, movida por discriminações de raça, classe e sexualidade, para dizer o mínimo. Na confluência de fatores a que me refiro me interessa ainda destacar dois elementos que são denominador comum aos artigos deste livro: a invenção de outras formas de enfrentamento da violência contra a mulher, como mobilizações e campanhas em redes sociais, configurando isso que o título se refere como “tecnologias de resistência”; as reflexões sobre possíveis razões para a persistência da violência contra a mulher e todo corpo marcado pelo elemento feminino.

Posto o contexto mais amplo desse livro, trata-se agora de destacar alguns elementos centrais nos artigos aqui reunidos, a começar pelos aspectos violentos da masculinidade que se acirraram nos últimos anos, a partir de políticas de liberação do uso de armas de fogo, como Mariana Barrêto Nóbrega de Lucena e Laura Gigante Albuquerque discutem em “Masculinidade hegemônica e os riscos da facilitação do acesso a armas de fogo no Brasil: a emergência de um “patriarcado armado?””. No mesmo tom, o de pensar o que se passa com os homens está o trabalho de Dóris Cristina Gedrat e Eliane Fraga da Silveira, “O Perfil dos Homens Autores de Violência Doméstica: dados, considerações e ações tomadas”. Trata-se de dois artigos que abordam o tema a partir de uma visada necessária, qual seja, a de um olhar rigoroso para os perpetradores de violência, deslocando, portanto, a ênfase na busca por explicações no comportamento das vítimas. Nesta linha estão ainda os trabalhos de Sandra Regina Alves Teixeira, “Breves considerações sobre o panorama estatístico da violência contra a mulher no Estado do Pará (2014-2016): violação de direitos fundamentais”, cujo esforço é de retornar aos dados para transformá-los em elementos de análise e de formulação de políticas, e o artigo “Masculinidades em disputa: performatividades hegemônicas, militarizadas e dissidentes”, de Cibele de Souza e Domenique Goulart, modo original de interrogar que instrumentos teóricos e políticos podem abalar os modelos de masculinidade dominante

O tema da educação, tão necessário quando se quer refletir sobre transformações na vida social e cultural que não passem pela via punitivista, comparece em “A Realidade Virtual na Educação para a Superação dos Tensionamentos na Tomada de Consciência Acerca dos Preconceitos às Sexualidades”, de Jônatas Lopes Alcalay, Karen Cardoso Barchinski e Luciana Backes, artigo que aporta uma discussão a partir de uma premissa inquestionável: o papel da educação na superação das discriminações relativas às formas de vivenciar a sexualidade. Em tempos de violências inomináveis em fóruns da chamada *deep web*, os autores encontraram recursos educacionais na realidade virtual. Também no campo da educação está o artigo “Pri-

mavera secundarista” no Brasil: ensaio de uma analítica do poder às avessas”, de Ana Clara Santos Elesbão, cuja mirada sobre o fenômeno da “primavera secundarista” nas escolas brasileiras, entre 2015 e 2016, contribuiu para a formulação do slogan “lute como uma garota” e para redesenhar o imaginário de vítima, muito presente na abordagem da violência contra as mulheres.

Por fim, mas não menos importante, dois artigos abalam os paradigmas históricos dos modos de enfrentamento da violência contra as mulheres. “Descobrimo o escudo de Marte da Criminologia: seguindo os passos da Criminologia Feminista a partir de uma análise dos paradigmas etiológico e da reação social”, de Fernanda Miler Lima Pinto e Sara Alacoque Guerra Zaghout, e “Feminismos criminológicos e *tecnopolíticas*: novos ‘quadros’ para violência de gênero”, de Fernanda Martins, cuja abordagem original do tema nos permite refletir sobre o que ela chama de “tecnopolítica democrática feminista”. Aqui, seria importante observar que, se por um lado a crítica ao recurso exclusivo ao punitivismo abre a necessidade de repensar estratégias de mobilização do aparato jurídico, cujas respostas são ou inócuas ou também violentas, por outro lado, a tecnopolítica democrática feminista necessariamente se afasta de qualquer regressão aos mecanismos de vingança, em voga como substituição ao recurso à justiça. É aqui que “Gênero, poder e tecnologias de resistência” dá sua principal contribuição ao debate político-jurídico em relação às violências que, quando se disseminam contra nós, mulheres, também podem nos capturar no pior, a reprodução das formas de violência que tanto lutamos para combater.

PREFÁCIO - *OU* BREVES NOTAS SOBRE ENCONTRO(S) DE POTÊNCIAS FEMINISTAS

Domenique Goulart

A coletânea de trabalhos que dá corpo à presente obra resulta de esforço coletivo múltiplo para pensar não apenas a violência, mas também formas de vida que se contrapõem às racionalidades em que a dominação é a regra. Com diferentes entradas, referenciais teóricos e pontos privilegiados de análise, essa composição traça linhas de força nas aproximações entre os elementos gênero, poder e tecnologias de resistência, os quais intitulam esse livro.

Há potência na ideia de que olhares múltiplos foram despertados a partir das instigantes reflexões que integraram a chamada para o Grupo de Trabalho, proposto pelas professoras Carla Rodrigues e Fernanda Martins para o evento *Sociology of Law* de 2019. As e os participantes que aceitaram a esse convite puderam participar de um profícuo debate, onde cada trabalho pôde ser discutido com rigor, humanização, atenção e ricas contribuições de integrantes e das coordenadoras do grupo de trabalho, as quais também realizaram apresentações orais, aportando às pesquisadoras e aos pesquisadores deslocamentos substanciais para que pudéssemos perspectivar outros campos imaginativos.

Podemos considerar que os espaços de apresentação de trabalho em eventos acadêmicos significam *encontro* de sujeitas e sujeitos pensantes, que, ao exporem seus trabalhos, expõem também a si próprias/os, em especial quando tratamos de assuntos que fazem emergir a indissociabilidade entre o pessoal e o político. Encontro com o desconhecido, encontro com outras formas de pensar, encontro com linhas convergentes de *ser* feminista. Pensar em conjunto, discutir ideias com seriedade e comprometimento, criar pequenos focos de reflexão crítica. São essas as práticas que tornam possível ir além nas práticas do cotidiano, na nossa práxis de pesquisar, no nosso horizonte de transformação, na nossa atuação desde as corporeidades e subjetividades imbricadas no coletivo, pois nunca se é sozinha, sempre se é em conjunto.

Como disse bell hooks, “a verdadeira politização - alcançando consciência crítica - é um processo difícil, de ‘tentativa’, que demanda desistir de determinadas maneiras de pensar e ser, mudar nossos paradigmas, nos abrir para o desconhecido, o não familiar”¹. Pequenos grupos de discussão, ainda que em ocasiões pontuais e conjunturais tais como o experimento deste Grupo de Trabalho, são pequenos focos de expansão de potência. Momentos em que os corpos reunidos, as trocas de olhares, as entonações de vozes, possibilitam brechas para revisões de textos acadêmicos, mas também de pequenas atitudes pessoais, pequenos deslocamentos de si na abertura para o olhar do outro.

Para isso, é preciso “constituir metodologias e caminhos para pesquisarmos a nós mesmas e nossas relações, de forma a buscar modificar as próprias condições de nossas vidas – e da vida em comum”². Afinal, quando nos propomos a pensar criticamente tecnologias de resistência como modos de reinvenção de relação consigo e com os outros “não se trata, para nós, apenas de uma questão teórica, mas de uma parte de nossa experiência”.³ Assim, ao termos criado um espaço de discussão e uma consequente coletânea de trabalhos escritos, agora publicada e disponibilizada ao público, aportamos vieses múltiplos que se aliam numa perspectiva de resistência e de abertura.

Toda oportunidade de troca é um momento de possibilidades, pois nos possibilita sempre fazer diferente, convocando-nos a pensar de um modo outro. Que esses escritos possam ser convites para encontros de potências feministas, pelo protagonismo das resistências que reivindicam “a indeterminação do que se pode, do que podemos – isto é, entender que não sabemos do que somos capazes até experimentar o deslocamento dos limites em que nos convenceram a acreditar e que nos fizeram obedecer”.⁴

1 HOOKS, bell. *Erguer a voz: pensar como feminista, pensar como negra*. Trad. Cátia Bocaliua Maringolo. São Paulo: Elefante, 2019, p. 67-68.

2 RIBAS, Cristina. *Feminismos bastardos*. Feminismos tardios. São Paulo: N-1 Edições, 2019, p. 21. Disponível em: <<https://n-1edicoes.org/feminismos-bastardos-feminismos-tardios>>. Acesso em 26 de agosto de 2020.

3 FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Hubert L.; RABINOW, Paul Michel. *Foucault, uma trajetória filosófica (para além do estruturalismo e da hermenêutica)*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995, p. 231.

4 GAGO, Verónica. *Potência feminista, ou o desejo de transformar tudo*. Trad. Igor Peres. São Paulo: Elefante, 2020, p. 10.

FEMINISMOS CRIMINOLÓGICOS E *TEC- NOPOLÍTICAS*: NOVOS 'QUADROS' PARA VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Fernanda Martins¹

Resumo: Este artigo baseia-se em algumas questões que buscam repensar os debates da 'criminologia feminista' no Brasil e propor formulações criativas para pensar outras formas de enfrentamento da violência de gênero, incluindo movimentos sociais compartilhados que utilizam recursos tecnológicos como estratégias de resistência. Propõe-se o uso de *hashtags* como ferramentas feministas de análise para compreender os fenômenos da violência localizada. Para tanto, serão utilizadas as *hashtags* #meuprimeiroassedio, #chegadefufiu e #meuamigosecreto para analisar novos significados de justiça promovidos pelos movimentos feministas, que aparentemente não priorizam o uso do poder punitivo. Da mesma forma, busca-se através do movimento #EleNão, reconhecido como *tecnopolítica* democrática feminista, reformular as possibilidades de analisar o campo criminológico e enfrentar a violência de gênero a partir de uma perspectiva micro e macropolítica.

Palavras-chaves: Criminologia Feminista; *Tecnopolíticas*; Feminismos Transnacionais; Racionalidade Punitiva.

Abstract: This article is based on some questions that seek to rethink the debates of 'feminist criminology' in Brazil and propose creative formulations to think about other forms of coping with gender violence, including shared social movements that use technological resources such as strategies of resistance. It is proposed to use hashtags as feminist tools of analysis to understand the phenomena of localized violence. In order to do so, it will use the hashtags #meuprimeiroassedio, #chegadefufiu, and #mysecretfriend to analyze

1 Doutora em Ciências Criminais pela PUCRS; mestrada em Teoria, Filosofia e História do Direito pela UFSC; pesquisadora na Laboratória: espaços de investigação feminista e diretora acadêmica da plataforma de ensino e internacionalização Terceiro Andar.

new meanings of justice promoted by the feminist movements, which apparently do not prioritize the use of punitive power. In the same way, one seeks from the *#EleNão* movement, recognized as feminist democratic *technopolitics*, to reformulate the possibilities of analyzing the criminological field and confronting gender violence from a micro and macro political perspective.

Keywords: Feminist Criminology; *Technopolitics*; Transnational Feminisms; Punitive Reason.

1. INTRODUÇÃO

Este artigo tem como base de apoio algumas interrogações que visam repensar os debates da ‘criminologia feminista’ no Brasil e propor formulações criativas para pensar outras formas de enfrentamento à violência de gênero, incluindo movimentos sociais compartilhados que utilizam recursos tecnológicos como estratégias de resistência.

As questões que buscam provocar análises sobre o tema consistem em: a) De que forma o poder punitivo, historicamente constituído, vem enfrentando a chamada violência de gênero e violência contra a mulher?; b) Qual o lugar do(s) discurso(s) acadêmico(s) nessa dinâmica e como esses discursos podem se expandir para além da academia?; c) Quais são os delineamentos para um conhecimento crítico do corte *transfeminista*, que leva a sério alternativas ao enfrentamento da violência de gênero, além do punitivismo, principalmente estruturas estatais, hierárquicas ou identificáveis?; d) Como promover a aproximação das ferramentas digitais como elemento estratégico?; e e) É possível e, em caso de resposta positiva, de que maneira é possível construir formas alternativas como mecanismos de resistência à violência de gênero a partir de uma leitura política democrática no Brasil de hoje, considerando especialmente os desafios a serem enfrentados diante dos retrocessos que estão sendo anunciados? Essas são perguntas que animam a proposta.

Inicialmente propõe-se trabalhar com duas frentes de investigação para pensar as questões aqui mencionadas. A primeira é identificar como as novas tecnologias, especialmente as mídias sociais, estão promovendo um confronto transnacional através das ferramentas feministas de análise para entender os fenômenos da violência localizada. Para tanto, utilizarei as *hashtags* #meuprimeiroassedio, #chegadefiufiu e #meuamigosecreto para analisar novos sentidos de justiça promovidos pelos movimentos feministas, que aparentemente não priorizam o uso do poder punitivo.

A segunda proposta é identificar como e se há certa racionalidade punitiva na exposição da violência através das mídias sociais e de que maneira é possível ampliar a leitura desses instrumentos como mecanismos de novas proposições políticas. Nesse sentido, investe-se na tentativa de entender o #EleNão, movimento brasileiro desenvolvido como uma *tecnopolítica* democrática feminista, para reformular os desejos de novos mundos possíveis.

Essas duas abordagens desempenham um papel na busca para reformular as questões da ‘criminologia feminista’, entendendo que a interseccionalidade é o nó radical de uma tecnologia *contrassexual* (Paul B. PRECIADO, 2017) de resistência à violência de gênero e ao neoliberalismo (Verónica GAGO, 2014), assinalada pelo conservadorismo patriarcal da supremacia branca colonial.

Inicialmente, é necessário aqui esclarecer que as perguntas acima elencadas não serão respondidas por completo, mas que elas estão destinadas a promover a reflexão que se propõe desenvolver. Além disso, percebe-se que, a partir dessas interrogações e dos movimentos desenvolvidos pela *tecnopolítica*, pode-se questionar que em locais onde a violência misógina é normalizada, há uma coexistência com políticas éticas que envolvem a empatia ou o repúdio à violência. Nesse sentido, busca-se pensar se o impacto dos ‘escrachos’ pode assinalar certo poder de confronto ao escalonar a consistência dos espaços coletivos que toleram formas neutralizadas de violência, como o campo criminológico (Ileana ARDUINO, 2018).

2. NOTAS CONTEXTUAIS DESDE O BRASIL

No Brasil os debates sobre violência de gênero que atravessam os estudos criminológicos têm sido construídos especialmente por uma produção reativa aos processos de criminalização de violência doméstica e violência sexual contra as mulheres, enfoque direcionado às relações interpessoais.

Outro elemento de aproximação entre a criminologia e os ‘problemas de gênero’ (Judith BUTLER, 2009) está na produção crítica sobre o encarceramento de mulheres, desdobramento de um crescimento alargado do aprisionamento feminino de 670% (Thandara SANTOS; Marlene ROSA, 2017) nos últimos 13 anos, implicado na política de drogas brasileira e atravessado pela política genocida do Estado brasileiro forjado desde um racismo misógino (Priscilla Duarte REIS, 2019).

A partir do saber autoanunciado ‘criminologia feminista’, movimento de construção de uma criminologia crítica preocupada com as violências de gênero, o que se tem desenvolvido nas discussões brasileiras sobre a inclusão estratégica das teorias feministas nas pesquisas da criminologia se traduz ainda em um encontro de baixa intensidade reflexiva em termos de gênero. A produção crítica vista como fruto de contaminações por problemáticas ‘extrajurídicas’ das teorias feministas está, em regra, reduzida a questões jurídico-penais. Uma espécie de tradução simplificadora das complexidades dos saberes de gênero, consubstancialmente capturadas pela discussão da estratégia penal como legítima contra a ‘violência de gênero’, reduzida à identidade ‘mulher’ – não necessariamente vinculada aos significados biológicos da expressão.

Pode-se também afirmar que a ‘criminologia feminista’ surge desde o interior dos saberes criminológicos operada tradicionalmente na esfera do poder punitivo, daí a preocupação, em geral, apenas com a crítica às políticas legislativas ou com a operacionalidade judiciária da violência contra as mulheres (Marília MONTENEGRO,

2015; Soraia da Rosa MENDES, 2014; Luanna Tomaz de SOUZA, 2016; Carmen Hein de CAMPOS, 1998, 2003, 2015; Ela Wiecko Volkmer CASTILHO, 2016; LUCENA, 2016; SILVA, 2015; Elisa Girotti CELMER, 2008; Carla Marrone ALIMENA, 2010; Guita G. DEBERT, Maria Filomena GREGORI, Adriana PISCITELLI, 2006). Essa constatação permite inclusive compreender porque o debate criminológico sobre violência contra mulher permaneceu de forma quase hegemônica restrito às violências de âmbito doméstico e sexuais, haja vista sua emergência ter ocorrido desde o avanço das novas propostas estatais criminalizadoras².

Essa captura de sentido das práticas feministas desde o objeto criminológico como violência de gênero configura-se profundamente representativa das leituras produzidas até recentemente, as quais, em resumo, materializam-se nas figuras da mulher vítima ou autora.

Inclusive, esse movimento da ‘criminologia feminista’, enquanto reação aos processos de políticas legislativas criminalizantes, permite também compreender o porquê dos debates feministas sobre encarceramento de mulheres terem se tornado uma preocupação mais urgente recentemente, mas ainda assim não ocuparem posição ‘de destaque’ dentro das reflexões, mantendo-se como uma expressão autônoma (‘mulheres encarceradas’).

Os processos de criminalização e aprisionamento de mulheres, majoritariamente negras, decorrentes da Lei 11.343 de 2006, projetou uma necessidade de reanálise sobre os discursos criminológicos contaminados pelas teorias feministas ao encarar os efeitos agudos intensificados pelo cárcere sobre os corpos das mulheres aprisionadas e na sistematização da vida das mulheres afetadas pelo encarceramento (Dina ALVES, 2017, p. 97-120), as quais se tornaram responsáveis pela manutenção do sistema carcerário (Rafael GODOI, 2016, p. 1-18; Juliana BORGES, 2017) ampliado após o aumento exponencial das prisões vinculadas à política de drogas.

2 Serve também dizer que o avanço da chamada criminologia *queer* passa também pelos debates de criminalização que atravessam as práticas de preconceitos contra os grupos LGBTQI+. Uma outra semântica aglutinadora à criminologia como debate reativa aos processos de criminalização ou discussões atravessadas pela esfera penal legislativa.

As discussões estabelecidas através dos debates entre ‘mulheres e prisão’ são aquelas que têm contribuído mais substancialmente para um alargamento e para uma qualificação dos debates de gênero, constituídos pelos recortes de racialidade que envolvem a produção criminológica.

Esse movimento exposto dialoga com o que já vem sendo produzido e investigado, mas aqui busca consolidar novos direcionamentos para os debates da violência de gênero no Brasil. Conforme expõe Camila Prando (2018, p. 74), as disputas pelos discursos criminológicos, atravessadas pelos debates de gênero desde os anos 90 no Brasil, com novas identidades, novos olhares, maior alcance e com certa modificação dos sentidos dessa criminologia feminista compreendida até então, faz parte da chamada terceira onda das apropriações da Criminologia Crítica no Brasil³.

Essas lutas que permeiam as narrativas da criminologia brasileira refletem o que Paula Alves categoriza como movimentos de ‘retornar’, construindo, “a partir do que não foi realizado”, um voltar ao passado, e ‘ressignificar’, propondo “novos horizontes e visões pouco exploradas pelos campos da criminologia, sobretudo outros significados, incorporar pautas de gênero, raça, população trans (...)” (2018, p. 236).

Nesse sentido, as investigações mais recentes, pautadas por uma proposta de produção de conhecimento abertamente militante, sobre o encarceramento e sobre as interrogações do funcionamento racista do sistema de justiça criminal, produzidas desde um olhar ‘interseccional’ (Kimberlé CRENCHEW, 1991), vão apontar para a urgência de um alargamento das percepções e preocupações do saber criminológico, considerando a imbricação radical entre violência doméstica contra mulher e violências estatais e estruturais, entrecruzadas pela racialidade e suas nuances da ordem neoliberal. O debate sobre o racismo, relações de trabalho, precarização econômica, feminização da pobreza, intervenções militarizadas sobre

3 Os desdobramentos do campo criminológico ‘crítico’ em disputa são trabalhados com mais intensidade nas pesquisas de Eduarda Toscani Gindri (2018) e Paula Gonçalves Alves (2018).

as favelas, processos de gentrificação, projetos de acesso à moradia popular, etc., não raro, são problemáticas apontadas como pouco presentes na discussão da dita criminologia feminista brasileira.

Este elemento de reconfiguração das pesquisas e lutas feministas aproximadas aos saberes da criminologia crítica foi especialmente marcado pelas novas políticas de acesso às universidades brasileiras (Thiago de Souza AMPARO, 2019). Não só as políticas de cotas às universidades públicas introduzidas pelos governos PT no início dos anos 2000 foram substancialmente importantes, mas também as políticas promovidas pelo capitalismo de Estado (Vladimir SAFATLE, 2017; Augusto Jobim do AMARAL, 2018, p. 129-146) que marcou esse período através da facilitação de crédito aceleraram o ingresso de novos grupos sociais às instituições privadas de ensino superior. Essa ampliação do acesso ao ensino superior permitiu pluralizar espaços hegemônicos e homogêneos, públicos ou privados, que até então se estabeleciam enquanto redoma reprodutora de privilégios e que realimentavam suas produções como manutenção do domínio na produção do saber (Michel FOUCAULT, 1996).

Nesse sentido, essas políticas de inclusão foram responsáveis de forma bastante radical pela ampliação dos debates políticos na academia, posicionados enquanto via de conhecimento forjado desde uma nuance ‘ativista’, cujo reconhecimento das desigualdades e da distribuição desigual de oportunidades no Brasil se tornou elemento central de análise desde outros olhares antes invisibilizados. Tais contornos impactam o cenário da crítica produzida que confrontam toda uma produção de saber acadêmico até então estabelecido “sobre o ‘outro’” (Sueli CARNEIRO, 2005; Ana Luiza Pinheiro FLAUZINA, 2008; Gayatri Chakravorty SPIVAK, 1997), deslocando para a construção de um saber político produzido “por nós e para nós” (bell HOOKS, 2000).

A centralidade das realidades sociais, desde uma interlocução com os movimentos sociais – organizados ou/e autônomos –, nas produções acadêmicas revelou uma fissura dramática nas interro-

gações prioritárias de pesquisa e ensino. É através desses novos reajustes, que a própria aproximação entre violência de gênero e poder punitivo vai ser tomada por novas possibilidades de análise.

Entre esses elementos de redistribuição econômica também se encontra outro aspecto importante para a produção de novas interrogações e novos desafios aos movimentos feministas e sua consequente reflexão. O acesso à internet, especialmente através de telefones celulares (Fernando S. MEIRELLES, 2018) e à possibilidade de aquisição de aparelhos eletrônicos com a utilização de crédito facilitado trouxe novas modalidades de produção de conhecimento e disputas pelos discursos políticos antes compartimentados em espaços assinalados pela artificial neutralidade em que conhecimento se produzia na universidade e política se fazia nas ruas.

Aqui não se propõe desenvolver, sequer enumerar, todos os contornos que fomentaram as propulsões de insurreições ocorridas nos últimos anos no Brasil. Esses pontos trazidos são ‘nós’ simbólicos de um reajuste material que permite essa análise hoje.

3. FEMINISMOS CRIMINOLÓGICOS: NEW FRAMES

Dessa forma, reconhecendo as novas perspectivas que redirecionam os debates, assinalados, inclusive, pela reformulação de perguntas e estratégias de enfrentamento aos problemas sociais, aqui violência de gênero e efeitos de poder punitivo, busca-se promover um novo enquadramento (BUTLER, 2015) para traçar horizontes distintos em que as pulsões vitais sejam tomadas como potência germinal de uma frente feminista transnacional antirracista e antipunitivista (Julia SUDBURRY, 2002, p. 57-74).

Para tanto, investe-se inicialmente no deslocamento da ‘criminologia feminista’ ao conceito de ‘feminismos criminológicos’ propostos a partir de três pontos centrais: 1) Escuta das denúncias do movimento feminista negro tocadas pelos diálogos abolicionistas

(Angela DAVIS, 2009; 2017; SUDBURRY, 2002, p. 57-74 e 2004, p. 09-30; ALVES, 2015; BORGES, 2017); 2) Do enfrentamento dos problemas de violência de gênero permeados pelas contaminações estratégicas macropolíticas - de se lutar contra a opressão - e as micropolíticas - como corte radical de produção de subjetividades ao se lutar pela vida – (Félix GUATTARI, Suely ROLNIK, 1996); e 3) Desde um feminismo transnacional em que gênero seja delineado como uma ‘tecnologia contrassexual’ (PRECIADO, 2017), que rompa com as tradicionais ferramentas (Audre LORDE, 2013) disponíveis na direção da produção de subjetividades subversivas que resistam e existam para além das linhas de força punitivas, aqui exploradas através das *hashtags*.

Importante apontar que é a partir de narrativas não adjetivadas que se insiste numa mudança de linguagem da ‘criminologia feminista’ para ‘feminismos criminológicos’, não só porque a pluralidade se coloca anunciada resguardando singularidades, identidades distintas, estratégias teóricas e posicionalidades diversas, mas também porque releva uma implicação radical de gênero na busca pela compreensão dos problemas político-sociais (e os debates criminológicos como um deles) expostos pelas realidades compartilhadas pelos efeitos do neoliberalismo criminalizador.

Conforme expõe a autora Dina Alves, a sua perspectiva enquanto “estratégia teórica é formulada desde uma teoria feminista negra como alternativa para localizar e interpretar a distribuição da punição no sistema de justiça penal paulista” (ALVES, 2017, p. 101). Essa posição anterior revela uma narrativa política que toma o sistema de justiça como um dos efeitos das relações de poder das agências coloniais e da distribuição de violência imposta como foco de análise, que no caso de sua pesquisa *Rés negras, judiciário branco: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana* recorta o sistema de justiça penal da cidade de São Paulo/BR como dispositivo “patriarcal-punitivo” e racista.

Outro elemento que se coloca nas leituras provocadas pelas estratégias teóricas do feminismo negro está em desassociar a posição das mulheres, em qualquer substrato contextual, do discurso da fragilidade feminina e das demandas de proteção hierárquica.

Desde a posição de denúncia de Sojourner Truth e da sua clássica interrogação sobre “ser mulher” (2012), o local das identidades das mulheres negras aponta para espectros distintos de compreensão do ‘feminino’. Essa é uma posição que produz sentido diverso à figura impotente localizada na vítima, inúmeras vezes reafirmada pelo feminismo branco liberal através de demandas de punição como mecanismos de proteção às mulheres (Catharine MACKINNON, 1983).

Angela Davis em sua obra “Democracia de abolição” (2009) afirma que o “desafio não é reivindicar oportunidades iguais para participar da maquinaria de opressão, e sim identificar e *desmantelar* aquelas estruturas nas quais racismo e misoginia continuam a ser firmados”. Isso implica compreender que a posição de vítima reivindicada através do sistema de justiça criminal, profundamente vinculada ao status da *incapacidade* de resistência, opera como mais um elemento de reforço as estruturas de morte que marcam o funcionamento desse sistema.

Assim, pensar esse deslocamento de narratividade política desde as categorias vitimizantes a novos percursos de simbolismos e criação vital de alternativas é “desestabilizar e criar fissuras e tensionamentos a fim de fazer emergir não somente um contra discurso, mas ser contra hegemônico tendo como norte aquilo que de impõe” (RIBEIRO, 2017, p. 90).

Sueli Carneiro ao analisar “a construção do outro como não-ser” (2005) constitui um percurso genealógico a partir do dispositivo da sexualidade proposto por Foucault, como elemento central para elaborar o conceito de “dispositivo de racialidade”. Esse dispositivo é lido enquanto estratégia de poder que produz efeitos através de subjetividades conformadas que “consolidam hegemonias e subalternidades segundo o pertencimento racial” (CARNEIRO,

2005, p. 323). Nesse viés a autora aponta de maneira radical como esses dispositivos são estratégicos nas relações de poder, afirmando que a partir da mesma confluência de forças em que se produzem subjetividades subalternas também se corporificam possibilidades constantes de se produzir resistência aos pontos de vulnerabilidade implicados nessas relações - ponto central que impede o projeto genocida contra a população negra de seu sucesso por concreto.

Essa perspectiva abre uma fratura na posição de desejo de tutela, inclusive, porque a própria perspectiva micropolítica, utilizada por Sueli Carneiro a partir de Foucault e Deleuze, aposta no desejo como potência subversiva.

É através da compreensão de que a subjetividade não pode ser capturada por inteiro pelas formulações de “corpos dóceis” da disciplina, que o travestimento das relações que atravessam os corpos é local molecular das possibilidades de se pensar, viver e lutar por outros mundos possíveis em que as vidas das mulheres não estejam submetidas ao extermínio (Rita Laura SEGATO, 2017) ou silenciamento (SPIVAK, 2010). É o desejo que para além do ‘empoderamento’ do sujeito traduz a potencialização das vidas (Suely ROLNIK, 2018); desejo por novos instrumentos democráticos que sejam pensados para “abolir as prisões”, superando a ideia de uma “cidadania subalternizada” (DAVIS, 2009), através da “liberdade constituída como ação e não como estado” (Wendy BROWN, 1995) fixo de direitos, tensionada sempre pelo ‘por vir’.

Desde duas linhas de análise e de compreensão sobre os sentidos de violência, buscando mudanças aos quadros de enfrentamento da violência de gênero no Brasil enquanto políticas de resistência possíveis, propõe-se aqui as seguintes estratégias: a primeira a partir da estratégia macropolítica, em que se atua através de uma ação por negação (ROLNIK, 2018), conhecimento desenvolvido pela aproximação às ações dos movimentos sociais, redefinindo o modo como se constroem políticas contra as opressões. No que Suely Rolnik chama de “por negação” a estratégia macro “opera a insurreição” através

de práticas que visam “combater [contra] os opressores e as leis que sustentam seu poder em todas suas manifestações na vida individual e coletiva” (2018, p. 134).

A outra estratégia indissociável, e com efeitos mais profundos, é a micropolítica. Esse movimento do desejo se articula em “lançar-se num processo de experimentação” de reapropriação da “força vital em sua potência criadora”, em que o modo de operação seja pela afirmação, num “combate pela vida em sua essência germinativa”. (ROLNIK, 2018, p. 132 - 135).

Esse segundo ponto dialoga profundamente com as propulsões de subjetividades que não sejam planejadas pelo cenário da ‘realidade’ e pelas ‘alternativas’ disponíveis, mas que se provoque “ações afirmativas de um *devoir-outro* dos personagens das relações de poder” (ROLNIK, 2018, p. 138).

É nesse sentido que as respostas reativas aos processos de criminalização operam num contorno de empobrecimento das possibilidades de criação. A reatividade é sempre direcionada pelas estratégias que ordenam corpos e vidas, portanto, realocar o debate nas vulnerabilidades forçadas pela distribuição desigual da força política enquanto bússola ética é caminho para buscar novos destinos a navegar.

O deslocamento da linguagem em torno dos “problemas de gênero” (BUTLER, 2009) e da “questão criminal” (Eugenio Raul ZAFFARONI, 2013) também se coloca como indissociável para redefinir sentido às resistências. Utilizar-se da categoria “gênero” como *contratecnologia*, ou seja, como aposta na produção de outras formas de resistência ingovernáveis pelo poder punitivo através de estratégias compartilhadas que invistam na “democracia por vir” de “corpos em aliança” (BUTLER, 2017) é tarefa radical.

Posição aqui em que se busca “um transfeminismo que nos permita pensar para além dos limites de nossas opções, é dizer, num contexto determinado e opressor, devemos *criar* instrumentos teóricos e práticos que nos ajudem a traçar estratégias [...]”. Em conclusão, “se não há outra opção, que essa não nos mate, senão que

mediante nossa insurreição cotidiana nos ressignifique.” (Valencia SAYAK, 2010, p. 11 – 12)

Essa proposta, através desta brecha, busca pensar em estratégias de alianças que reformulem os sentidos de ‘justiça’, como, por exemplo, os propostos por coletivos como o *Ni una menos*, e pelas *hashtags* produzidas local e globalmente por movimentos feministas apontando novas direções para expor situações de extrema vulnerabilidade.

Nesse sentido, a partir da expressão de Paul Preciado, um feminismo criminológico poderia ser delineado como uma *tecnologia contrassexual*, que rompa com as tradicionais ferramentas disponíveis na direção da produção de subjetividades subversivas que resistam e existam para além das linhas de força punitivas.

4. TECNOPOLÍTICA COMO TECNOLOGIA CONTRASSEXUAL

Partindo das linhas já delineadas por inúmeras feministas, a urgência em se utilizar de instrumentos diversos para pesquisar questões que envolvem as performatividades de gênero é convocação para se reposicionar as interrogações e, por consequência, as possibilidades de respostas outras, que não as já pré-estabelecidas.

Se a ‘vulnerabilidade’ é estar “exposto à linguagem antes de qualquer possibilidade de formar ou formular um ato discursivo” (BUTLER, 2009) aqui se entendendo o feminismo, ao menos em parte, como “um termo político, um questionamento do poder e da possibilidade de mudança, e não somente [como] uma questão de técnica” (Morag SHIACH, 1989, p. 205), instrumentalizar os sentidos tecnológicos, hoje dispostos através das redes sociais, para interrogar os processos de linguagem por elas acessáveis, é estratégia de confronto às hierarquias naturalizadas.

Como antes exposto, busca-se aqui abandonar a posição vitimizadora implicada nas estratégias punitivas às mulheres em situação de vulnerabilidade. Nesse sentido, disputar os sentidos da

linguagem que às expõem a inúmeros sentidos de violência passa por formular termos políticos atravessados pelo cotidiano das tecnologias enquanto ferramenta de reivindicação emancipatória, inclusive dentro dos próprios movimentos feministas.

É neste contexto em que se compreende que falar ‘com’ e ‘através’ do debate feminista torna-se sempre um processo de “deslocamento” (sofrido pelos agentes ao longo da história) ou de “resistência subversiva” (BUTLER, 2009) às concepções, papéis e atribuições de mulheres na construção da sociedade como possibilidade de ‘novos percursos’.

Nesse sentido, apoiando-se na (não tão) metafórica (Donna HARAWAY, 2002) expressão ‘feminista ciborgue’ (HARAWAY, 2002) – entendida como um agir de resistência através da relação corpo-máquina em que as concepções do natural determinado pelo *falologocentrismo* (Jacques DERRIDA, 2013) e pelo dualismo sempre presente nas definições de ‘Homem’ e ‘Violência’, subordinado à construção de um pensamento racionalizado pelo homem branco, colonialista e burguês -, aproximar-se dos debates virtuais para questionar as materialidades é metodologia tecnofeminista (Judy WAJCMAN, 2006) estratégica.

Dessa forma, pensar as narrativas a partir daquilo que nos é mais material, corpo (não dócil), tocado pelas histórias daquela/es que sequer podemos dizer para aquela/es que sequer podemos prever (BUTLER, 2015), é reconstruir a possibilidade de reconhecermos todas as vidas como vidas dignas de serem vividas (BUTLER, 2006); é afastar a ‘consciência da exclusão’ (HARAWAY, 2002, p. 232) presente no pensamento binário disposto pelo virtual ou real, aproximando distâncias e realidades diversas através de um embrião compartilhado que são as práticas *transfeministas* também forjadas inorganicamente com o uso das tecnologias, mas sempre produzidas por encontros de corpos.

Nessa fusão ciborgue em que a escrita e a fala são ferramentas subversivas que nos permitem ‘sobreviver’, o “mundo ciborgue pode ter a ver com as realidades sociais e corporais realmente vividas, um

“mundo onde as pessoas não têm medo da sua afinidade e ligação com os animais e as máquinas, da sua identidade permanentemente parcial nem das posições contraditórias” (HARAWAY, 2002, p. 231).

A mobilização coletiva que percorre as redes e formula movimentos de corpos em aliança também passa pelo sentido emocional. Dessa forma, se em tempos de avanços conservadores e neofundamentalistas a posição tomada por esses grupos tem sido revigorada e intensificada pela manipulação de emoções, especialmente de ressentimentos coletivos (Eliane BRUM, 2019)⁴, a disputa por compreender o *cyberespaço* e utilizá-lo como ressonância de cumplicidade, autonomia e fortalecimento político de solidariedade feminista, é compromisso inadiável do ‘agora’ (COMITÉ INVISIBLE, 2017). Por isso, apostar nessa estratégia como circuito de afetos (SAFATLE, 2015) para compreender o poder punitivo, trata-se de investigar se os processos de comoção gerados pelas *hashtags* vinculados às estratégias feministas estão acompanhados da consciência da pluralidade desse espaço e de uma agenda de resistência contra a intervenção estatal penal e os seus aparentes motivos.

4.1 #MeuPrimeiroAssédio

No final do segundo semestre de 2015, as ruas brasileiras foram tomadas por diversas investidas de movimentos feministas, o que levou esse período a ser conhecido como ‘primavera feminista’. As mobilizações foram orquestradas a partir de diversos fatores que atravessaram políticas legislativas, elementos da grande mídia nacional e uma articulação engajada através das redes digitais.

Entre os episódios que mobilizaram os levantes à época, a *hashtag* #MeuPrimeiroAssedio foi um dos desdobramentos, cuja importância esteve estreitamente vinculada às ações políticas daquele contexto. O lançamento da *hashtag* foi proposto pelo coletivo *Think*

4 As eleições brasileiras foram amplamente tocadas pelas disputas discursivas das redes sociais, especialmente através do aplicativo *WhatsApp* e do *Facebook*. Não só o caso brasileiro, mas a eleição dos Estados Unidos e o caso do *Brexit*, no Reino Unido, apontam para as novas estratégias de *governamentalidade* que determinam os destinos políticos implicados nas lógicas neoliberais.

*Olga*⁵ após inúmeros comentários no *twitter* sobre uma menina de 12 anos, participante do programa de televisão *MasterChef Júnior*⁶. Após a estreia do programa em rede aberta nacional, uma das participantes virou assunto nas redes sociais em que as declarações mencionavam sua beleza, seu corpo e, especialmente, sua sexualidade.

Esse episódio levantou alguns debates, dois especialmente foram articulados com a ação digital. O primeiro sobre pedofilia, cuja discussão atravessou abusos infantis e as investidas de assédio naturalizados, e o segundo, diretamente conectado ao primeiro, sobre os olhares que são direcionados aos corpos e sexualidade de meninas e adolescentes.

Um dos comentários que circulou na rede que levantou esse debate foi o questionamento: “Se tiver consenso é pedofilia?”. Essa interrogação, entre outras afirmações, alavancou um processo coletivo de repúdio especialmente pela naturalidade que se propôs essa pergunta num espaço aberto como o espaço digital, evidenciando as sombras de normalidade que se dispõem sobre o cotidiano também fora das redes. Não fosse suficiente somente o teor, o que também gerou indignação foi a quantidade de outras “postagens” que seguiam a mesma toada, ao ampliar uma ferida aberta às quais meninas, adolescentes e mulheres estão expostas no Brasil, “o assédio”, mas, particularmente, agravado pelas práticas de violência na infância.

A investida, portanto, da *hashtag* *#MeuPrimeiroAssédio*, estimulava as mulheres a relembrar e relatar, através das redes, qual era a sua lembrança mais antiga de assédio moral ou sexual, que envolvesse sua condição de mulher. De acordo com a ONG, as mulheres foram “convidadas a compartilhar suas histórias [...]”, mesmo compreendendo que não seria uma “missão simples, indolor, fácil”, mas afirmavam que “se apoderar da própria história seria importante, de forma que a vítima assim se reconhecesse como vítima” (THINK OLGA, 2019).

Os resultados apresentados partiram de uma coleta de 82 mil

5 *Think Olga* é um *think thank* que discute questões feministas, que se identifica como “uma ONG feminista criada em 2013, com o objetivo de empoderar mulheres por meio da informação. O projeto é um *hub* de conteúdo que aborda temas importantes para o público feminino de forma acessível” (THINK OLGA, 2019).

6 Edição infantil do *reality show* de culinária *MasterChef*.

compartilhamentos da *hashtag* somente através do *twitter*, em que se analisou um grupo de 3.111 histórias, os quais apontaram que “a idade média do primeiro assédio é de 9,7 anos – e grande parte dos crimes, 65%, é cometida por conhecidos.” (THINK OLGA, 2019).

A página da ONG ao publicar os detalhes sobre a campanha relata a experiência pessoal de Juliana de Faria, fundadora da organização, como motivo do engajamento e descreve que o silêncio sobre as experiências de abuso está assinalado pelo machismo, em que esse processo gera culpabilização das vítimas e acobertamento dos homens. Ainda, expõe que “esconder” o assunto ou negá-lo socialmente funciona para “manter as vítimas em silêncio” e que isso provoca reações diante de quaisquer reclamações, considerando-as “um exagero” ou “vitimismo”. Portanto, “descobrir-se vítima”, segundo a página, ao se reapoderar da sua história é “muito poderoso”, pois, ao confrontá-la publicamente, a “vítima”

começa a se despir das mordças: entende que o que aconteceu é errado, que o suporte que não recebeu ou teve medo de buscar na época são também frutos do machismo, bem como qualquer noção de que tivesse provocado ou permitido que o fato acontecesse. Descobrem-se, enfim, vítimas de assédio sexual, ainda na infância. E, finalmente, podem enxergar com clareza que existe um culpado, e que não é ela.

O discurso de justificativa da *hashtag* é altamente tecido pela linguagem penal, isso estabelece que o discurso punitivo envolveu a proposta enquanto matriz de articulação. Contudo, relatar a si mesma (BUTLER, 2015) é sempre um processo de reapropriação da vida, das narrativas ‘outras’, desviando o próprio olhar diante dos ‘restos’ do seu passado, como potência para novas trajetórias. A experiência do relatar a si é incontornável e move o destino desde os deslocamentos que se faz. Esse movimento ingovernável está também disposto nas estratégias punitivas, experiência concretizada pelas agências estatais no Brasil no caso das reivindicações da criminalização do assédio.

4.2 #Chegadefiufiu

A investida do #*MeuPrimeiroAssedio* foi promovida pela mesma ONG que já antes havia lançado outra campanha política contra as importunações sexuais, a “Chega de fiu fiu” em 24 de julho 2013.

A “Chega de fiu fiu”, explica a página da organização, foi “uma campanha de combate ao assédio sexual em espaços públicos”, que inicialmente publicou “ilustrações com mensagens de repúdio a esse tipo de violência” cujos os compartilhamentos atingiram milhares de pessoas nas redes sociais (THINK OLGA, 2019). Em continuidade, devido ao impacto gerado, a “jornalista Karin Hueck elaborou um estudo *online*, lançado pelo *Think Olga* para averiguar de perto a opinião das mulheres em relação às cantadas de rua.”

O resultado apresentado após duas semanas, com a participação de “quase 8 mil participantes”, revelou que 98% das mulheres que responderam pesquisa já haviam sofrido assédio, 83% não achavam legal, 90% já trocaram de roupa antes de sair de casa pensando onde iam por causa de assédio e 81% já haviam deixado de fazer algo (ir a algum lugar, passar na frente de uma obra, sair a pé) por esse motivo”.

O questionário inicia interrogando “onde você já recebeu cantada?” e depois estabelece a palavra ‘assédio’ como sinônimo ‘natural’ para a expressão ‘cantada’, ambas expressões são utilizadas ao longo do questionário sem qualquer tratamento específico que modifique ou diferencie sentidos uma da outra (THINK OLGA, 2019).

Entre os desdobramentos da campanha se elaborou um projeto intitulado “Mapa Chega de fiu fiu” (THINK OLGA, 2019), o qual é identificado pela organização como “uma ferramenta para tornar as cidades mais seguras para as mulheres ao relacionar geograficamente os locais e motivos que aumentam a incidência de casos de assédio em determinadas áreas em busca de soluções que mudem essa realidade”. O aplicativo apresenta um mapa do Brasil em que se tem três opções de ações: 1) Buscar pelo nome da cidade, verificar as regiões de experiências relatadas e visualizar os relatos apresentados

através da *tag* de localização. Os relatos são geralmente anônimos, apontando somente local, horário. 2) Outra opção é para compartilhar sua própria história na página – “Compartilhe sua história” - e a última 3) é para realizar uma denúncia sobre “o que viu”, ou seja, relatar uma situação que presenciou, mas que não tenha ela mesma sofrido – “Denuncie o que viu”.

As ferramentas 2 e 3 dispõem de espaços para preencher “tipo de assédio” - com opções fornecidas pela própria página -, data, período do dia, renda, escolaridade, idade, cor, nome, e-mail, descrição e uma opção para publicar anonimamente. Frisa-se que esses elementos dispostos pelo site para apresentar testemunhos *online* possui os mesmos critérios de preenchimento de um Boletim de Ocorrência em caso de relatos às agências policiais, com a diferença de que há a possibilidade de manter anonimato ou escolher a opção “prefiro não dizer” disponível em alguns dos itens.

O outro resultado da campanha foi um documentário longa-metragem desenvolvido por inspiração na pesquisa realizada pelo *Think Olga* com o mesmo nome, lançado em maio de 2018. Para as diretoras Amanda Kamanchek Lemos e Fernanda Frazão a pergunta que movimenta a produção é “as cidades foram feitas para as mulheres?”.

O filme tem como prioridade, de acordo com as diretoras, “explicar quais são os tipos de assédio e como a lei enxerga esses crimes”, sob o argumento de que “a ideia é fazer com que as mulheres entendam quais são os dispositivos legais. Porque se você chega hoje (05/2018) em uma delegacia e fala que sofreu assédio, na verdade, você tem pouco respaldo. É importante conhecer a Lei”, completa. Ainda, afirmam que “o filme serve para cutucar as pessoas. Ele não é só feito para explicar a realidade. Ele também é feito para cutucar o pensamento, refletir, questionar as verdades que estão postas” (Andréa MARTINELLI, 2019).

Esses três processos vinculados à mesma campanha compartilham a leitura punitiva implicada nas demandas de ‘segurança’ das mulheres. Inclusive, as narrativas de todas essas experiências atravessam a exigência (1) de caracterização da conduta ‘crime’, reverberada

através de expressões como ‘denúncia’; (2) da equiparação entre ‘cantada’ e ‘assédio’; (3) do conhecimento da ‘lei’ penal; (4) do combate à subnotificação das ocorrências ao sistema de justiça criminal; e (5) de possibilitar que as “vítimas” compreendam que não estão sozinhas e que o que ocorre não é somente com elas.

O que se faz importante para compreender essa linguagem e as demandas de punição nela implicadas é que, até final de 2018, o comportamento ‘assédio’ não era previsto criminalmente sob tal semântica. Contudo, através de movimentos recentes de demandas de tipificação específica, o crime de importunação sexual foi incluído na legislação penal a partir da alteração do Código Penal (Lei 13.718, de 24 de setembro de 2018), o qual passou a prever também a conduta de “divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia”, e as causas de aumento de pena nos casos de ‘estupro coletivo’ e ‘estupro corretivo’.

Essa alteração ainda modificou a forma de se instaurar o procedimento penal pelas autoridades responsáveis. Até então era exigido que, nos casos de “crimes contra a liberdade sexual”, a vítima representasse contra o autor, ou seja, era indispensável a intenção manifestamente expressa por parte da vítima em processar o agressor. Contudo, desde a referida modificação, o procedimento processual penal deverá ser iniciado mesmo sem desejo expresso e seu prosseguimento deverá ser realizado mesmo quando a vítima não queira acompanhar seu desdobramento.

4.3 #MeuAmigoSecreto

Outro movimento das redes que foi profundamente tocado pelo contexto que compartilhou narrativas aos corpos que ocuparam as ruas da ‘primavera feminista’ no Brasil foi a *hashtag* #MeuAmigoSecreto, iniciada no *twitter*.

A investida digital espontânea aparentemente teve seu início através da comunidade feminista *online* ‘Não me Kahlo’ (Márcio PADRÃO, 2019). A ação se produziu enquanto aproximação irôni-

ca a uma brincadeira típica brasileira de festas de fim de ano em que, ao se reunirem familiares e amigos para troca de presentes, se dá dicas sobre características da pessoa para que os demais descubram quem será presenteado.

De forma bastante distinta da ação tecnológica promovida pelo *#MeuPrimeiroAssédio*, o *#MeuAmigoSecreto* revelou uma série de depoimentos curtos sobre comportamentos opressores naturalizados, ou melhor dizendo, hipocrisias, expondo o cotidiano das mulheres em suas relações interpessoais através de práticas que estão radicalmente presentes nos circuitos diários. Não se tratou de apontar condutas que estariam relacionadas estreitamente com materialidades reconhecidas como violentas, passíveis de qualquer debate penal, e sim de identificar uma série de comportamentos incoerentes que se praticam entre as pessoas de sua convivência, as quais muitas vezes não se reconhecem no local de hierarquia e de reprodução das violências sistemáticas produzidas pelo preconceito racial, sexual, etc..

De acordo com um portal *online*, as primeiras ‘postagens’ foram desdobradas do seguinte comentário: “Meu amigo secreto diz que aborto é assassinato mas pediu pra namorada abortar quando ela engravidou” (PADRÃO, 2019). Como *hashtag* o mesmo portal indica o seguinte *tweet* precursor: “Meu amigo secreto diz que não é machista, mas acha chato meus *posts* falando sobre feminismo. *#MeuAmigoSecreto*”.

Entre os comentários era esse o tom que se dava, não se indicava o nome, a relação que se havia entre as pessoas ou qualquer outro detalhe que levasse a identificar o sujeito. O que se propunha era apontar como havia inúmeras contradições presentes na vida das mulheres, especialmente sobre a liberdade de seus corpos, de sua sexualidade, de suas posições políticas e profissionais.

Particularmente, uma das leituras que é possível fazer desse movimento é que os contornos de exposição revelavam tantas contaminações das estruturas que forjam as subjetividades no Brasil, que qualquer um/a poderia se reconhecer nas postagens de qualquer outro/a.

Essa experiência teve uma reação de críticas muito ostensiva, cujo fundamento estava em dizer que as redes estavam sendo utilizadas para ‘delatar’ pessoas através do ‘Tribunal da Internet’. De forma bastante distinta às respostas do *#MeuPrimeiroAssedio*, que foi positiva entre a maioria da mídia produzida pela esquerda e por homens, o *#MeuAmigoSecreto* causou um desconforto generalizado.

Um escritor brasileiro através de seu comentário sobre o assunto demonstra de forma bastante sintética como se produziu o debate contrário a essa investida: “*#primeiroassédio* foi fundamental. *#agoraé-quesaoelas* foi lindo. Agora, esse *#meuamigosecreto*... Se você tem uma acusação séria, a Maria da Penha tá aí. Se você tem uma acusação menos séria, vai lá e briga com o cara. Mas ficar nessa delação velada, nesse clima de ‘A Lava Jato vai te pegar e você sabe que é de você que eu tô falando’...⁷ Meio esquisito, não é não?” (Antônio PRATA, 2015).

Outros argumentos que ‘engrossaram’ a crítica ao movimento indicavam que a *hashtag* teria um tom de ‘fofoca’ ou de ‘escraches’. Como qualquer proposta política articulada através do *cyberespaço* produz sua própria dimensão e sentido, por óbvio, não se ignorou os limites da articulação, mas ela foi capaz de expressar, de forma diversa às configurações de uma prática de crime, os rastros de incoerência como terreno bastante arenoso às subjetividades atravessadas pelos relatos.

Nesse sentido, também a posicionalidade de vítima num contexto de ‘exposição virtual’ produz conforto à constituição simbólica do criminoso ‘outro’ em que estão implicadas as táticas do poder punitivo numa sociedade neoliberal (Isabell LOREY, 2015). A demanda pela responsabilidade individual, ao se recorrer ao Judiciário – ou “brigar com o cara” –, é um efeito das narrativas que compreendem que a responsabilidade pelos problemas da violência está destinada exclusivamente ao agressor, como se não houvesse nada para além da captura desse sujeito devidamente identificado e identificável.

7 Referência às delações produzidas na operação jurídica intitulada “Operação Lava Jato” que levou a prisão do ex-presidente Lula.

A resposta punitiva ou, inclusive, jurídica, alimenta a ideia de que as violências de gênero são excepcionalidades, são ‘condutas’ criminalmente previstas que permitem detectar ‘autores’, estes sempre com comportamentos jamais aproximáveis à ‘normalidade’, às práticas do cotidiano, aos contextos compartilhados por experiências comuns. Nesse sentido, “o dispositivo legal encapsula em categorias normativas - violência, homicídio, feminicídio - fatos sociais” (ARDUINO, 2018, p. 55), através da estratégia punitiva que reforça as relações de apartação. Essa produção dicotômica entre os que são sujeitos violentos e todos os demais reafirma a pena como medida ao inimigo da vez.

A interpretação coletiva capturada pela linguagem penal assinala um local estável aos desdobramentos coletivos, os quais reforçam a naturalidade das práticas não assimiláveis por tal semântica. É notório que os reforços seletivos da punição produzem uma lógica compartilhada de que se aprisiona somente a ‘barbárie’ e que “na prisão, são identificados apenas os psicopatas, os estupradores em série que mutilam bucetas com cacos de vidro ou pedófilos que atacam meninas jovens. Porque eles condenam o estupro. Mas isso que eles praticam, isso é outra coisa, sempre” (DESPENTES, 2016, p.30).

Sobre o aprisionamento da barbárie, o movimento feminista negro novamente opera como alicerce teórico para compreender as disposições racistas que envolvem a atuação do sistema de justiça criminal.

Ainda sobre o sentido da figura ‘vítima’, a passividade que configura o *status* e os desdobramentos punitivos que geram posições cômodas, percebe-se que a crítica que aponta a agressividade dos ‘escrachos’ gera um deslocamento sobre os sujeitos envolvidos nas esferas de anúncio. O estereótipo da agressividade (Patricia Hill COLLINS, 2016, p. 104), que envolve as reações promovidas ao se resistir às situações de violência, é também dispositivo fundamental das hierarquias naturalizadas. Portanto, a impotência e o silêncio de quem está posicionada enquanto vítima, a dor transferida ao discurso de vingança orquestrado pela ótica penal - instrumentalizada pelo reforço estatal -, desvirtua-se subjetivamente quando se produz uma estratégia

irônica ao desmascarar os detalhes mais invisíveis dispostos entre nós e desestabiliza as expectativas sobre a subalternidade.

Essa estratégia pelo reconhecimento (Nancy FRASER, 2000) não necessariamente por direitos, mas pelo que está disposto nas relações humanas das práticas cotidianas, é contorno comum que atravessa os movimentos das *hashtags* aqui discutidas. Todavia, a limitação dos discursos que envolvem às semânticas jurídicas penais, aqui pensada na reivindicação de se dizer ‘vítima’, não pode ignorar a distribuição desigual que é atribuída a essa expressão.

Se a contribuição da interseccionalidade envolve realmente compreender que raça, gênero e classe contaminam a exposição à vulnerabilidade (DAVIS, 2016), reivindicar essa linguagem é contribuir para que o sistema mais letal aos grupos vulneráveis que dispomos, o sistema penal, seja reforçado pelas demandas de emancipação, profundamente capturada por uma narrativa de renúncia dos seus próprios agenciamentos, como se estes fossem descartáveis ou inexistentes na posição do subalterno (SPIVAK, 1997).

A *sexopolítica* é, de acordo com Preciado, “uma das formas dominantes da ação biopolítica no capitalismo contemporâneo. Com ela, o sexo (os órgãos chamados ‘sexuais’, as práticas sexuais e também os códigos de masculinidade e de feminilidade, as identidades sexuais normais e desviantes) entra no cálculo do poder, fazendo dos discursos sobre o sexo e das tecnologias de normalização das identidades sexuais um agente de controle da vida” (2011, p. 11). Isso implica compreender que se em alguma medida a biopolítica é governo dos corpos, dispondo sobre a vida e a morte (FOUCAULT, 1996) e sobre quais vidas são vidas matáveis e quais são vidas dignas de serem vividas (BUTLER, 2015), a própria definição de vítima é estratégia *sexopolítica* de produção de identidade pelas relações de poder, reduzidas a categorias reducionistas e fixas, as quais gênero tem a potencialidade de subverter a todo instante.

Nesse sentido, apesar da realidade política que envolve as táticas de afirmação de direitos, estratégia que o feminismo não pode

abrir mão, as interrogações são direcionadas a compreender quais as negociações estão sendo realizadas com o neoliberalismo punitivo que se revela constantemente como marca de extermínio colonial de mulheres e grupos vulneráveis, ou seja, da precariedade assinalada pela *sexopolítica* que direciona o cálculo do poder.

Esses desdobramentos, no entanto, reconhecidos os problemas envolvidos, foram essenciais para o levante feminista que ocupou as ruas do Brasil em 2015. A manifestação ocorrida no fim daquele ano contra o Projeto de Lei (PL 5.069/2013), que visava a proibir o uso da pílula do dia seguinte e a dificultar o acesso ao aborto por mulheres grávidas em decorrência da prática de estupro, foi intensificado pelas disputas de narrativas digitais.

Conforme afirma a historiadora Margareth Rago, os movimentos feministas têm transformado “profundamente a cultura e a vida pública, no Brasil, a partir de lutas que se dirigem para frentes muito diversificadas, no âmbito da política, no da religião e especialmente no do pensamento. Lutar contra a violência que sofrem as mulheres significa, a meu ver, não apenas enfrentar situações palpáveis como o estupro, a violência doméstica, a inferiorização, a humilhação e a exclusão física das mulheres, mas enfrentá-las também no plano simbólico e do imaginário social, transformando as formas misóginas e sexistas de pensar que hierarquizam o mundo e produzem regimes de verdade autoritários e excludentes. Significa dissolver as narrativas históricas masculinas, universalistas e binárias (...)” (2014).

Essa transformação não só avolumou os debates feministas nos últimos anos, como também, através da própria compreensão de limitação e desafios que os envolvem, produziu novas experiências assinaladas pelo desejo compartilhado de recusa ao que está disposto como realidade. Resistência radical enquanto excesso à intervenção patriarcal e capitalista que força uma “identidade estanque fechada em si mesma”, *trans-posição* que coloca em xeque o registro simbólico pré-determinado (Inês MAIA, 2019).

4.4 #EleNão

Novas experiências, portanto, estão sendo produzidas de forma concomitante entre todos os espaços possíveis de disputa. Não só institucionalmente, os movimentos feministas têm alargado os debates sobre violência, direitos, trabalho e precarização, tomando a concepção de política e de espaço público para si, sem descartar as implicações das relações domésticas que produzem o próprio sentido de *público*.

Entre esses movimentos de insurgências articulados entre corpos e tecnologia, o movimento #EleNão pode ser tomado por inúmeras análises e leituras de seus desdobramentos, contudo, o que ora se propõe aqui explorar se estabelece na estratégia horizontal e plural que movimentos articulados por redes de solidariedade, fundamentalmente estabelecidos através de leituras feministas, como o *Ni una menos*, está tomando posição central em práticas políticas.

No caso brasileiro, a promoção da *hashtag* #EleNão se deu a partir da criação da página de *Facebook*, fundada por Ludimilla Teixeira – mulher negra e nordestina - intitulada ‘Mulheres Unidas Contra Bolsonaro’ (MUCB). Tal grupo reuniu em poucos dias cerca de 4 milhões de mulheres, somando mulheres desconhecidas e advindas de todos os locais do extenso território brasileiro através da rejeição à candidatura de Jair Bolsonaro. O grupo substancialmente tinha como preocupação encontrar, para além de ações localizadas, mulheres que compartilhassem o desejo de discutir e agir em relação à possibilidade de eleição do candidato à época e aos seus pronunciamentos declaradamente misóginos.

O processo eleitoral brasileiro, em especial, o presidencial, em 2018 expressou abertamente características da política androcêntrica dos estratos do governo institucional. Não só pelos pronunciamentos, mas também pelas propostas políticas que se desdobravam através das candidaturas, tornou-se explícito o descontentamento das mulheres quanto ao cenário político que se colocava enquanto opção⁸.

8 Sobre a figura de Bolsonaro, a sua eleição, os impactos da masculinidade sobre as políticas nacionais e o desmantelamento de políticas sociais a grupos vulneráveis, conferir Eliane

Questionada sobre a ampla adesão ao grupo, a fundadora do grupo, Ludimilla Teixeira, afirmou que intuía que teria se dado pelos inúmeros comentários machistas pronunciados por Bolsonaro, não somente no processo eleitoral, mas em momentos anteriores⁹, “como quando disse à deputada federal Maria do Rosário, que só não a estupraria porque ‘ela não merecia’”¹⁰. Outras manifestações de explícita violência proferidas pelo atual presidente do Brasil fazem parte de uma longa lista, mas uma que repercutiu profundamente foi a afirmação de que as mulheres devem receber salários inferiores aos homens, pois engravidam.

Esses elementos constituíram o retrato das eleições no Brasil, em que 52% dos 147 milhões de eleitores eram mulheres e a taxa de rejeição entre elas ao candidato, segundo o Datafolha de 11 de setembro de 2018, era de 49%, as quais afirmavam que não votariam nele de jeito nenhum. Retrato esse que partiu profundamente relações interpessoais e afetivas de parcela significativa da sociedade brasileira.

É a partir desses contornos que o *#EleNão* promoveu as mobilizações ocorridas em 29 de setembro no Brasil e no mundo. Não houve coleta de dados oficiais sobre o número de cidades e participantes envolvidos, mas estimativas apontam que a mobilização reuniu mais de 1 milhão de manifestantes em centenas de cidades dos 26 estados brasileiros, em que o protagonismo das mulheres ficou evidente e se colocou como prioridade. Entre levantamentos nacionais, aponta-se que “os maiores números foram registrados na Cinelândia, no Rio de Janeiro, em que mais de 200 mil pessoas protestaram, e no Largo da Batata, em São Paulo, onde se concentraram mais 150 mil”¹¹. Já no espectro internacional, se tem notícia de que o ato contra Bolsonaro tenha ocorrido em 15 cidades distribuídas em 10 países, como Alemanha, Portugal, Argentina, Austrália, Canadá, Espanha, França, Holanda, Inglaterra e Estados Unidos.

Brum (2019).

9 Jair Bolsonaro está há 27 anos na política nacional. Para compreender a sua trajetória, conferir Hyury Potter (2018).

10 Sobre as manifestações, conferir Camila Brinelli (2018).

11 Sobre as manifestações, conferir Portal Catarinas (2018).

Apesar das manifestações não terem impedido a eleição do atual presidente, o cenário colocado pelas mulheres brasileiras foi de significativo impacto para o contexto político-social nacional e, inclusive, para reanálises feministas. Esse episódio não só pode ser considerado um momento histórico em que os feminismos e as lutas por direitos das mulheres se colocaram enquanto signo materializado por corpos políticos em aliança (BUTLER, 2017), mobilizando pessoas, afetos e movimento de ruas, mas também pode ser reconhecido enquanto nervo exposto das demandas plurais que produzem ressignificações à democracia e aos próprios debates feministas.

O movimento *#EleNão*, importante ressaltar, apesar de ter sido um movimento levantado e protagonizado por mulheres, revela o substrato objetivo do que significam políticas *transfeministas* (SAYAK, 2010), visto que tomou enquanto pauta principal a rejeição ao candidato e a tudo que ele e suas prioridades de governos representa(va)m. Isso significa não só um desejo de ‘basta’ à realidade de violência às mulheres, mas também aos grupos LGBTQI+, aos povos indígenas, aos negros e a todos os demais corpos que são marcados pela vulnerabilidade das vidas precárias (BUTLER, 2015) do cenário de guerra em que se situa o Brasil.

Eis aqui, talvez um dos elementos mais significativos desse movimento colocado enquanto desafio compartilhado pelas propostas de resistência: abandonar a planificação de sentidos atribuídos à categoria ‘mulher’ e às suas reivindicações; múltipla investida de desejos que rompe a fixidez da identidade e reconhece na pluralidade de demandas o combustível da ação política. Através do *#EleNão* expõe-se as profundas contaminações que se desdobram para além dos significados homogêneos da relação sexo/gênero, pulverizando gênero em investidas subversivas de resistência *desterritorializadas*¹².

12 Os ‘novos contornos’ das lutas feministas no Brasil não podem ser tomados como oriundos do processo de eleição de Bolsonaro e do movimento *#EleNão*. Eles já se apontavam de forma substancial no cenário brasileiro desde 2015, contudo, essa conexão entre a ocupação das ruas por corpos de mulheres e os novos sentidos de ação feminista tem indubitavelmente uma projeção alargada das micropolíticas que vinham operando diuturnamente no Brasil, revitalizando a urgência de novos olhares e de novas possibilidades de luta política compartilhada.

5. Considerações finais

Os movimentos que forjam as lutas feministas da América Latina têm, entre tantas características, um apelo coletivo transversal que dialoga com diversas outras demandas políticas por direito. Não à toa no Brasil os movimentos feministas estão consolidados por uma pluralidade de diálogos com outras questões específicas, como o movimento protagonizado por mulheres indígenas pelo direito à terra dos povos originários; o movimento das mulheres atingidas por barragem, que visa reivindicar as terras expropriadas pelo Estado para construção de grandes empreendimentos e as catástrofes que envolveram tais construções; e, ainda, o movimento de mulheres atingidas pelos megaeventos no Brasil, como a Copa do Mundo (2014) e as Olimpíadas (2016), que reivindica moradia justa depois dos desalojamentos forçados para realização das reformas.

Entre tantas demandas, o que atravessa como contaminação dessas frentes de ação é que os corpos e vidas das mulheres, a cada nova ação produzida pelas racionalidades neoliberais (GAGO, 2014) são empurrados com maior intensidade à precariedade.

Isso implica dizer que a reivindicação de tutela via sistema penal para proteção contra a violência doméstica e sexual sofrida por meninas e mulheres é um dos elementos que forjam a multiplicidade de sentidos das posicionalidades feministas enquanto estratégia de transformação político-social.

Nesse sentido, restringir a crítica criminológica, tomada pelos debates de gênero, à reação de políticas criminais é esvaziar a potência envolvida na reflexão coletiva que permeia as possibilidades de construção de novas formas de pensar as práticas feministas como teorias impulsionadoras de uma criminologia realmente subversiva.

É, desde aqui, que se propõe redirecionar a criminologia feminista aos feminismos criminológicos, possibilitando um rearranjo das lutas políticas organizadas pelas mulheres e pelos direitos sociais de grupos 'minoritários' como nó radical da produção teórica e do

enfrentamento real às demandas feministas compartilhadas por células de luta, alianças estratégicas de solidariedade.

Assim, ao analisar as *hashtags* aqui expostas se permite não só questionar as racionalidades punitivas que envolvem a produção desses debates, mas como elas podem, a partir do reconhecimento de suas próprias limitações e dos conflitos inerentes a todas as formas de luta política, servirem de auxílio para compreender novas organizações e novas modalidades de produção de subjetividade. Ainda, através delas, buscar contaminações que tenham aproximado os debates antipunitivistas aos debates feministas, haja vista, a cada novo passo realizado pelo movimento, nova demonstração do reforço às constatações dos limites e dos problemas que envolvem o poder punitivo como emancipação.

As práticas aqui abordadas envolvem as dimensões micro e macropolíticas antes propostas, tendo em vista que ao se produzir instrumentos reativos de se lutar contra o assédio, contra os preconceitos predispostos no cotidiano ou contra a possibilidade de eleição de um candidato à presidência, se percebem os contornos das narrativas de rejeição. Esse mecanismo de ‘combater contra’, ou de externalizar o ‘basta’, num sentido de reação aos mecanismos dispostos de sujeição, aponta o desejo de mudança das posições que os corpos ocupam socialmente.

Através de denúncias coletivas, partilhadas pela implicação do ‘eu’ – especialmente a *hashtag* #MeuAmigoSecreto –, o deslocamento das denúncias individualizadas, marca dos espectros punitivos, são realocadas às narrativas capilarmente espalhadas que, por motivos diversos, compartilham um emaranhado de reivindicações em comum por mudanças: de comportamentos, das leis e da política. Ainda, essas práticas disputam o imaginário, não só pelo reposicionamento, mas também pela possibilidade de se pensar para além das ‘alternativas disponíveis’.

A construção do #EleNão, ao personalizar em Bolsonaro o que não se quer, poliniza células que forjam a força vital da produção de novas vidas ao respeitar aquelas que são violadas pela figura representativa do ‘Estado’. Portanto, apontar os desafios implicados em

tais categorias só se faz possível através de redes de solidariedade que buscam o objetivo de lutar pela vida – por todas as vidas – questionando expressões naturalizadas como ‘democracia’, ‘liberdade’, ‘solidariedade’, ‘respeito’, ‘direito’, e a própria ideia de ‘vida’.

Os feminismos têm rearticulado profundamente como expor as limitações não só de um sujeito e sua representação, mas como, de maneira bem sucedida, esses termos capturados por significados necropolíticos (Achille MBEMBE, 2011) podem ser subvertidos às potencialidades germinativas. Desta forma, reconhecer o que é passível de produzir subjetividades que não negociem com a precariedade de outros corpos, de outras vidas, é tarefa primeira para produzir uma análise das estratégias prioritárias nessa luta por outro mundo possível.

Nesse sentido, como expõe Rolink, não negociar o inegociável é afastar

tudo aquilo que obstaculiza a afirmação da vida, em sua essência de potência de criação. Aprender a distingui-lo do negociável: tudo aquilo que se poderia aceitar e reajustar porque não debilita a força vital instituinte mas, ao contrário, gera as condições objetivas para que se produza um acontecimento, cumprindo-se assim seu destino ético (ROLNIK, 2018, p. 187).

Repensar as táticas de enfrentamento e refocar as lentes é tarefa permanente, não só para revelar os sentidos punitivos presentes, obstáculo primário de afirmação da vida nesses percursos, mas especialmente para compreender que os estereótipos de vítima e autor são efeitos de uma biopolítica que forja subjetividades de extermínio naturalizadas pela sua atuação.

Como propõe a chamada do coletivo argentino *Ni Una Menos* para a greve feminista global de 8 de março de 2019, “vivas, livres e sem dívidas nos queremos”. Traços que convocam para subversão desse mundo, em que distribuição de letalidade, aprisionamento e endividamento são articulados com estreita cumplicidade indissociável. Através de novos significados em que não mais se aceite que o “discurso seja moderado”, mas que sempre seja remodulado pela urgência de novas ressonâncias (NI UNA MENOS, 2019), encon-

tra-se anunciação às criminologias e ao pensamento crítico, desde antes feminista, comprometido pela radicalidade de criação.

Por fim, construir a crítica às táticas e às próprias concepções das denúncias de abuso – ou ‘assédio’ – é também multiplicar a exposição de que práticas de abuso são abusos de poder. Essa violência do cotidiano nas relações interpessoais, políticas, de trabalho, de estudo e assim por diante, devem ser transformadas pelas denúncias coletivas, assim, assinaladas pela pluralidade de pontos em que se encontram as hierarquias. Somente assim é possível se projetar possibilidades para além dos debates acadêmicos que se traduzam num transfeminismo abolicionista penal em diálogo com a realidade e articulado pelo inimaginável, afastando os pactos de silêncio e a tolerância às relações desiguais que atravessam sua construção.

REFERÊNCIAS

ALIMENA, Carla Marrone. *A tentativa do (im)possível: feminismos e criminologias*. 2010. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil.

ALVES, Dina. “Rés negras, juízes brancos: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana”. *Revista CS*, Cali, Colômbia: Facultad de Derecho y Ciencias Sociales, Universidad Icesi, v. 21, p. 97-120. 2017.

ALVES, Dina. *Rés negras, Judiciário branco: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana*. 2015. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

ALVES, Paula Gonçalves. *Trocando em miúdos: narrativas brasileiras em torno da Criminologia*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2018.

AMARAL, Augusto Jobim. Neoliberalismo e democracia que resta: uma análise desde o caso brasileiro. *Profanações*, 5(2), 129-146.

AMPARO, Thiago de Souza. *Não é vitimismo*. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/nao-e-vitimismo/>. Acesso em 15 fev. 2019.

ARDUINO, Ileana. “Entre la victimización opresiva y la justicia emancipatoria: articulaciones entre feminismo y justicia penal”. In: LOREY, Isabell [et al.]. *Los feminismos ante el neoliberalismo*. Adrogué: La Cebra, 2018.

BORGES, Juliana. *O que é encarceramento em massa?*. São Paulo: Letramento, 2017.

BROWN, Wendy. *States of Injury: power and freedom in late modernity*. New Jersey: Princeton, 1995.

BRUM, Eliane. “O homem mediano assume o poder: o que significa transformar o ordinário em ‘mito’ e dar a ele o Governo do país?”. *El País* [online]. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/01/02/opinion/1546450311_448043.html>. Acesso em: 07 abr. 2019.

BRUNELLI, Camila. “Como se formou o grupo de 800 mil mulheres contra Bolsonaro no Facebook”. *BOL Notícias. Entretenimento* [online]. Disponível em: <https://noticias.bol.uol.com.br/ultimas-noticias/entretenimento/2018/09/12/mulheres-contra-bolsonaro-nas-redes-especialista-ve-impacto-nas-urnas.htm>. Acesso em: 07 abr. 2019.

BUTLER, Judith. *Cuerpos aliados y lucha política: hacia una teoría performativa de la asamblea*. Madrid: PAIDÓS, 2017.

BUTLER, Judith. *Problemas de Gênero: Feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2009.

BUTLER, Judith. *Quadros de Guerra: quando a vida é passível de luto*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015

BUTLER, Judith. *Relatar a si mesmo: Crítica da violência ética*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

BUTLER, Judith. “Repensar la vulnerabilidad y la resistencia”. Conferencia impartida el 24 de junio en el marco del XV Simposio de la Asociación Internacional de Filósofas (IAPh), Alcalá de Henares, España, 2015.

CAMPOS, Carmen Hein de. “Juizados Especiais Criminais e seu déficit teórico”. *Revista Estudos Feministas*, v. 1, n. 11, p. 155-170, 2003.

CAMPOS, Carmen Hein de. *O discurso feminista criminalizante no Brasil: limites e possibilidades*. 1998. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil.

CAMPOS, Carmen Hein de. *Teoria crítica feminista e crítica à(s) criminologia(s) estudo para uma perspectiva feminista em criminologia no Brasil*. 2013. Tese (Doutorado em Ciências Criminais) - - Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil.

CARNEIRO, Sueli. *A construção do outro como não-ser como fundamento do ser*. 2005. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer. “As diretrizes nacionais para investigação do feminicídio na perspectiva de gênero”. *Sistema Penal & Violência*, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 93-106, jan./jun. 2016.

CELMER, Elisa Girotti. *Feminismos, discurso criminológico e demanda punitiva: uma análise do discurso de integrantes das organizações não-governamentais Themis e JusMulher sobre a Lei 11.340/06*. 2008. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil.

COLLINS, Patricia Hill. “Aprendendo com a outsider within*: a significação sociológica do pensamento feminista negro”. *Revista Sociedade e Estado*, v. 31, n. 1, p. 99-107, jan/abr. 2016. p. 99 – 107.

- COMITÉ INVISIBLE. *Ahora*. La Rioja: Pepitas, 2017.
- CRENSHAW, Kimberlé. “Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence Against Women of Color”. *Stanford Law Review*, v. 43, n. 6, 1991.
- DAVIS, Angela. *Democracia da abolição*. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009.
- DAVIS, Angela. *La libertad es una batalla constant: Ferguson, Palestina y los cimientos de un movimiento*. Madrid: Capitán Swing Libros, 2017.
- DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DEBERT, Guita G.; GREGORI, Maria Filomena; e PISCITELLI, Adriana (orgs.). *Gênero e Distribuição da Justiça: as delegacias de defesa da mulher na construção das diferenças*. Coleção Encontros. Campinas: Pagu/Unicamp, 2006.
- DERRIDA, Jacques. *Esporas: os estilos de Nietzsche*. Rio de Janeiro: NAU, 2013.
- DESPENTES, Virginie. *Teoria King Kong*. São Paulo: n-1, 2016.
- FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.
- FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Graal, 1996.
- FRASER, Nancy. “De la redistribución al reconocimiento? Dilemas de la justicia em la era ‘postsocialista’”. In: FRASER, Nancy; BUTLER, Judith. *Reconocimiento o redistribución: um debate entre marxismo y feminismo*. Madrid: Traficantes de Sueños, 2000.
- GAGO, Verónica. *La razón neoliberal: economías barrocas y pragmática popular*. Buenos Aires: Tinta Limón, 2014.
- GINDRI, Eduarda Toscani. *As disputas dóxicas no campo da Revista Discursos Sediciosos (1996-2016): metacriminologia, engajamento político, e os debates sobre raça e gênero*. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, Brasil.
- GODOI, Rafael. “Penar em São Paulo: Sofrimento e mobilização na prisão contemporânea”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 31, n. 92, p. 1-18, out. 2016.
- GUATTARI, Félix; ROLNIK, Suely. *Micropolítica: cartografias do desejo*. Petrópolis, 1996.
- HARAWAY, Donna. “O Manifesto Ciborgue: a ciência, a tecnologia e o feminismo socialista nos finais do século XX”. In: MACEDO, Ana Gabriela (Org.). *Gênero, identidade e desejo: Antologia Crítica do Feminismo Contemporâneo*. Lisboa: Cotovia, 2002.
- HOOKS, bell. *Feminist Theory: from margin to center*. Cambridge: South and Press, 2000.
- LORDE, Audre. “Mulheres negras: As ferramentas do mestre nunca irão dismantelar a casa do mestre”. *Geledés* [online]. São Paulo, 2013. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/mulheres-negras-as-ferramentas-do-mestre-nunca-irao-desmantelar-a-casa-do-mestre/>. Acesso em 15 fev. 2019.
- LOREY, Isabell. *State of Insecurity: Government of the Precarious*. Brooklyn/ London: Verso, 2015.
- LUCENA, Mariana Barrêto Nóbrega de. *(Re)pensando a epistemologia feminista na análise da violência contra mulher: uma aproximação com a criminologia crítica*. 2015. 111. f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016.

MACKINNON, Catharine. “Feminism, Marxism, method and the State: toward feminist jurisprudence”. *Signs*, v. 8, n.4, 1983.

MAIA, Inês. “Um monstro chamado Judith Butler”. *Lavra Palavra* [online]. 2019. Disponível em: <https://lavrpalavra.com/2019/02/27/um-monstro-chamado-judith-butler-2/>. Acesso em 27 fev. 2019.

MARTINELLI, Andréa. “Documentário ‘Chega de fiu fiu’ é muito mais do que um retrato das ruas”. *Huffpost. Mulheres* [online]. 2018. Disponível em: <https://www.huffpostbrasil.com/2018/05/15/documentario-chega-de-fiu-fiu-e-muito-mais-do-que-um-retrato-do-assedio-nas-ruas_a_23435382/?gucounter=1&guce_referrer_us=aHR0cHM6Ly93d3cuZ29vZ2xlLmNvbS8&guce_referrer_cs=-mo8-IXWvtM6ARdM8w-DCDw>. Acesso em: 07 abr. 2019.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. Espanha: Editorial Melusina, 2011.

MEIRELLES, Fernando S. “29ª Pesquisa Anual do Uso de TI, 2018”. *FGV AESP* [online]. 2018. Disponível em: <https://eaesp.fgv.br/ensinoeconhecimento/centros/cia/pesquisa>. Acesso em: 10 fev. 2019.

MENDES, Soraia da Rosa. *Criminologia Feminista: novos paradigmas*. São Paulo: Sarai-va, 2014.

MONTENEGRO, Marília. *Lei Maria da Penha: uma análise criminológica-crítica*. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

NI UNA MENOS. Convocatória para a paralisação feminista 8M 2019. *Mídia Ninja* [online] Disponível em: <http://midianinja.org/news/convocatoria-para-a-paralizacao-feminista-8m-2019/>. Acesso em: 01 abr. 2019.

PADRÃO, Márcio. “Como surgiu o #meuamigosecreto com denúncias de machismo na web”. *UOL. Notícias. Tecnologia* [online]. 2015. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/tecnologia/noticias/redacao/2015/11/25/entenda-como-surgiu-o-meuamigosecreto-com-denuncias-de-machismo-na-web.htm>>. Acesso em: 01 abr. 2019.

PORTAL CATARINAS. “O grito #EleNão ecoa na maior manifestação de mulheres da história do país”. *Catarinas. Somos muitas* [online]. 2018. Disponível em: <<http://catarinas.info/o-grito-elenao-ecoa-na-maior-manifestacao-de-mulheres-da-historia-do-pais/>>. Acesso em 07 abr. 2019.

POTTER, Hyury. “A trajetória política de Jair Bolsonaro”. *Carta Capital. Política* [online]. 2018. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/a-trajetoria-politica-de-jair-bolsonaro/>>. Acesso em: 07 abr. 2019.

PRANDO, Camila Cardoso de Mello. “A Criminologia Crítica e os estudos críticos sobre a branquidade”. *Rev. Direito Práx.*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 70-84, 2018.

PRATA, Antônio. *Facebook* [online]. 2015. Disponível em: <https://www.facebook.com/antonio.prata.18/posts/986325001427624?pnref=story>. Acesso em 07 abr. 2019.

PRECIADO, Paul b. *Manifesto Contrasexual: práticas subversivas de identidade sexual*. São Paulo: n-1, 2017.

PRECIADO, Paul B. “Multidões queer: notas para uma política dos ‘anormais’”. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 19, n. 1: 312, jan./abr, 2011.

RAGO, Margareth. “O feminismo acolhe Foucault”. *Revista Eletrônica Estudos Feministas*, São Paulo: Labrys, jul./dez. 2014.

REIS, Priscila Duarte. “Criminalização e extermínio da juventude preta e periférica: a seletividade legislativa e a guerra às drogas”. In: GOSTINSKI, Aline; BISPO, Caroline; MARTINS, Fernanda. *Estudos feministas por um direito menos machista*, v. 4. Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2019.

ROLNIK, Suely. *Esféras da insurreição: notas para uma vida não cafetinada*. São Paulo: n-1, 2018.

SAFATLE, Vladimir. *O circuito dos afetos: corpos políticos, desamparo e o fim do indivíduo*. São Paulo: Cosac Naify, 2015.

SAFATLE, Vladimir. *Só mais um esforço*. São Paulo: Três Estrelas, 2017.

SANTOS, Thandara. (Org.); ROSA, Marlene [et al.] (Coord.). *Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN – Mulheres*. 2ª edição. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

SAYAK, Valencia. *Capitalismo gore*. Tenerife: Melusina, 2010.

SEGATO, Rita Laura. *La guerra contra las mujeres*. Madrid: Traficantes de Sueños, 2017.

SHIACH, Morag. “O ‘simbólico’ deles existe, detém poder — nós, as semeadoras da desordem, o conhecemos bem demais”. In: BRENNAN, Teresa. *Para além do falo: uma crítica a Lacan do ponto de vista da mulher*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1989.

SILVA, Isabella Miranda da. “*Em briga de marido e mulher ninguém mete a colher?*”: uma análise de políticas criminais de violência doméstica sob a perspectiva da criminologia crítica e feminista. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

SOUZA, Luanna Tomaz de. *Da expectativa à realidade: a aplicação de sanções na Lei Maria da Penha*. São Paulo: Lumen Juris, 2016.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. “Estudios de la Subalternidad: Deconstruyendo la Historiografía”. In.: BARRAGÁN, Rossana; CUSICANQUI, Silvia Rivera. (Orgs.) *Debates Post Coloniales: Una introducción a los Estudios de la Subalternidad*. La Paz: Ediciones Aruwiyiri; Editorial Historias, 1997.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Pode o subalterno falar?* Belo Horizonte: UFMG, 2010.

SUDBURRY, Julia. Celling “Black Bodies: Black Women in the Global Prison Industrial Complex”. *Feminist Review*, n. 70, Globalization, p. 57-74, 2002.

SUDBURRY, Julia. “A World Without Prisons: Resisting Militarism, Globalized Punishment, and Empire”. *Social Justice*, v. 31, n. 1-2, p. 09-30, 2004.

THINK OLGA. “Chega de fiu fiu”. *Mapa* [online]. Disponível em: <http://chegadefiu-fiu.com.br/>. Acesso em 07 abr. 2019.

THINK OLGA. “Chega de fiu fiu”. *Olga. Projetos* [online]. 2018. Disponível em: <https://thinkolga.com/2018/01/31/chega-de-fiu-fiu/>. Acesso em: 07 abr. 2019.

THINK OLGA. “Chega de fiu fiu: resultado da pesquisa”. *Olga. Artigos* [online]. 2013. Disponível em: <https://olga-project.herokuapp.com/2013/09/09/chega-de-fiu-fiu-resul-tado-da-pesquisa/>. Acesso em 07 abr. 2019.

THINK OLGA. “Hashtag transformação: 82 mil tweets sobre #PrimeiroAssédio”. *Olga. Artigos* [online]. 2015. Disponível em <<https://olga-project.herokuapp.com/2015/10/26/hashtag-transformacao-82-mil-tweets-sobre-o-primeiroassedio/>>. Acesso em 07 abr. 2019.

THINK OLGA. “O que é a Olga”. *Olga. A Olga* [online]. Disponível em: <<https://www.thinkolga.com/sobre/>>. Acesso em 25 fev. 2019.

TRUTH, Sojourner. “Sufragio feminino”. In: JABARDO, Mercedes (ed.) *Feminismos negros: uma ontologia*. Madrid: Traficante de Sueños, 2012.

WAJCMAN, Judy. *El tecno feminismo*. Madrid: Ediciones Cátedra, 2006.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. *A questão criminal*. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

MASCULINIDADES EM DISPUTA: PERFORMATIVIDADES HEGEMÔNICAS, MILITARIZADAS E DISSIDENTES

Cibele de Souza¹

Domenique Goulart²

Resumo: O presente trabalho pretende explicitar as performatividades de masculinidade contemporaneamente em disputa. Partindo de uma abordagem teórico-conceitual de elementos básicos dos estudos de gênero, adota-se uma perspectiva de performatividade para realizar os deslocamentos sobre essas disputas “do masculino” na contemporaneidade. A pesquisa enfoca a problemática que permeia o conceito de “masculinidade hegemônica” frente às questões de gênero, bem como aporta contextos de radicalizações militarizadas, tóxicas e hostis de masculinidades, as quais autorizam e incitam violências de gênero contra mulheres, pessoas LGBTQIs e negras. Para tanto, o estudo aborda os modelos performativos retratados a partir das teorias de gênero, bem como as diferentes sintaxes entre os corpos, em determinados contextos, que desvendam processos de violência como reenquadramento de performatividades tradicionais e hegemônicas, percorrendo-se processos de virilização e inculcação subjetivas de valores patriarcais. Contrapondo o viés hegemônico, aborda-se a experiência de grupos ativistas presentes em territórios locais, nacionais e internacionais, que visam a ruptura

-
- 1 Mestranda em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul com bolsa CAPES *stricto sensu* (2019). Especialista em Ciências Penais pela PUCRS (2017). Formou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2012). Integrante do Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas de Segurança e Administração da Justiça Penal (GPESC - PUCRS), coordenado pelo Prof. Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo. Advogada com inscrição na OAB/RS 92.686.
 - 2 Mestranda em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, com bolsa CAPES *stricto sensu* (2019). Integrante do grupo de pesquisa Criminologia, Cultura Punitiva e Crítica Filosófica (PUCRS), coordenado pelo Prof. Dr. Augusto Jobim do Amaral. Bacharela em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2019). Advogada e sócia da Themis - Gênero, Justiça e Direitos Humanos (2019). Foi co-fundadora do Grupo Interdisciplinar de Trabalho e Assessoria para Mulheres do Serviço de Assessoria Jurídica Universitária da UFRGS - GRITAM/SAJU (2017).

com as imposições da “masculinidade hegemônica” que alcançam a partir das redes sociais espaço para resistência. Conclui-se, através de uma abordagem crítica à “masculinidade hegemônica”, que as performatividades dissidentes são capazes de instituir “crises de legitimidade” aos modelos impostos de ser homem, através da desobediência às performatividades tradicionais, hegemônicas ou violentas, rompendo e desestabilizando padrões que cerceiam as subjetividades, não somente ampliando a esfera de possibilidades de existências autorizadas aos sujeitos, mas pondo em xeque as normas que ditam as autorizações às formas possíveis de se viver como homem no mundo hoje.

Palavras-chave: masculinidades; teorias de gênero; performatividade; hegemonia; resistência.

Disputed masculinities: hegemonic, militarized and dissident performativities

Abstract: The present work intends to explain the masculinity performativities currently in dispute. Starting from a theoretical-conceptual approach of basic elements of gender studies, a perspective of performativity is adopted to carry out the displacements about these “male” disputes in contemporary times. The research focuses on the issue that permeates the concept of “hegemonic masculinity” in the face of gender issues, as well as providing contexts of militarized, toxic and hostile masculinities, which authorize and incite gender-based violence against women, LGBTQI and black people. To this end, the study addresses the performative models portrayed from the theories of gender, as well as the different syntaxes between the bodies, in certain contexts, which reveal processes of violence such as reframing traditional and hegemonic performances, going through virilization processes and subjective inculcation of patriarchal values. Opposing the hegemonic bias, the experience of activist groups present in local, national and international territories, which aim at breaking with the impositions of “hegemonic masculinity” that they reach through social networks, space for re-

sistance is addressed. It is concluded, through a critical approach to “hegemonic masculinity”, that dissident performativities are capable of instituting “crises of legitimacy” to the imposed models of being a man, through disobedience to traditional, hegemonic or violent performativities, breaking and destabilizing patterns that encircle subjectivities, not only expanding the sphere of possibilities of authorized existences to the subjects, but putting in check the norms that dictate the authorizations to the possible ways of living as a man in the world today.

Keywords: masculinities; gender theories; performativity; hegemony; resistance.

Introdução

A ideia de um padrão masculino que figura como hegemônico passou a ser profundamente questionada na contemporaneidade, impulsionando debates entre estudiosos/as das temáticas concernentes a gênero, primordialmente quanto à performatividade imposta aos homens sob a insígnia hegemônica da força e dominação a partir do “confronto/violência”.

Nesse viés, o presente estudo parte de discussões elementares das teorias de gênero para abordar a masculinidade como conjunto de atos performativos impostos aos homens, por meio do qual os sujeitos passam internalizar valores, constituir sua subjetividade e reproduzir comportamentos atribuídos ao gênero masculino de determinada época. Para tanto, a primeira parte do trabalho dedica-se a explorar conceitos fundamentais de gênero e performatividade, assentando um substrato teórico desde o qual a pesquisa é elaborada, através da metodologia de revisão bibliográfica.

Na segunda parte, aportam-se ao percurso investigativo conceitos e estudos sobre processo de virilização, masculinidades hegemônicas e violência de gênero. Embora exista uma maleabilidade na performance masculina de cada conjuntura e de cada territorialida-

de, vislumbra-se a existência de um “padrão ideal comportamental” que exerce sua hegemonia. Neste tópico, no que pertine ao estudo proposto, será aportado como objeto privilegiado de análise a evocação de uma performatividade em ode à uma hipermasculinidade militarizada, casos de atentados cometidos nos últimos dez anos, no Brasil, sobretudo através de análise documental.

Dentre os massacres ocorridos no período delimitado, observamos o atentado da Escola de Realengo/RJ, no qual apenas mulheres foram vítimas fatais. Dessa maneira, procura-se desnudar algumas especificidades a respeito desses ataques em escolas, desde uma perspectiva de gênero, eis que os massacres que povoam as vivências da sociedade convocam à urgente reflexão sobre o papel da violência e do ódio na construção de masculinidades militarizadas.

Com efeito, é possível constatar uma abertura geracional, ou seja, uma nova geração de homens que propulsiona o enfrentamento a uma hegemonia sociocultural de hombridade e virilidade. Pondera-se a propagação e difusão de grupos masculinos, que têm como premissa um diálogo aberto e compreensivo sobre as diversas interlocuções que permeiam as hierarquias de poder pungentes nos significados “do que é ser homem” impostos socialmente, estratégia fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Assim, nesse trecho abordar-se-ão formas insurgentes de ruptura com as masculinidades hegemônicas. A partir de um mapeamento de experiências de grupos e coletivos, os quais encontraram pontes de interlocução no ciberespaço, aportam-se intersecções entre gênero, raça e sexualidade que integram performatividades em desobediências e dissidências aos modelos hegemônicos, tradicionais, militarizados e violentos de ser homem no mundo contemporâneo.

No entanto, constata-se que essa nova onda de homens que pretendem questionar as masculinidades elevadas ao *standard* de hegemônicas coexiste com significativos eixos populacionais que as validam e buscam concretizá-las. Essas massivas parcelas contribuem para legitimar e manter o padrão hegemônico de masculinidade, tendo em

vista que, em razão das “estruturas sociais, jurídicas e políticas[,] as transformações que concernem a questões de gênero no Brasil ocorrem muito lentamente” (Scavone, 2011, p. 271). Esse dilema enfoca e reforça a proposição fundamental que guia o percurso deste trabalho e que também o intitula: as disputas acerca das performatividades que compreendem as masculinidades contemporâneas.

Desde tal prisma, o artigo propõe uma abordagem compreensiva do conceito de masculinidade hegemônica e das novas formulações das vivências masculinas na contemporaneidade. Suscitam-se alguns fatos que permeiam a mudança nos padrões tradicionais masculinos e os reflexos na construção de novas identidades e referenciais de masculinidade. Pretende-se, assim, lançar um olhar crítico para as transformações ocorridas nas dinâmicas que transpassam as vivências de homens, baseando-se na ideia de masculinidades como performatividades em disputa.

1 Estudos de gênero e performatividade: uma abordagem conceitual sobre os processos generificantes e as masculinidades

Adotam-se aqui alguns relevantes estudos de gênero como arcabouço conceitual para se pensar os processos generificantes e as masculinidades, a fim de elaborar o percurso investigativo da presente pesquisa, tendo em vista que seus pensamentos-chave aportam elementos essenciais. Para tanto, parte-se da ideia de gênero enquanto conjunto de modos performativos de experiência de vida e maneiras de subjetivação, modos e maneiras estas que encontram-se em disputa a todo momento.

Gênero, desde tal abordagem, não significa uma particularidade essencialista do que é ser mulher ou ser homem, mas diz respeito a mecanismos generificantes que interpelam os sujeitos a cumprirem determinadas performances, inscritas em cada ato, ao longo de seu percurso de vida. De outro lado, esse “a cada momento” abre inúmeras possibilidades de subversão da normatividade, por meio de disputas transgressoras e desobediências performativas em

todo e qualquer ato, abrindo brechas à agência dos sujeitos na “construção” de seu próprio gênero. Buscando aplicar referidos conceitos de maneira mais cautelosa e rigorosa, serão explicitados a seguir algumas ideias fundamentais das teorias de gênero para amparar a compreensão.

A obra de Simone de Beauvoir (1980) é uma referência fundamental para tanto. A autora investigou as formas primeiras de ingerência social e de mecanismos de controle desde a primeira infância, na conjuntura francesa do final da década de 40. Seus livros, que aportam elementos considerados inaugurais aos estudos feministas de gênero, desnudam e desnaturalizam uma sofisticada inculcação de valores performativos e de práticas sociais, primordialmente no seio familiar, que orientam modos de existir em binarismos demarcados pelas diferenças sexuais. Beauvoir percorre toda uma pormenorização de condutas, relações e narrativas ritualizadas que são consideradas como essencialmente constituintes da natureza feminina e da feminilidade.

Seus estudos visam desnaturalizar e desnudar o processo de introjeção de assujeitamentos psíquicos, os quais constituem os próprios desejos da mulher, incitando ao cumprimento de determinados papéis sociais. “Como a mulher faz o aprendizado de sua condição, como a sente, em que universo se acha encerrada, que evasões lhe são permitidas” é o que Beauvoir (1980) busca analisar. Desde perspectivas hegelianas sobre a dialética do senhor e do escravo, a autora aborda em seus escritos o ser em si como o homem, o Um, ao que que a mulher seria o Outro para ele.

Os estudos beauvoirianos podem ser considerados como inauguração de teorias de gênero, a despeito de não se autointitular como tal, principalmente pela ideia de desnaturalização do sujeito mulher e da feminilidade. Ainda que Beauvoir não propusesse um rompimento com o corpo, atrelando suas discussões ao sexo, a partir de seus escritos houve a emergência desse deslocamento teórico do pensamento. Seu trabalho é considerado pioneiro, justamente por-

que possibilitou pensar outros desdobramentos que questionassem essa divisão a partir do sexo³.

A célebre frase de Beauvoir (1980) resume pontualmente seus estudos: “ninguém nasce mulher: torna-se mulher”. Conforme a autora, “nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é um conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam o feminino” (Beauvoir, 1980, p. 09). Durante muito tempo o homem permaneceu intacto como um sujeito uno e em si, universal e medida de todas as coisas e a partir de quem a mulher se diferencia.

No entanto, com a mesma solidez, é possível afirmar reflexa e interativamente que nenhum destino biológico determina o exercício que o macho humano incorpora no meio social: ninguém nasce homem, mas sim, através de toda uma existência marcada pela genificação, vem a se tornar o produto masculino da sociedade em que emerge. Afinal, se trata de uma “ação história recíproca entre feminilidades e masculinidades”, ao que o “gênero é sempre relacional, e os padrões de masculinidade são socialmente definidos em oposição a algum modelo (quer real ou imaginário) da feminilidade.” (Connell; Messerschmidt, 2013, p. 265).

A expectativa de determinadas performances ocorre através da normatização, a qual ocorre até mesmo antes da infância, quando se revela se o bebê é menina ou menino (vide a moda atual de realização de chás para revelar o “sexo” dos bebês, com toda uma parafernália circense de símbolos binários estereotipados de feminilidade e masculinidade para o momento da “grande revelação”). Toda uma

3 Importante pontuar, além disso, que sua obra pressupõe a universalização de um tipo de mulher, cujo “destino tradicional” a autora “estuda com cuidado”. Essa mulher, na verdade, apresenta um *locus social* bastante demarcado socioeconômica e historicamente (mulher burguesa branca francesa, do séc. XX). O movimento de afastar-se dos universalismos é um deslocamento necessário a uma compreensão politicamente séria e comprometida acerca dos fenômenos sociais, eis que a universalização totaliza e enrijece categorias analíticas ante às nuances e especificidades das plurais formas de vida. Ainda assim, não é possível descartar as contribuições de Beauvoir, justamente por seus aportes históricos elementares e pela grande relevância política de sua obra, ainda hoje extremamente pertinente.

cadeia de símbolos do feminino e masculino são evocados, sendo já mobilizados antes mesmo do nascimento da criança, e, após dada à luz, impostas determinadas condutas e formas de relação orientada pelo gênero, logo na primeira infância.

Ocorre que essa inculcação de normas se reitera no tempo, continuando a se apresentar ao longo da existência dos sujeitos, sob diversas linguagens e por meio de plurais interferências, não havendo um cessar. Neste aspecto, são trazidos os termos da gramática butleriana, cuja obra contemporânea vai influenciar massivamente os estudos de gênero, principalmente a partir da obra “Problemas de Gênero”. Partindo de sua perspectiva, gênero seria a imposição constante e reiterada de normas performativas, tal como Butler elucida sobre o processo de iterabilidade generificante:

Se o gênero, por exemplo, age sobre nós “no começo”, ele não deixa de agir sobre nós, e as primeiras impressões não são impressões que começam e que terminam com o tempo. Na verdade, são aquelas que estabelecem a temporalidade das nossas vidas enquanto conectadas com a ação continuada das normas, a ação continuada do passado no presente, e assim a impossibilidade de marcar a origem e o fim de uma formação de gênero como tal. (...) A produção normativa do sujeito é um processo de iterabilidade - a norma é repetida e, nesse sentido, está constantemente “rompendo” com os contextos delimitados como as “condições de produção”.

A ideia de iterabilidade é crucial para se compreender por que as normas não atuam de modos determinísticos. E também pode ser a razão pela qual performatividade acaba sendo muito mais útil do que construção. (Butler, 2017, p. 237-238)

Na gramática butleriana, os atos se tornam performativos no que concerne ao gênero, pois “as inscrições e interpelações primárias vêm com as expectativas e fantasias dos outros que nos afetam, em um primeiro momento, de maneiras incontroláveis: trata-se da imposição psicossocial e da inculcação lenta das normas.” (Butler, 2018, p. 36). Essas atos performativos, que podem transitar nos pequenos espaços de modos de existência e que estão circunscritos

às balizas autorizativas, configuram possibilidades de emergir(-se) e reconhecer(-se), por meio de formação das subjetividades. Gênero se revela então como forma de emergência e de existência das identidades, pois “trata-se da matriz através da qual toda intenção torna-se inicialmente possível, sua condição cultural possibilitadora. Nesse sentido, a matriz das relações de gênero é anterior à emergência do “humano”.” (Butler, 2000, p. 156).

A performatividade de gênero implica em formas de se (auto)compreender e de se (auto)construir subjetivamente. É não apenas ato corporal, mas também maneira de emergir como sujeito *pele, através* do gênero, para além de atuações e papéis sociais: “ser um sujeito requer primeiro encontrar o próprio caminho dentro de certas normas (...) que nunca escolhemos e que encontram o seu caminho até nós e nos envolveram com seu poder cultural estruturador e incentivador” (Butler, 2018).

Para além disso, gênero, tal qual classe e raça, num mundo patriarcal, classista e racista, implica em distribuições desiguais e hierarquizadas de precariedade de vida, outro conceito fundamental da obra butleriana. Essas hierarquizações acarretam a distribuição desigual da possibilidade de enlutamento de determinadas vidas, a uma desigual consideração de uma vida como digna de luto (Butler, 2017), e no reconhecimento desigual dos contornos do humano e do não humano, ou ainda do anti-humano (Butler, 2018).

Em “Problemas de Gênero”, dialogando com os estudos de Beauvoir, Butler questiona a ideia de gênero como mecanismo definido apenas externamente. De maneira transgressora, a teoria de Butler também considera o gênero como a possibilidade de se auto-construir e autodeterminar também, através da agência desses signos generificados (Butler, 2013, p. 26-28), o que abre a possibilidade de formas de constituições subversivas de si, dissidentes das normas de gênero, tema que será retomado no último tópico deste trabalho. Como dito anteriormente, cada ato se torna uma brecha para uma agência transgressora, tendo o sujeito a possibilidade de disputar o gênero em si (mesmo). A partir desses embasamentos, a

pesquisa busca debruçar-se sobre as performatividades de masculinidades em disputa contemporaneamente.

Essas performatividades, cabível reiterar, foram criadas por meio de fantasias sociais e impostas através dos acordos coletivos naturalizados sob o manto do “é assim que sempre foi” e do “é assim que sempre vai ser”. O não reconhecimento e o não enquadramento nestas performatividades pré-concebidas e elevadas a um *status* de *standard*, por vezes, pode se apresentar como causa de sofrimento, de frustração e de raiva. Tais crises vem a gerar ressentimento, ódio e uma resposta comunicacional violenta por parte de alguns homens, por conta do inatingido padrão de masculinidade hegemônica a eles imposta, discussões enfocadas a seguir.

2 PROCESSO DE VIRILIZAÇÃO, MASCULINIDADES HEGEMÔNICAS E VIOLÊNCIA DE GÊNERO.

A conceitualização de “masculinidade hegemônica” advém de investigações promovidas por grupos de pesquisa australianos da década de 80, tendo sido fundada sistematicamente tal abordagem por Connell, inicialmente com a publicação de “*Gender and power*”, em 1987. A articulação deste conceito se amparou em teorias gramscianas sobre hegemonia, se orientando pelos debates em relação ao papel dos homens na mudança da estrutura patriarcal de opressão das mulheres.

O conteúdo valorativo e prescritivo do conjunto de atos que integram o que se considera por masculinidade hegemônica é constatado não por uma maior incidência social. O substrato valorativo e performativo que confere hegemonia a essa masculinidade é depreendido pela normatividade que lhe ampara, eis que “a masculinidade hegemônica não se assumiu normal num sentido estatístico; apenas uma minoria dos homens talvez a adote. Mas certamente ela é normativa.” (Connell; Messerschmidt, 2013, p. 245). Ou seja, esse padrão de performatividade de gênero é elencado socialmente como o ideal de “masculino”, elevado a um *status* de norma que deve ser alcançada pelos homens.

Ainda que não haja uma essencialização dessa forma de ser ou se tornar homem, para os estudos desenvolvidos nos últimos anos pela autora, esses conceitos abstratos sobre masculinidades hegemônicas assumem que as relações de gênero são históricas, conformando determinados padrões sociais. “A masculinidade não é uma entidade fixa encarnada no corpo ou nos traços da personalidade do indivíduo”, mas sim, devem as masculinidades ser compreendidas como “configurações de práticas que são realizadas na ação social e, dessa forma, podem se diferenciar de acordo com as relações de gênero em um cenário social” (Connell; Messerschmidt, 2013).

A teoria também reconhece que há hierarquias entre essas plurais formas de ser homem, sendo possível depreender relações ambivalentes entre homens gays e masculinidades consideradas tradicionais, convencionais ou hegemônicas. Também é importante enfatizar que as práticas tóxicas não são sinônimo de masculinidade hegemônica, eis que a hegemonia não poderia ser caracterizada *exclusivamente* por atributos negativos de violência, agressão e egocentrismo. Para consolidar-se como hegemonia, é imprescindível que seja uma “ideia que embute noções de consenso e participação dos grupos subalternos.” (Connell; Messerschmidt, 2013, p 256).

A despeito disso, ainda que a violência não possa totalizar essa compreensão, as performances de cunho violento e agressivo costumam ser autorizadas e, não raro, incitadas dentro desse *standard* de masculinidade, pois tais comportamentos costumam ser “valorizados e reconhecidos como inerentes ao macho” (Nolasco, 1995, p. 26 e 27). Os homens com frequência são desafiados a provar sua masculinidade por meio do uso da agressividade e da força, empregando a violência como busca pela hegemonia.

Dessa maneira, é preciso reconhecer que os estereótipos de masculinidade hegemônica acabam por autorizar, ainda que tacitamente, violências de gênero perpetradas por homens, legitimando “ideologicamente a subordinação global das mulheres aos homens” (Connell; Messerschmidt, 2013). Esse tipo de abordagem acabou conferindo

“visibilidade às implicações e aos efeitos subjacentes da dominação masculina, tornando-os mais evidentes.” (Scavone, 2011, p. 270).

Há também a dimensão de rivalização entre homens, eis que as noções de hombridade giram em torno da simbologia do constante desafio, do controle das mulheres e da permanente disputa (Machado, 2001). Isso inclusive ocasiona maior mortalidade masculina, tendo em vista a alta exposição a situações de alto risco a fim de provar a virilidade, nos mais variados contextos em que ela possa ser colocada em questão: “a construção simbólica masculina, em torno do desafio da honra, da disputa entre homens e do controle das mulheres se articula e constitui grande parte das formas de violência brasileira masculina (...).” (Machado, 2001).

O processo de virilização dos homens ocorre desde a infância, também por meio do que bell hooks vai chamar de “automutilação psíquica”. A partir de debates sobre os mecanismos silenciadores de gênero, Rebecca Solnit (2017) afirma que, “se ser homem significa aprender a odiar a vulnerabilidade, você vai odiá-la em você e no gênero que a carrega para você.” (p. 39). Os modos impostos hegemonicamente de experiência de vida exigem que os meninos, para tornarem-se homens, mutilem a vulnerabilidade em si e passem a odiá-la, onde quer que ela apareça, acaba incitando atos misóginos e LGBTQIfóbicos, “ambas formas de odiar o que não é patriarcado.” (SOLNIT, 2017, p. 41).

O processo de virilização dos homens pressupõe o afastamento e mortização em si de tudo aquilo que representa o feminino. A masculinização dos meninos ocorre através de uma operação generificante violenta, com inculcação de normas de dominação, sendo usual a aplicação de castigos “quando seu comportamento não se ajusta às noções sexistas de masculinidade e são humilhados por adultos sexistas (sobretudo por suas mães) e por outras crianças.” (hooks, 2017).

Esse percurso é demonstrado com sensibilidade e profundidade no documentário “The mask you live in” (Newson et al, 2015), desnudando como os meninos são criados para serem heróis, viris, racionais, provedores, assertivos. Esse processo de masculinização ocorre

necessariamente através da exigência e do estímulo ao mascaramento e silenciamento das vulnerabilidades, mediante um processo que exige a ausência de desenvolvimento da emoção, do controle e entendimento dos sentimentos, incitando a comunicação por meio da agressividade.

De outro lado, no que concerne ao aspecto de exigência de ser provedor do lar”, tanto Kimmel (2013), quanto Rosin (2010), Faludi (1999) e Butler (2019) apontam as frustrações advindas da desestabilização e do declínio socioeconômico como causa do recente aumento do discurso de ódio orientado a mulheres e pessoas negras. No artigo *Mourning Mayberry*, Jennifer Carlson (2015) investiga os significados de gênero que armas de fogo carregam, especialmente em uma conjuntura de declínio, sendo o porte de arma utilizado como forma de negociar as percepções de homens sobre eles próprios e suas posições em contextos de precariedade socioeconômica.

Carlson (2015) argumenta que a precariedade econômica fornece aportes para elucidar as razões pelas quais não apenas homens brancos de classe média, mas ainda os homens brancos e negros que são pobres e pertencentes à classe trabalhadora se voltam para armas, enfatizando, por meio do acesso à arma de fogo, seus papéis de protetores. O que se encontra em jogo nesses emblemas que envolvem declínio econômico e questões de gênero é, em suma, a posição do homem como provedor e protetor familiar (Carlson, 2015), figura central num modelo tradicional e hegemônico de sociedade, no qual a família figura como unidade nuclear básica.

Apesar de reconhecer a ampla historicidade da cultura armamentista norte-americana, a autora defende que, em “um cenário de declínio, as armas são mobilizadas como uma ‘ferramenta’ para negociar inseguranças econômicas, permitindo que os homens afirmem sua relevância social, adotando o dever de proteger” (Carlson, 2015, tradução nossa). Já no que concerne a essas relações entre perspectiva armamentista e estética bélica com as masculinidades, Rebecca Solnit ainda vai adiante na análise acerca dos estímulos sociais de performatividades militarizadas, as quais são intimamente ligadas às formas de mutilação psíquico-emotiva citadas anteriormente:

Em seu livro *Love and War: How Militarism Shapes Sexuality and Romance* [Amor e guerra: Como o militarismo molda a sexualidade e romance], Tom Digby afirma que vivemos numa sociedade militarizada em que os homens sofrem mil formas de pressão para adotar práticas e os costumes dos soldados. Um soldado cercado pela morte de outros e pela possibilidade de sua própria mutilação e morte se fecha. Fecham-se também muitos so

Pesquisadoras brasileiras como a antropóloga Alba Zaluar, desde a década de 90, vêm investigando os imbricamentos entre virilidade e a inserção de jovens em redes e organizações voltadas a práticas de delitos. Apesar de seus estudos terem como objeto privilegiado a compreensão sobre a inserção de jovens periferizados em facções criminosas, suas investigações sobre *ethos* guerreiro de hipermasculinidade como mecanismo de busca por *status* social revela elementos importantes, como se pode depreender da seguinte entrevista realizada com a pesquisadora:

Zaluar - Parece-me o fato de que alguns se deixam seduzir por uma imagem da masculinidade que está associada ao uso da arma de fogo e à disposição de matar, ter dinheiro no bolso e se exibir para algumas mulheres. A partir de entrevistas que minha equipe fez com jovens traficantes, definimos isso como um *etos* da hipermasculinidade. Esse é um fenômeno que está sendo muito estudado nos EUA e na Europa e diz respeito a homens que têm alguma dificuldade de construir uma imagem positiva de si mesmos. Precisam da admiração ou do respeito por meio do medo imposto aos outros. Por isso se exibem com armas e demonstram crueldade diante do inimigo.

Folha - Como combater a construção dessa imagem?

Zaluar - É preciso fazer políticas públicas mais eficientes e focadas nos jovens que estão nessa fase difícil da adolescência, para que eles possam construir uma imagem civilizada de homem, que tenha orgulho de conter a sua violência e respeitar o adversário, competindo segundo as regras estabelecidas, como acontece nas competições esportivas e na disputa dos desfiles de escolas de samba. No último capítulo do meu novo livro, eu relato a experiência que tentei desenvolver em escolas públicas do Rio. Conseguimos ter resultados positivos ao desenvolver o projeto Mediadores da Paz, que tentava mostrar aos jovens a importância de negociar os conflitos por meio das palavras e como isso podia trazer para eles respeito próprio e das

outras pessoas. Nesse projeto, incentivávamos jovens a mediar conflitos entre colegas. (ZALUAR, 2004)

Com efeito, diante do inalcançe dessas performatividades impostas, cogita-se que a frustração causada por tais incompatibilidades entre a expectativa social e a real experenciação do gênero pode vir a deslindar em processos de violência e na disseminação de uma estética performativa bélica como meio de reafirmação, inclusive mediante uso de armas de fogo como forma de negociação das percepções de masculinidades sobre si mesmos (Carlson, 2015), conforme apontado acima. Pode-se observar, portanto, a criação de atos sociais de encenação performativa que evocam signos de uma hipermasculinidade. Nesse sentido, não raro, é possível constatar que “jovens infratores apontam a articulação entre masculinidade e a encenação ritualizada do poder e do controle, para se inscrever continuamente como aparição espetacular, como se fosse possível a dessensibilização diante do outro.” (Machado, 2001).

Carla Rodrigues⁴ formulou a hipótese de que temos algo de estrutural contra o feminino, não contra as mulheres, especificamente, mas sim todo e qualquer elemento atrelado ao feminino, que deve ser exterminado, inseridos aí tanto atos misóginos quanto LGBTQIfóbicos. Para ela, a categoria do machismo como a expressão de uma relação social hierarquizante não daria mais conta de analisar a realidade, pois há a dimensão de ódio, o que desvela a ordem da dominação e da aversão, sobretudo. A partir disso, há uma autorização de violência contra todo o corpo que carrega símbolos do feminino, o que denota a expressão de uma fraqueza da masculinidade; uma demonstração de que há masculinidades em declínio. O impulso para a morte das mulheres e de pessoas LGBTQIs representa, portanto, a fragilidade e o declínio, a vulnerabilidade dessa virilidade. Conforme Carla Rodrigues, as masculinidades rejeitadas desvelam, sobretudo, impotências, e não potências do masculino.

4 Uma das organizadoras da presente obra, a Prof.^a Dr.^a Carla Rodrigues apresentou essa hipótese, conforme pesquisa por ela desenvolvida, ainda não publicada, em exposição oral no Grupo de Trabalho Gênero, violência e tecnologias de resistência, no evento *Sociology of Law 2019*, espaço justamente que proporcionou a reunião das presentes pesquisadoras e que fomentou a publicação desta obra. Agradecemos a ela a brilhante exposição e também as pertinentes considerações sobre nosso trabalho.

A título exemplificativo, pontuamos o atentado realizado na escola Raul Brasil, no dia 13 de março de 2019, em Suzano (SP), o qual rememora e evoca essa estética performativa militarizada presente também no massacre de Columbine, em 1999, nos Estados Unidos. Após breve investigação policial, as notícias sobre o atentado indicam que os atos foram premeditados pelos jovens Guilherme Taucci Monteiro e Luiz Henrique de Castro, sendo estes deflagrados a partir de pesquisas e participação em fóruns na DEEP WEB, meio digital considerado como uma “internet obscura” na qual pessoas anônimas podem incitar crimes de ódio e intolerância⁵.

Verificou-se que os jovens buscavam informações sobre outros atentados a escolas cometidos nos Estados Unidos, tendo como referência o caso do massacre de Columbine, em que dois jovens, um de 18 e o outro de 17 anos, mataram a tiros 12 colegas e uma professora antes de se suicidarem na escola. Houve informações inclusive de que os jovens brasileiros buscavam superar quantitativamente o episódio de Columbine, o que reforça a ideia supracitada de rivalidade e desafio entre homens, expressão dessa masculinidade tóxica e viril.⁶

A partir do levantamento dos casos, apenas no Brasil, o número de mortos por ataques armados soma 34 corpos na última década.⁷ Os fatos reverberam a profusão da ideia de masculinidades militarizadas e hostis, como símbolos da força e da violência, ocasionados quando este “modelo masculino provedor e superior” se vê ameaçado. Embora tais casos possam ser considerados proporcionalmente isolados, eles suscitam a propagação dessa hipermasculinidade atrelada ao uso de armas e a uma estética militarizadas, através das mídias nas macro e micro relações sociais. Ainda que esse tipo de

5 Em que pese o anonimato nas redes possa ser inclusive forma de propagação de informações relativas a direitos humanos, por exemplo, tendo em vista a possibilidade de propagação de informações irrastráveis, este mecanismo também é muito utilizado de maneira problemática e autorizativa de propagação de narrativas de incitação de violência, tal como ora se analisa.

6 Notícia sobre caso de Susano (SP). Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/mogi-das-cruzes-suzano/noticia/2019/03/14/assassinos-planejaram-massacre-em-escola-de-suzano-por-1-ano-e-meio-aponta-investigacao.ghtml>>. Acesso em 16 de abril de 2019.

7 Notícia sobre o número de mortos por ataques no Brasil. Disponível: <https://www.correio-dopovo.com.br/noticias/policia/numero-de-mortos-em-massacres-de-atiradores-no-brasil-chega-a-34-1.326363>

episódio possa ser abordado por vários vieses, as feministas enfocam na misoginia dos atos, “[n]o sentimento furioso do assassino de que as mulheres lhe deviam alguma coisa, de que ele tinha o direito a todos os prazeres e adulações.” (Solnit, 2017, p. 122).

Para Rebecca Solnit (2017), “a discussão sobre essa orgia de crimes [de massacres por jovens armados] se juntou ao debate mais amplo de violência contra as mulheres.” (p. 122). A partir dos ataques, outras formas autoritárias de reprodução ritualística da violência, planejados em determinados fóruns na Deep Web, que reúnem indivíduos com um propósito comum, qual seja: impor o ressentimento, o ódio, e a violência como alternativa a realidade na qual não conseguem se integrar. Diante disso, o caso de Susano permite tensionar a relação dos homens com as performances dos massacres, ocasionada pela interatividade proporcionada pelas redes sociais.

Nos EUA, esses massacres ocorrem de maneira muito mais frequente e brutal, principalmente pelo maior acesso a armas de fogo. Rebecca Solnit analisa o episódio do massacre de Isla Vista, ocorrido em “23 de maio de 2014, em que um rapaz de 22 anos entrou num surto de violência que deixou seis mortos e muitos feridos (...)” (Solnit, 2017, p. 118). O massacre apresentou elementos brutais de misoginia, constatados justamente pela autobiografia postada pelo próprio rapaz na internet naquele dia, em que dizia: “depois de pegar minha arma, trouxe para o meu quarto e tive sensação nova de poder. Agora estava armado. *Quem é o macho alfa agora, suas vagabundas?*”, disse o autor do massacre consigo mesmo, em referência às garotas que o desprezaram.

Ainda que os termos e os episódios choquem, eles são capazes de revelar muito da misoginia profundamente arraigada à nossa própria cultura, em termos radicalizados: “muitas vezes atribuem-lhe distúrbios mentais, mas, em vez disso, ele [o autor do massacre de Isla Vista,] parece ser excepcionalmente suscetível à loucura da sociedade ao seu redor, a nossa sociedade no que ela tem de pior.” (Solnit, 2017, p. 118).

3 Masculinidades dissidentes e as tecnologias sociais de resistência ao patriarcado

“Pensar criticamente sobre como a norma do humano é construída e mantida requer que assumamos uma posição fora de seus termos [...]” (Butler, 2018, p. 49)

Apesar dos radicalismos, ou exatamente por causa dessas expressões cada vez mais agressivas e extremistas, é possível constatar a existência de disputas e destabilizações das masculinidades, as quais vêm apontando para “uma nova fase da teoria e prática da masculinidade e da feminilidade e, em última instância, das relações de gênero.” (Scavone, 2011, p. 272). A partir da coexistência de eixos questionadores e dissidentes de masculinidades, ocorre a erupção de uma “tensão, objetiva e subjetiva, entre a emergência de novos padrões de masculinidade e a permanência dos paradigmas tradicionais.” (Scavone, 2011, p. 272).

Lucila Scavone no ano de 2011 já diagnosticava que este tensionamento poderia “contribuir tanto para fortalecer o paradigma tradicional da masculinidade, como para enfraquecê-lo, de acordo com a informação divulgada e o público atingido.” (Scavone, 2011, p. 272). Experiências teóricas e coletivas que giram em torno de performatividades dissidentes e subversivas, as quais questionam tanto os padrões de masculinidade tradicionais e hegemônicos, quanto os violentos e militarizados, serão escrutinadas a seguir.

Essas performatividades dissidentes estariam aliadas à perspectiva defendida por Connell como masculinidade de protesto, ou seja, modelo a partir do qual formas de interação diversas se posicionam para mobilizar modos de vida diversos do hegemônico. No que pertine aos subgrupos de masculinidades apresentados por Connell, invoca-se a masculinidade de protesto, vez que forjada nesse imperativo de mudança e resistência.

Com efeito, o meio digital serviu para o fomento de novas formas de interação entre diversos grupos práticos e teóricos, aproxima-

do e conectando homens e mulheres na construção e profusão das lutas feministas e dos movimentos LGBTQIs. O novo campo também propiciou o acolhimento e encontro de indivíduos irredimidos com imposição de protocolos binários da hegemonia do gênero. Para Rebecca Solnit (2017), as insurgências da segunda década do século XXI foram proporcionadas não apenas pelas discussões pioneiras herdadas das gerações anteriores, mas também pelo uso positivo das redes sociais, espaço em que “as ativistas criaram uma espécie de coro grego para os dramas das nossas vidas e do nosso mundo.” (p. 91).

Já distante das perspectivas utópicas de outrora, em que se acreditava que o ciberespaço seria um campo revolucionário por si mesmo, é inafastável o reconhecimento de que a comunicação digital proporcionou um salto exponencial do acesso a conteúdos, inclusive aos que possibilitam o questionamento das normas performativas impostas hegemonicamente. Do mesmo modo, os homens vêm pleiteando e construindo, a partir do campo digital, redes de apoio para a construção de novos e plurais referenciais de masculinidade. E aí reside uma inarredável importância desse novo espaço que modificou o capital cultural na atualidade, que agora é também produzido pelas concepções difundidas nas redes sociais através do meio digital.

Essas novas correntes que suscitam a abertura do gênero masculino para novas formas de ser e coexistir em sociedade, vem se difundindo lentamente, contudo, já conta com importantes referenciais. Como precursores de estudos de performances dissidentes das masculinidades, temos Benedito Medrado, Sirley Vieira, Marcos Nascimento, Eduardo Chakora, Adriano Beiras, João W. Nery, entre tantos outros, estudiosos/as que vêm construindo possibilidades a partir das inúmeras pesquisas que adotam o tema da masculinidade e suas convergências com as diferentes esferas do seio social.

A abertura do espaço público às mulheres arrefeceu os questionamentos centrados nas divisões dos papéis historicamente impostos pela lógica de gênero. Esse prolongamento da difusão do padrão binário de funções essencialmente masculinas e femininas

convolou a crise existencial presente na construção das masculinidades vivenciadas pelos homens na contemporaneidade. A maior participação feminina no mercado de trabalho, nas organizações políticas, e, por conseguinte, o aviltamento do capital social e econômico das mulheres deveria vir acompanhado de uma inserção do homem na esfera privada, ou seja, um maior comprometimento com a criação dos filhos e com a divisão das atividades domésticas.

Ocorre que essa valorização de ambos espaços - público e privado - não fora incluído de modo conciso na realidade dos pares, causando uma disputa que suscita a retomada da “performance masculina” arraigada na estética do “macho alfa”. Sobre o tema, Lia Machado assim observa:

(...) reinvenção dos laços sociais de “pertença”, é o que a tradição cultural popular brasileira parece estar inscrevendo como uma demanda, ou, apresentando-se como o espelho invertido da face perversa do individualismo: a indiferença e a falta de sentido de pertença. Uma reinvenção das relações amorosas e sexuais, uma reinvenção dos gêneros e uma reinvenção das relações familiares, são as demandas do ideário individualista. Na modernidade individualista, a reinvenção amorosa e sexual parece estar parcialmente em curso. Contudo, os mitos fundadores das estruturas dos desejos masculinos estão ainda longe da revolução simbólica em direção a uma sexualidade simbolicamente mais plástica e em direção a encontros amorosos mais igualitários. (Machado, 2001)

Com efeito, “na contemporaneidade, confrontam-se e articulam-se distintas “temporalidades morais” como a tradição da honra e a lógica do individualismo de direitos, mas não apenas estas” (Machado, 2001). Assim, desde a análise prospectiva de Lia, “se o futuro aponta para a presença de um bem-estar “construtivista”, e da idéia do valor dos direitos igualitários, também anuncia um mal-estar no que se refere ao futuro dos estilos de subjetividade, das categorias de gênero e de sua articulação com as formas antigas e novas de violências.” Sobre o tema, Connell elenca que:

[...] para os homens, a obtenção de uma compreensão mais profunda a respeito de si próprios, especialmente no nível das emoções,

constitui uma chave para a transformação das relações pessoais, da sexualidade e da vida doméstica. As práticas de gênero dos homens levantam importantes questões de justiça social, considerando-se a escala da desigualdade econômica, a violência doméstica e as barreiras institucionais à igualdade das mulheres. (Connell, 1995, p. 186)

Em consonância com o exposto pela autora, neste panorama de disputas de gênero e projeção da “masculinidade autoritária”, surgem diversos grupos que se propõe a enfrentar e dialogar novos modelos de “masculino”. E isso ocorre inclusive por que “a masculinidade hegemônica se distinguiu de outras masculinidades, especialmente das masculinidades subordinadas.” (Connell, 2013). Desse modo, esses novos arranjos de masculinidades buscam a emancipação de padrões espaciais vinculados e vinculantes às formas de comportamento centradas na produção de círculos de vivências baseadas nas hierarquias de poder sob coação.

No Brasil existem inúmeros projetos que, como mencionado anteriormente, contaram com o auxílio das tecnologias digitais e potencializaram o alcance ao público, diversificando, em certa escala, as performances e estéticas padronizadas do “homem contemporâneo” expostas pela mídia. Nesse sentido, pode-se dizer que são coletivos e movimentos compostos primordialmente por “soldados que desertaram da guerra do patriarcado” (Solnit, 2017, p. 41).

Entre os projetos nacionais mais populares temos - Homens em Conexão (Brasília); Coletivo Sistema Negro (São Paulo); Movimento Guerreiros do Coração (Nacional); Diamante Bruto (Brasília); Masculinities — Educação, comunicação e cuidado para homens (Brasília); Clá Lobos do Cerrado (Brasília); Círculo do Fogo Sagrado Masculino (Brasília); Portal Papo de Pai (Mogi das Cruzes); Paizinho Vírgula (Rio de Janeiro); Homem Paterno (Ubatuba); Pai de Verdade (Recife); Pai Todo Dia (Recife); 4 Daddy (São Paulo); Podcast Balaio de Pais (São Paulo); Podcast Afro Pai (São Paulo); Nerd Pai (São Paulo); Masculino da Alma (Florianópolis); Homem Inteiro (Florianópolis); Refletindo Masculinidades (Florianópolis); MEMOH (Rio de Janeiro); Macho do Século XXI; Papo de Segun-

da (Rio de Janeiro); Projeto Tempo de Despertar (São Paulo)⁸; E agora, José? (Santo André, SP); Fórum de Gênero e Masculinidades do Grande ABC (Santo André, SP); Homem na Agulha (São Paulo); Brotherhood Brasil (São Paulo); Prazer Ele (São Paulo).⁹

Observa-se que essa nova onda advém da potência comunicacional difundida pela internet e as múltiplas redes sociais que surgiram nos últimos 20 anos, sendo estes, em sua maioria, grupos constituídos e influenciados por projetos internacionais, que assim como no caso brasileiro, reúnem homens que pretendem se libertar das performatividades masculinas tóxicas, distanciando-se de modelos pré-concebidos. Entre os mais conhecidos no âmbito internacional temos: Every Man (EUA); Mankind Project¹⁰; The Conscious Locker Room (Austrália); The Good Men Project (EUA); Menergy (Australia); Men's Well Being (Austrália); Wilderness Collective (EUA); Barbershop Toolbox (disponível digitalmente e em inglês apenas, pela campanha #HeforShe); Representation Project (EUA); Men, Boys and Gender Equality (Reino Unido); Kolectivo Poroto (Chile); Colektivo Tue Tue (Chile).

No tocante ao estado do Rio Grande do Sul, existem alguns grupos que buscam esse rompimento com as representações tradicionais de masculinidade, aduzindo ainda como critério de análise a questão racial. Os Miltons descrevem-se em sua página da rede social *Facebook* como “um grupo de compartilhamento que discute as masculinidades negras, composto por 13 membros.”¹¹ Verifica-se no grupo gaúcho um viés mais apurado sobre a problemática das performatividades impostas, tendo o critério racial papel fundamen-

8 Projeto focado na ressocialização de homens que cometeram agressão contra suas parceiras, é lei estadual. Aqui um documento sobre sua origem e aqui o eixo teórico dos Grupos Reflexivos, visão que também orienta e inspira o projeto. Há diferentes projetos como esse pelo Brasil, mas ainda escassos. Acesso em: 14 abril de 2019. Disponível em: http://www.noos.org.br/userfiles/file/metodologia_port.pdf.

9 Disponível em: <<https://papodehomem.com.br/transformacao-homens-masculinidades-projetos-iniciativas-pessoas>>. Acesso em 15 de abril de 2019.

10 Projeto presente em 22 países, com mais de 900 grupos em atividade e 60.000+ homens que passaram por suas atividades - Disponível em: <https://mankindproject.org/>.

11 **BLOG MILtons - masculinidades negras**. Disponível em: <<https://www.facebook.com/miltonsmasculinidadesnegras/>>. Acesso em 13 abril 2019.

tal na análise dos preceitos históricos constitutivos dessa performatividade do homem negro socialmente condicionado. Interessante observar a reflexão que originou o grupo, nas palavras de um dos integrantes/fundador:

Na metade de 2017, juntei um grupo de amigos para discutir masculinidades negras. Chamei amigos próximos e outros nem tanto, mas que eu achava que teriam interesse pelo assunto. O grupo deu certo, apesar de nem todos se conhecerem de início. Conseguimos falar sobre hipersexualização, racismo, machismo, sexualidade, paternidade, religião, estética, referências, agressividade, relacionamentos e outros temas. E tudo isso conversando, trocando, falando, ouvindo, respeitando.

Segundo Cainã, a premissa inicial foi conversar com os integrantes sobre o questionamento básico “o que é ser homem?”, construindo a partir dessa indagação o diálogo do “masculino” com diferentes temas que se conectam, tais como: racismo, agressividade, sexualidade, paternidade, relacionamentos, machismo entre outros assuntos. O grupo que se reúne mensalmente desde 2017, tem como proposta reflexões direcionadas, principalmente, para homens negros héteros, gays e transexuais. Os encontros também são abertos ao diálogo com mulheres negras e pessoas não-negras.

Tais espaços de diálogo sobre as formas plurais de sexualidade, abrindo flancos para questionar os modelos heteronormativos de masculinidades e também a heterossexualidade compulsória, são pontos de inflexão de grande potência subversiva, tendo em vista que “a dissidência sexual” pode abrir “outras espécies de dissidências”. Como menciona Rebecca Solnit (2017) sobre homens gays, muitas vezes se tratam de “pessoas que resistiam às doutrinações sobre a masculinidade heterossexual, visto que pelo menos alguns dos privilégios dessa heterossexualidade as excluía, não lhes interessava ou não valia a pena fazerem concessões por causa deles.” (p. 41.)

A narrativa presente na entrevista do fundador do grupo desvela um dos mitos que condicionam o comportamento masculino desde a infância, e vincula a expressão dos sentimentos ao gênero feminino, como já mencionado neste trabalho, o que tolhe dos homens as possibilidades vinculadas à fala e ao diálogo de caráter emocional:

Notei que foi importante ter começado isso, porque todos os integrantes do grupo pareciam que estavam com essa discussão presa na garganta. Nós temos necessidade de falar sobre esses assuntos - entre a gente. E falando de nossas fragilidades, nos tornamos mais fortes. (Blog MILtons, 2019).

Para Cainá:

Uma roda de conversa sobre masculinidades negras é sensível, com inúmeros atravessamentos sobre as vivências de cada pessoa. Embora essas vivências sejam singulares estamos unidos porque, de alguma maneira, acreditamos que conversar sobre isso vale a pena, que vai nos levar a florescer de alguma maneira, diminuindo nossos sofrimentos individuais e coletivos, e nos aproximando de um lugar de bem-estar. (Blog MILtons, 2019).

Sob tais chaves de pensamento crítico, a profusão de performatividades e narrativas subversivas, que instituem formas de emancipação através da desobediência às performatividades tradicionais, hegemônicas ou violentas, rompem e desestabilizam esses padrões que cerceiam as subjetividades, não somente ampliando a esfera de possibilidades de existências autorizadas aos sujeitos, mas pondo em xeque as normas que ditam as autorizações às formas possíveis de se viver como homem no mundo hoje, em termos butlerianos. Cogita-se que tais capilarizações apresentam potência para consubstanciar estratégias radicalmente frente à profusão de masculinidades tóxicas e militarizadas, o que vem a interpelar os movimentos de enfrentamento às violências de gênero para que lhe dêem o devido respaldo e atenção.

Considerações finais

O presente trabalho buscou desvelar as nuances que conformam os modelos de “masculinidade”, a partir da questão de este-reótipos de performatividades demarcados por padrões binários de gênero. Com base em estudos e teorias de gênero e experiências grupais, foram suscitados diversos trabalhos relacionando a temática de gênero com outras interlocuções existentes, tais como estruturas de classe, raça/etnia e sexualidade.

Ao longo do percurso investigativo, foram aportados estudos que apresentam o conteúdo valorativo e prescritivo que constitui *standards* de masculinidades, aos quais são atribuídos socialmente o *status* de hegemonia. Discorreu-se sobre o processo de inculcação de normas subjetivas que instituem desejos e performatividades masculinas, desde as tradicionais, às que são mais radicalizadas que lançam mão de atos e estéticas militarizadas, cuja relevância é desvelar justamente a misoginia profundamente arraigada em nosso substrato social, o qual constitui solo fértil às autorizações e incitações de violências de gênero contra mulheres, pessoas LGBTQIs e negras.

No entanto, ao radicar justamente nas disputas e nos dilemas que contemporaneamente ocorrem dentro desse amplo e plural espectro das masculinidades, o corpo escrito desta pesquisa explorou experiências concretas de percursos de masculinidades dissidentes e subversivas. Assim, constatou-se a profusão de coletivos e grupos de diálogo que colocam em revisão ou, ao menos, em questionamento da legitimidade a performatividade não apenas do ideal de masculinidade hegemônica, mas, sobretudo, daquelas formas violentas, militarizadas e tóxicas de ser homem.

Com o advento da internet e de um novo espaço de comunicação e reprodução do conhecimento, que não possui limites claros pré-estabelecidos, formam-se novos meios de articulação e resistência. A contemplação dos diversos grupos existentes, os quais incidem na problemática evocação social de um modelo masculino baseado no uso da força frente ao confronto, desvela um aprimoramento dessas discussões e disputas, que tendem a difundir novas formas performativas de masculinidades.

Pensar este tema criticamente é pensar as formas de ser homem em outros termos, ponderando as inúmeras ordens sociais que estão imbricadas na constituição de performances autoritárias que tendem a convergir no modo operativo de rechaço às demais formas da vida contemporânea. O revolvimento destas normas que são naturalizadas advém justamente dessa necessidade de se refletir “criticamente sobre

como a norma do humano é construída e mantida[, a qual] requer que assumamos uma posição fora de seus termos”, sobretudo como “uma forma de sociabilidade e interdependência” (Butler, 2018, p. 49).

Referências

BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas**: notas para uma teoria performativa de assembleia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra**: quando a vida é passível de luto? Trad. de Sérgio Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.

BUTLER, Judith. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do sexo. *In*: LOURO, Guacira Lopes (org.). **O corpo educado**: pedagogias da sexualidade. p. 151-172. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

_____. Judith Butler: O neofascismo é uma reação, não uma regressão. Entrevista concedida a Juan Manuel P. Domínguez. *In*: **Mídia Ninja**, 13 jul. 2019. Disponível em: <http://midianinja.org/juanmanueldominguez/judith-butler-o-neofascismo-e-uma-reacao-nao-uma-regressao/>. Acesso em: 20 jul. 2019.

BLOG **MILtons - masculinidades negras**. Disponível em: <<https://www.facebook.com/miltonsmasculinidadesnegras/>>. Acesso em 14 de abril de 2019

CARLSON, Jennifer. Mourning Mayberry: guns, masculinity and socioeconomic decline. *In*: **Gender & Society**, vol. 29, n. 3, 2015, p. 386–409. Disponível em: [https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/0891243214554799?casa_token=mpRvtJMzk-nUAAAAA:laEi_5XHuuLiTlr-cBW\]svGU8MJgU0r6UJu9EHk4ZwYyLlz4e_P7s_syAdOd-CgC-IVShUUUOT58Kw](https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/0891243214554799?casa_token=mpRvtJMzk-nUAAAAA:laEi_5XHuuLiTlr-cBW]svGU8MJgU0r6UJu9EHk4ZwYyLlz4e_P7s_syAdOd-CgC-IVShUUUOT58Kw). Acesso em: 22 jun. 2019.

CONNELL, Robert; MESSERSCHMIDT, James. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Estudos Feministas**, Florianópolis, p. 241-282, janeiro-abril/2013.

CONNELL, Robert. La organización social de la masculinidad. *In*: Valdés, T. Olavarria, J. (org.) **Masculinidad/es**: Poder y Crisis. Santiago, Ediciones de Las Mujeres, 1997, pp. 31-48.

_____. *Masculinities*. 2.ed. Berkeley; Los Angeles: University of California Press. 1995.

FALUDI, Susan. **The Betrayal of the American Man**. HarperCollins, 1999. Disponível em: <https://ic.arc.losrios.edu/~hijazin/files/Betrayalman.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2019.

FERNANDES, Felipe Peres. Dominação e disputas sociais no meio digital: análise da fanpage Ajuda Luciano. **Revista Anagrama**: Revista Científica Interdisciplinar da Graduação, Ano 10, Volume 1, Janeiro-Junho de 2016. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/anagrama/article/download/108977/107450/> Access on 17 Apr. 2019.

HOOKS, bell. **El feminismo es para todo el mundo**. Madrid: Traficantes de Sueños, 2017.

KIMMEL, Michael. **Angry white men**: American masculinity at the end of an era. New York: Nation Books, 2013.

MACHADO, Lia Zanotta. **Masculinidades e violências**: gênero e mal-estar na sociedade contemporânea. Universidade de Brasília, Departamento de Antropologia, 2001.

MEDRADO, Benedito. **Homens e masculinidades**: práticas de intimidade e políticas públicas/organizado por Benedito Medrado, Jorge Lyra, Mariana Azevedo e Jullyane Brasilino – Recife: Instituto PAPAÍ, 2010. 184 p.

MEDRALDO, Benedito; LYRA, Jorge. Por uma matriz feminista de gênero para os estudos sobre homens e masculinidades. **Revista Estudos Feministas**, vol. 16, nº3, Florianópolis, 2008, pp. 809-840.

NEWSOM, J. et al. **The mask you live in** [Documentário]. United States of America: The Representation Project, 2015.

NOLASCO, Sócrates. A Desconstrução do Masculino: uma contribuição crítica à análise de gênero. In NOLASCO, Sócrates (org.). **A Desconstrução do Masculino**. Rio: Rocco, 1995.

ROSIN, Hanna. The end of men. In: **The Atlantic**, jul/ago 2010. Disponível em: <https://www.theatlantic.com/magazine/archive/2010/07/the-end-of-men/308135/>. Acesso em: 07 jul. 2019.

SCAVONE, Lucila. Masculinity on the threshold of a new era. **Hist. cienc. saúde** - Mangueiras, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 269-272, Mar. 2011 Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702011000100020-&lng=en&nrmiso>. Acesso em 17 de abril de 2019.

SOLNIT, Rebecca. **A mãe de todas as perguntas**: reflexões sobre os novos feminismos. Trad. Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

ZALUAR, Alba. “Hipermasculinidade” leva jovem ao mundo do crime. Entrevista concedida a Antônio Gois. Folha de S. Paulo, 12 de julho de 2004. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1207200423.htm>>. Consultado em 17 de abril de 2019.

MASCULINIDADE HEGEMÔNICA E OS RISCOS DA FACILITAÇÃO DO ACESSO A ARMAS DE FOGO NO BRASIL: A EMERGÊNCIA DE UM “PATRIARCADO ARMADO”?

Mariana Barrêto Nóbrega de Lucena¹

Laura Gigante Albuquerque²

Resumo: Em janeiro de 2019, o ex-capitão do Exército Brasileiro Jair Bolsonaro assume a presidência do Brasil, tendo como uma de suas principais plataformas de campanha a facilitação do acesso a armas de fogo no país. A partir da preocupação com a possível escalada da violência fomentada por esse discurso e com a aprovação de medidas que possibilitem o maior uso de armamentos, este artigo tem como objetivo mostrar a relação entre a disponibilidade de armas e a violência contra as mulheres. O problema de pesquisa centra-se no questionamento sobre os reflexos que a flexibilização do acesso a armas de fogo poderá produzir em relação a essa forma específica de violência. Assim, o trabalho demonstra como o exercício da masculinidade hegemônica, que tem o uso de armas como um de seus símbolos, pode levar à formação do que se convencionou chamar – inspirado nos conflitos do final do século XX na Irlanda do Norte – de “patriarcado armado”, e pode representar o crescimento do risco à integridade física e psicológica das mulheres. Para isso, buscou-se na literatura que trata da relação entre armas, masculi-

- 1 Doutora em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Mestra em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Especialista em Direitos Humanos, Econômicos e Sociais pela UFPB e pela Escola Superior da Magistratura da Paraíba (ESMA/PB). Especialista em Ciências Criminais pelo Centro Universitário de João Pessoa (Unipê). Bacharela em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFPB. E-mail: mariana_nobrega_@hotmail.com
- 2 Mestra em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Especialista em Ciências Penais pela PUCRS. Bacharela em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Advogada e professora do curso de Direito da Universidade La Salle (Unilasalle/RS). E-mail: lauragigante@gmail.com

nidades e violência contra as mulheres elementos que sugerem que medidas e discursos nesse sentido podem acentuar as desigualdades e as violências de gênero.

Palavras-chave: Armas; Violência contra as mulheres; Masculinidade hegemônica; Patriarcado armado.

Hegemonic masculinity and the risks of facilitating gun access in Brazil: emergence of an “armed patriarchy”?

Abstract: In January 2019, the former Brazilian Army captain Jair Bolsonaro assumes the presidency of Brazil, having as one of the main platforms of his campaign the facilitation of access to firearms in the country. Based on concerns about the possible escalation of violence fomented by this discourse and by the approval of measures that enable the disposal of firearms, this article aims to show the relationship between the availability of guns and violence against women. The research focuses on questioning the reflections that the facilitation of access to firearms may produce in relation to this specified form of violence. This work thus demonstrates how the exercise of hegemonic masculinity, which presents use of guns as one of its symbols, can lead to the formation of – what has been inspired by the conflicts in the late twentieth century in Northern Ireland – an “armed patriarchy”, which may represent growing risk to women’s physical and psychological integrity. For this, the literature concerning the relationship between guns, masculinity, and violence against women was analyzed for elements suggesting that this kind of measure and discourse can accentuate gender inequality and violence.

Keywords: Guns; Violence against women; Hegemonic masculinity; Armed patriarchy.

1 Introdução

Em 2018, Jair Bolsonaro, ex-capitão do Exército Brasileiro, ganha as eleições presidenciais, tendo como uma das suas principais plataformas a facilitação do acesso a armas de fogo pelo cidadão comum. Cumprindo a promessa de campanha, em janeiro de 2019, o presidente apresenta o Decreto n. 9.685/2019 que regulamenta e enfraquece alguns pontos do Estatuto do Desarmamento, flexibilizando os requisitos para a posse de armas.

A imprensa e estudiosos da área vêm mencionando os riscos de medidas dessa natureza, que podem transformar dinâmicas sociais e aumentar a violência em diversos âmbitos, como as relações no trânsito, no campo e de gênero. Focando no último aspecto, este trabalho procura apresentar os possíveis riscos de medidas e discursos nesse sentido para a integridade física e psicológica das mulheres.

O tema mostra-se relevante, considerando que já são altíssimos os números de violência doméstica e familiar no Brasil. Ele ocupa a quinta posição no ranking de países com as maiores taxas de homicídios de mulheres no mundo. No entanto, a preocupação não é apenas em relação ao feminicídio, face mais extrema da violência contra a mulher; outras formas de violência de gênero, como a violência psicológica, física e/ou sexual também apresentam índices alarmantes no Brasil, e poderão sofrer reflexos a partir da flexibilização do acesso a armas.

Nesse contexto, o presente artigo tem como objetivo demonstrar a relação entre a disponibilidade de armas e a violência contra as mulheres, questionando-se, essencialmente: quais serão os reflexos da flexibilização na legislação que regulamenta a posse ou o porte de armas de fogo sobre os índices de violência contra a mulher?

O trabalho expõe, inicialmente, um breve histórico sobre o tema da violência contra as mulheres, enquanto uma agenda política que ganhou força principalmente após o que se denomina de segunda onda do movimento feminista. A preocupação com a violência

de gênero busca denunciar todas as formas de dominação masculina sobre as mulheres, que atuam de forma visceral dentro do ambiente doméstico, mas também ultrapassam a esfera privada e interferem nas relações do espaço público. A seguir, compreendendo que a violência contra as mulheres está diretamente ligada a uma forma hegemônica de masculinidade violenta, a pesquisa centra-se no estudo dessas masculinidades e principalmente na sua relação com os discursos a favor da maior disponibilidade de armas de fogo.

Relacionando masculinidade hegemônica, violência e armas, o trabalho demonstra como o exercício dessa masculinidade socialmente construída, que tem como um de seus principais símbolos o uso – ou, ao menos, a disponibilidade – de armas de fogo, pode levar a uma forma extrema de dominação, que aqui se chama de “patriarcado armado”. Esse conceito apareceu pela primeira vez no final do século XX, na Irlanda do Norte, para descrever a situação de opressão das mulheres que viviam nas regiões de conflito entre unionistas e republicanos nos anos 1980 e 1990, em que as armas utilizadas nos confrontos pelos grupos paramilitares e representantes do Estado eram as mesmas que serviam para imprimir violências físicas e psicológicas às mulheres.

Para desenvolver as temáticas propostas, buscou-se na literatura que trata da relação entre armas, masculinidades e violência contra as mulheres elementos que possibilitaram a compreensão desses fenômenos, de forma individual e relacional, a fim de entender de que maneira a facilitação de acesso às armas de fogo poderá acentuar as desigualdades e as violências de gênero no Brasil.

2 A violência contra as mulheres como pauta de luta

Apesar de o feminismo ser um movimento político que data do início da Revolução Francesa, é a partir da sua “segunda onda” – iniciada nos anos 1960 e consolidada nos anos 1970 – que ganha relevância a discussão sobre o constrangimento à autonomia das mulheres

realizado por meio de coerção psicológica e física³. É nesse momento que o tema da violência contra as mulheres entra na agenda de discussão feminista e vira uma de suas principais pautas de luta política. Até então, as principais preocupações compartilhadas pelos feminismos anteriores consistiam em introduzir as mulheres no espaço público, ampliando a atuação delas antes restrita ao espaço privado⁴.

Foi por influência do feminismo radical, corrente feminista que emergiu nesse período, que a pauta das violências sofridas pelas mulheres, sobretudo em espaço privado, passou a ser posta em evidência⁵. Nesse momento, então, o feminismo passa a questionar as práticas sociais e as teorias tradicionais que ignoravam as distinções entre esfera pública e privada responsáveis por ocultar as desigualdades de gênero que se sustentavam em razão desse tratamento dicotômico. Essa dualidade restringiria o campo do político à esfera pública, no qual imperaria valores abstratos e universais, e negaria o aspecto político da esfera privada, que seria restrito às individualidades concretas e particulares⁷.

As feministas apontam a existência de uma delimitação arbitrária do que é público e do que é privado, que era utilizada para negar o caráter político e conflitivo das relações familiares e, assim, impedir a emergência da discussão sobre as práticas violentas que acontecem no espaço privado e as reivindicações de mudança social a partir da problematização desses temas. Foi dessa separação que se garantiu a privacidade do âmbito domiciliar e doméstico, longe da intervenção estatal, com fins de manter a dominação masculina⁸.

3 MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. O feminismo e a refundação da teoria política. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia (Org.). **Teoria política e feminismo**: abordagens brasileiras. Vinhedo: Horizonte, 2012.

4 GARCIA, Carla Cristina. **Breve história do feminismo**. São Paulo: Claridade, 2011.

5 SILVA, Elizabete Rodrigues da. Feminismo radical: pensamento e movimento. **Travessia**, v. 4, p. 01-15, 2008.

6 Apesar de o tema ter adquirido centralidade nesse momento, o problema da violência dentro do espaço doméstico já era levantado pelas feministas e movimentos de mulheres anteriores, especialmente aquelas que participavam de campanhas contra o uso de álcool, em que se problematizava como o uso de bebidas alcoólicas tinha relação com a violência doméstica. Também há registros de incentivo e ajuda para que mulheres fugissem de relações violentas e abusivas (WALBY, Sylvia. **Theorizing Patriarchy**. Oxford: Basil Blackwell, 1990).

7 MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política**. São Paulo: Boitempo, 2014.

8 MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política**. São Paulo: Boitempo, 2014.

No contexto dessa discussão, surge o slogan “o pessoal é político”, em que as feministas deixavam evidente, portanto, que pretendiam não só ganhar o espaço público, mas também revolucionar politicamente o espaço privado⁹⁻¹⁰. Mostravam também que essa tentativa de bloquear o acesso ao espaço privado tinha a ver com a estratégia já descrita de invisibilizar as mulheres e suas experiências de violência, que eram minimizadas ou desacreditadas¹¹.

Assim, seria por meio da distinção de esferas de atuação política que se ignoraria violências contra as mulheres, legitimando práticas de estupro e violência doméstica, por exemplo. Essa distinção também impediria problematizar os obstáculos que as mulheres enfrentavam para se inserir na vida pública, já que se ocultaria as relações de poder no espaço privado que as impediriam de participar do debate político, como o trabalho doméstico¹².

Em dezembro de 1993, a Organização das Nações Unidas (ONU), por meio da Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, define o termo “violência contra as mulheres” e detalha as formas de manifestação dessa prática.

Artigo 1.º Para os fins da presente Declaração, a expressão “violência contra as mulheres” significa qualquer acto de violência baseado no género do qual resulte, ou possa resultar, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para as mulheres, incluindo as ameaças de tais actos, a coacção ou a privação arbitrária de liberdade, que ocorra, quer na vida pública, quer na vida privada.

Artigo 2.º A violência contra as mulheres abrange os seguintes actos, embora não se limite aos mesmos:

a) violência física, sexual e psicológica ocorrida no seio da família, incluindo os maus tratos, o abuso sexual das crianças do sexo feminino no lar, a violência relacionada com o dote, a violação conjugal, a mutilação genital feminina e outras práticas tradicionais nocivas para as mulheres, os actos de violência praticados por outros membros da

9 GARCIA, Carla Cristina. **Breve história do feminismo**. São Paulo: Claridade, 2011.

10 SILVA, Elizabete Rodrigues da. Feminismo radical: pensamento e movimento. **Travessia**, v. 4, p. 01-15, 2008.

11 SMART, Carol (1976). **Women, crime and criminology: a feminist critique**. London, Henley e Boston: Routledge & Kegan Paul, 1976.

12 MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política**. São Paulo: Boitempo, 2014.

família e a violência relacionada com a exploração;
 b) violência física, sexual e psicológica praticada na comunidade em geral, incluindo a violação, o abuso sexual, o assédio e a intimidação sexuais no local de trabalho, nas instituições educativas e em outros locais, o tráfico de mulheres e a prostituição forçada; c) violência física, sexual e psicológica praticada ou tolerada pelo Estado, onde quer que ocorra.¹³

De forma semelhante, a Lei n. 11.340/2006, que ficou conhecida como Lei Maria da Penha, também prevê diferentes formas de violência doméstica e familiar contra a mulher: a violência física, a violência psicológica, a violência sexual, a violência patrimonial e a violência moral. No entanto, longe de serem manifestações independentes e que possam ser facilmente enquadradas nos tipos previstos, a violência contra as mulheres constitui um fenômeno extremamente complexo, que não se encontra restrito apenas ao espaço doméstico, mas também presente nos espaços públicos, como nas relações de trabalho.

No que diz respeito às dinâmicas de violência intraconjugal, normalmente são reiteradas e combinam, de forma simultânea, as diferentes faces da violência: frequentemente, as cotidianas agressões psicológicas vêm acompanhadas de uma violência patrimonial sistemática, que pode figurar como uma dinâmica “naturalizada” em uma relação caracterizada pela dominação do homem sobre quaisquer questões financeiras e/ou de administração do lar. Por outro lado, muitas vezes as práticas violentas são compreendidas como “casos isolados” pelas próprias mulheres, uma vez que a violência não será necessariamente a única forma de relação: é comum as mulheres diminuïrem a importância da violência sofrida, por exemplo, afirmando que foram apenas alguns episódios em que o agressor “explodiu”, e que elas “provavelmente provocaram” aquilo, mas que imediatamente depois ele mudou o seu comportamento e passou a tratá-la melhor.

13 ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres**. Disponível em: <<https://popdesenvolvimento.org/publicacoes/temas/descarregar-ficheiro.html?path=4%29+Direitos+Humanos%2F-c%29+G%C3%A9nero%2FDeclara%C3%A7%C3%A3o+Sobre+A+Elimina%C3%A7%C3%A3o+Da+Viol%C3%Aancia+Contra+As+Mulheres.pdf>>. Acesso em: 28 mar. 2019.

Exemplo do reconhecimento de dinâmicas complexas é a necessidade de que se compreenda o ciclo de violência doméstica, o qual recorrentemente faz com que mulheres sejam mantidas em relações conjugais violentas, uma vez que as agressões físicas podem não ser constantes:

Em algum momento, o agente “começará a ter um comportamento abusivo que, mais tarde, justificará, chegarão, então, as microviolências, tais como empurrões, insultos, intimidações, que farão com que a mulher perca todo espírito crítico até ir se acostumando”. Esse ciclo de violência interno desestabiliza a mulher que se sente confusa e perde a confiança em si mesma. Nesse momento, abre-se espaço para a terceira fase do ciclo, consistente na explosão de violência seguida do medo das suas consequências e das promessas de mudança, por parte do agressor, até alcançar a reconciliação com a vítima.¹⁴⁻¹⁵

É claro que cada caso possui uma dinâmica e, portanto, “não existe um modelo explicativo que possa ser aplicado a todas as situações”¹⁶, mas há pontos de convergência entre os milhares de casos de violência contra as mulheres que ocorrem todos os dias, e tais aspectos em comum permitem compreender algumas das dinâmicas implicadas nas relações conjugais violentas. O que se busca ressaltar é que, como bem pontuado por Maria Filomena Gregori, “é equivocado afirmar que a relação homem/mulher é uma luta em que cada soldado se encontra atrás de uma trincheira, atirando e se defendendo. É sim uma luta sem tiros – os tiros e agressões são a exceção, não a regra”¹⁷.

Há que se romper, portanto, com a construção de uma imagem mental “pura” do que seria violência doméstica – a agressão física reiterada, a violência fatal. É necessário, isto sim, compreender que as dinâmicas relacionais entre agressor e vítima são variadas, e que a

14 GONÇALVES, Vanessa Chiari. Violência contra a mulher: contribuições da vitimologia. **Sistema Penal & Violência**, v. 8, n. 1, p. 38-52, jan./jun. 2016, p. 41-42.

15 A citação entre aspas referida nesse trecho é de Fálcon Caro (2008).

16 GONÇALVES, Vanessa Chiari. Violência contra a mulher: contribuições da vitimologia. **Sistema Penal & Violência**, v. 8, n. 1, p. 38-52, jan./jun. 2016, p. 42.

17 GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e queixas**: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993, p. 201.

alternância do ciclo é o que permite, por exemplo, a continuidade de uma relação de completa dominação masculina. Essa compreensão é crucial para que se compreendam, de fato, as diferentes formas de violência doméstica e familiar contra as mulheres e as dinâmicas de dominação e medo imbricadas nessas relações, conforme se aprofunda adiante, na construção do conceito de patriarcado armado.

3 Masculinidades, violência e armas de fogo

Nos últimos anos, no campo dos estudos de gênero e feminismos, vêm ganhando especial atenção os estudos sobre masculinidade(s), ou sobre o que se conceituou como “masculinidade hegemônica”. Ao contrário de eventuais críticas que possam ser feitas, o conceito de masculinidade hegemônica não busca essencializar a noção de masculinidade:

A masculinidade não é uma entidade fixa encarnada no corpo ou nos traços da personalidade dos indivíduos. As masculinidades são configurações de práticas que são realizadas na ação social e, dessa forma, podem se diferenciar de acordo com as relações de gênero em um cenário social particular.¹⁸

Dessa forma, apontar padrões de masculinidade hegemônica, denunciando papéis sociais de gênero, não significa afirmar que todos ou mesmo que a maioria dos homens em determinada sociedade adotem o mesmo padrão de comportamento. Significa dizer, pelo contrário, que aqueles são os padrões normativos sobre “o que é ser homem”, e que a grande maioria dos homens pode passar a vida inteira lutando para se encaixar em tais padrões:

A masculinidade hegemônica não se assumiu normal num sentido estatístico; apenas uma minoria dos homens talvez a adote. Mas certamente ela é normativa. Ela incorpora a forma mais honrada de ser um homem, ela exige que todos os outros homens se posicionem em relação a ela e legitima ideologicamente a subordinação global das mulheres aos homens.¹⁹

18 CONNELL, Robert W.; MESSERSCHMIDT, James W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 241-282, jan./abr. 2013, p. 250.

19 CONNELL, Robert W.; MESSERSCHMIDT, James W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 241-282, jan./abr. 2013, p. 245.

Nesse contexto, ao referir “masculinidade hegemônica” ou mesmo “masculinidade”, aponta-se para as práticas discursivas e comportamentos que legitimam e reafirmam a dominação masculina na sociedade. Dentro desse campo de estudos, nas últimas três décadas, alguns autores e autoras vêm se dedicando a estudar as relações entre gênero, masculinidade e armas de fogo. Segundo Angela Stroud, pode-se dizer que a literatura sobre o tema possui três principais enfoques: (a) como as armas de fogo contribuem para as construções culturais da masculinidade; (b) como organizações especializadas em *lobby*, como a National Rifle Association (NRA), utilizam representações masculinas para mobilizar membros; e (c) como a masculinidade está implicada em atos violentos nos quais armas de fogo são usadas²⁰.

As construções culturais, primeiro tema referenciado pela autora, não se encontram diretamente ligadas ao exercício, de fato, da violência. No entanto, a disposição para praticá-la é essencial para compreender a masculinidade, porque “homens de verdade” não têm medo dos outros. Nesse âmbito, a literatura explora a relação entre armas, violência e masculinidade na “fantasia”: analisou-se, por exemplo, de que forma os filmes passaram a celebrar a guerra e o *ethos* guerreiro, principalmente como resposta à derrota dos Estados Unidos na Guerra do Vietnã, como uma maneira de recriar a simbologia de força e dominação associada à masculinidade e à força física masculina²¹.

Embora Raewyn Connell²² alerte para a impossibilidade de se relacionar o conceito de masculinidade hegemônica de forma automática à compreensão de “masculinidade violenta”, ainda assim ela aponta que “a violência é central para a afirmação do poder de

20 STROUD, Angela. Good guys with guns: hegemonic masculinity and concealed handguns. *Gender & Society*, v. 26, n. 2, p. 216-238, abr. 2012, p. 218.

21 STROUD, Angela. Good guys with guns: hegemonic masculinity and concealed handguns. *Gender & Society*, v. 26, n. 2, p. 216-238, abr. 2012, p. 218.

22 Raewyn Connell, nascida Robert William Connell, é uma cientista social australiana que se dedica aos estudos de gênero, sendo a principal responsável por desenvolver o conceito de “masculinidade hegemônica”. Embora Raewyn atualmente se identifique como mulher, algumas de suas importantes obras foram publicadas sob o nome de Robert. Dessa forma, embora seja necessário referir o autor constante nessas publicações, entende-se importante registrar que se tratam de trabalhos produzidos pela mesma pesquisadora.

gênero”²³. A autora explicita ainda que um padrão de masculinidade hegemônico pode não exigir violência pessoal direta, mas que ele é sistematicamente aberto à violência – celebrando suas manifestações na mídia, prestigiando aqueles que a praticam, criando impunidade e apoiando as condições institucionais da violência²⁴.

Dessa forma, criou-se uma fantasia em torno da utilização de armas para lutar contra “bandidos” (*bad guys*), que não apenas é uma forma de violência aceitável na cultura estadunidense, mas é também celebrada. No entanto, o que se percebe na realidade é que a maioria das pessoas que carregam armas de fogo nunca passarão por essa situação figurativa tão explorada pela mídia. Ainda assim, essa construção do *ethos* guerreiro no imaginário social é amplamente utilizada por organizações especializadas no *lobby* armamentista, para mobilizar a sociedade e justificar a necessidade do uso de armas pelo “cidadão comum”, o que conduz ao segundo tema identificado por Angela Stroud na literatura sobre as relações entre masculinidade e armas de fogo²⁵.

Em sua pesquisa centrada nos discursos produzidos no Brasil, ao longo da campanha brasileira para o Referendo sobre a Proibição do Comércio de Armas de Fogo (2005), Rita Santos menciona que os arquétipos de masculinidade presentes nas campanhas do “Não” (contra a proibição do comércio de armas) ecoaram modelos hegemônicos de masculinidade nas suas versões “benignas” – os conhecidos “cidadãos de bem”, que reivindicam o direito de armar-se para proteger seus bens e sua família: o “protagonista desta narrativa é o ‘guerreiro justo’, um herói que se sacrifica violentamente para proteger (as suas) mulheres e crianças do inimigo (‘guerreiro injusto’)”²⁶.

23 CONNELL, Raewyn. Masculinity research and global change. **Masculinities and Social Change**, v. 1, n. 1, p. 4-18, fev. 2012, p. 13.

24 CONNELL, Raewyn. Masculinity research and global change. **Masculinities and Social Change**, v. 1., n. 1, p. 4-18, fev. 2012, p. 14.

25 STROUD, Angela. Good guys with guns: hegemonic masculinity and concealed handguns. **Gender & Society**, v. 26, n. 2, p. 216-238, abr. 2012, p. 218-219.

26 SANTOS, Rita. “Cidadãos de bem” com armas: representações sexuais de violência armada, (in)segurança e legítima defesa no Brasil. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 96, p. 133-164, mar. 2012, p. 137.

No mesmo sentido, Angela Stroud afirma que, embora exista uma crescente preocupação social com o perigo das armas de fogo, as empresas e associações especializadas nesse tipo de *lobby* conseguem derrotar seus oponentes por meio do apelo explícito aos discursos de masculinidade hegemônica, invocando valores tradicionais, como segurança, família e liberdade. Da mesma forma, o discurso a favor das armas utiliza casos de “heróis da vida real” que conseguiram defender a sua propriedade ou a sua família por meio da utilização de arma de fogo contra um “bandido” – em que pese o uso defensivo de armas de fogo se revele como eventos estatisticamente raros. Assim, graças a narrativas mitológicas amplamente difundidas, armas e masculinidade vêm mostrando-se como conceitos inseparáveis. Especialmente considerando o caráter absolutamente letal das armas de fogo, estas imbuem seus portadores com traços associados à masculinidade: controle e poder.²⁷

A despeito das construções discursivas utilizadas pelas campanhas em favor do acesso de cidadãos à posse e/ou ao porte de armas, o aumento dos discursos de incentivo ao uso de armas vem causando preocupação quanto à possibilidade de aumento dos casos de feminicídio²⁸, a face mais grave da violência contra as mulheres. Isso porque, embora a violência por arma de fogo vitimize mais homens do que mulheres, o fácil acesso às armas de fogo vem sendo associado com o aumento do risco de mortes violentas de mulheres, especialmente pelas mãos de seu cônjuge ou de pessoas próximas²⁹.

Uma pesquisa realizada por departamentos de medicina preventiva e biologia de quatro universidades estadunidenses buscou analisar os principais fatores que levam ao aumento do risco de mortes violentas ou suicídios de mulheres. O estudo revelou que, ao invés de conferir proteção, manter armamento em casa está associado a um ris-

27 STROUD, Angela. Good guys with guns: hegemonic masculinity and concealed handguns. *Gender & Society*, v. 26, n. 2, p. 216-238, abr. 2012, p. 219-220.

28 Decreto que flexibiliza posse de arma eleva risco de feminicídios no País. Disponível em: <https://www.huffpostbrasil.com/entry/decreto-armas-violencia-mulheres-feminicidio_br_5c3dc5bae4b0e0baf541092b>. Acesso em: 30 mar. 2019.

29 MILLER, Matthew; AZRAEL, Deborah; HEMENWAY, David. Community firearms, community fear. *Epidemiology*, v. 11, n. 6, p. 709-714, 2000, p. 712.

co maior de homicídios de mulheres³⁰. Mais recentemente, a National Coalition Against Domestic Violence divulgou que o fato de ter uma arma em casa aumenta em pelo menos 500% o risco de feminicídio³¹.

No entanto, conforme se demonstra a seguir, verifica-se que a flexibilização do acesso a armas de fogo poderá levar ao aumento de todas as formas de violência contra as mulheres, e não apenas da violência letal. Na linha do conceito cunhado no final do século XX por feministas da Irlanda do Norte, entende-se que a sociedade brasileira se encontra no caminho para tornar-se um “patriarcado armado”.

4 A flexibilização do acesso às armas de fogo no Brasil: em direção a um patriarcado armado?

O termo “patriarcado armado” emerge dos conflitos entre republicanos e unionistas na Irlanda do Norte, durante os anos 1980 e 1990. Na literatura que trata sobre o assunto, o primeiro uso do termo foi atribuído a Cathy Harkin, ativista feminista e uma das fundadoras do Derry Women’s Aid, que descrevia a sensação das mulheres que viviam em meio ao confronto como a de “viver em um patriarcado armado”. O termo, que posteriormente passa a ser empregado em trabalhos científicos, tentava mostrar como a disponibilidade de armas, utilizadas por representantes do Estado e forças paramilitares, era um fator de risco para a violência física e psicológica contra as mulheres que viviam naquelas comunidades^{32 33}.

Em relação ao crime de estupro, por exemplo, Susan Mckay descreve que dentro do conflito entre grupos querendo controlar o Estado, as mesmas armas que eram utilizadas para a proteção das comunidades eram usadas no estupro das mulheres que delas faziam parte³⁴. No

30 BAILEY, James E. et al. Risk factors for violent death of women in the home. *Archives of Internal Medicine*, v. 157, n. 7, p. 777-782, 1997.

31 Disponível em: <https://www.speakcdn.com/assets/2497/guns_and_dv.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2019.

32 FITZPATRICK, Lisa. *Rape on the contemporary stage*. Basingstoke: Palgrave Macmillan, p. 150-151, 2018.

33 A CENTURY WOMEN. 1970. Disponível: <<https://www.acenturyofwomen.com/1970s/>>. Acesso em: 12 mar. 2019.

34 MCKAY, Susan. Diary. *London Review of Books*, v. 38, n. 8, p. 38-39, abr. 2016.

período posterior ao conflito, a Belfast Rape Crisis and Sexual Abuse Centre mostrou em seu website que havia uma quantidade superior de estupros nos focos de conflito armado da Irlanda do Norte do que no resto do Reino Unido e da Irlanda³⁵.

Não apenas em relação a estupro, mas em relação a todos os tipos de violência contra as mulheres, o uso de armamento por membros do Estado e das comunidades envolvidas no conflito era um fator que acentuava a opressão de gênero. O número de mortes cometidas por parceiros na Irlanda do Norte também era um dos mais altos do mundo: era o 26º em comparação a outros países – dentre eles, os vizinhos do Reino Unido e da Irlanda –, sendo parte relevante dessas mortes causadas por pessoas que tinham o porte legal das armas, como membros das forças de segurança, que tinham permissão de guardar suas armas em casa³⁶.

Além de vivenciar essas violências, as mulheres temiam em denunciá-las, por recearem serem vistas como colaboradoras ou informantes contra um representante de sua própria comunidade. Por exemplo, uma mulher membro de uma comunidade do lado independentista temia denunciar seu parceiro ao Estado e que isso fosse levado como uma traição aos membros do seu grupo, pois tornaria a comunidade vulnerável à ação estatal³⁷. O próprio Estado temia entrar nas comunidades focos de conflito para apurar esses casos, pois a sua presença nesses locais poderia deflagrar um confronto armado com grupos paramilitares. Para entrar nessas regiões, era preciso a reunião de um forte aparato policial, o que fazia com que se evitasse levar a cabo esse tipo de denúncia, algo considerado secundário comparado à gravidade dos problemas políticos do país. A relevância dada ao conflito armado era algo, portanto, que ocultava a violência de gênero sofrida pelas mulheres, em razão da prioridade dada aos

35 FITZPATRICK, Lisa. **Rape on the contemporary stage**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, p. 150-151, 2018.

36 MCWILLIAMS, Monica. Violence against women and political conflict: the Northern Ireland experience. **Critical Criminology**, v. 8, n. 1, p. 78-92, 1997.

37 MCKAY, Susan. Diary. **London Review of Books**, v. 38, n. 8, p. 38-39, abr. 2016.

crimes perpetrados por adversários políticos³⁸; sem contar que o forte domínio religioso sobre as comunidades envolvidas também era um fator que deslegitimava denúncias que pudessem levar à dissolução de uma união matrimonial³⁹:

Uma mulher tinha medo de denunciar seu estupro na polícia porque o seu marido estava guardando armas do IRA em seu sótão. Outra recusou denunciar porque o homem que a estuprou era um policial. Mulheres de zonas republicanas e unionistas foram ameaçadas e lhes foi dito para não denunciar estupros por pessoas que alegavam representar grupos paramilitares. Mulheres eram encorajadas a denunciar estupros nas organizações comunitárias que estavam intimamente ligadas aos paramilitares, em vez de irem ao Rape Crisis Centre. Os paramilitares ordenaram a alguns homens a deixarem a Irlanda do Norte; outros receberam tiros no joelho ou foram sujeitos a espancamentos como punição. Outros homens mais poderosos não receberam punição.⁴⁰

Havia, ainda, descrições de mulheres que tinham armas apontadas para suas cabeças por seus parceiros, mas nunca sabiam se estavam carregadas com balas ou não, ou de homens começarem a fazer jogos de roleta russa com elas, formas graves de violência psicológica, que por não deixarem marcas físicas tornavam mais difícil provar que aconteciam⁴¹.

Assim, armas que eram utilizadas sob o pretexto de servirem para proteção pessoal, da família e da comunidade eram, na verdade, um risco para a vida de quem vivia nos lares daquela região, sobretudo as mulheres. O exemplo da Irlanda do Norte sugere, de

38 MCWILLIAMS, Monica. Violence against women and political conflict: the Northern Ireland experience. *Critical Criminology*, v. 8, n. 1, p. 78-92, 1997.

39 SALES, Rosemary. Gender, ethnicity and politics: the protestants of Northern Ireland. In: BRAH A.; HICKMAN, M. J.; MAC AN GHAIL M. (Ed.) *Thinking Identities*. Explorations in Sociology. Londres: Palgrave Macmillan, 1999.

40 MCKAY, Susan. Diary. *London Review of Books*, v. 38, n. 8, p. 38-39, abr. 2016, tradução livre. No original: *One woman was afraid to report her rape to the police because her husband was storing guns for the IRA in their attic. Another refused because the man who raped her was a policeman. Women from both republican and loyalist areas were threatened and told not to report rape by persons claiming to represent paramilitary organisations. Women were encouraged to report rape to community organisations which were closely connected with the paramilitaries, rather than to go to the Rape Crisis Centre. The paramilitaries told some men to leave Northern Ireland; others were kneecapped or subjected to punishment beatings. Other, more powerful men received no punishment.*

41 MCWILLIAMS, Monica. Violence against women and political conflict: the Northern Ireland experience. *Critical Criminology*, v. 8, n. 1, p. 78-92, 1997.

fato, como a disponibilidade de armamento representa um risco à vida das mulheres dentro do âmbito privado. A masculinidade hegemônica, que tem o militarismo e o uso de armas como símbolos de poder masculino impacta, portanto, as dinâmicas de violência doméstica, em que a agressividade pelo uso da força física é incrementada pela presença das armas de fogo.

Evidentemente, a flexibilização das leis que restringem o uso de armas de fogo não *cria*, não *gera* e não *produz* a violência contra a mulher. A violência de gênero é um fenômeno complexo e multifacetado, que se revela de formas diversas e está presente no dia a dia das mulheres em diferentes contextos socioeconômicos. No entanto, a análise atenta da literatura especializada e dos relatos históricos trazidos acima sugere que, com a disponibilidade de armas de fogo, pode haver uma transformação e um agravamento no fenômeno da violência contra as mulheres. Ainda que o discurso oficial do *lobby* armamentista siga apelando para valores como “segurança” e “proteção da família”, o agressor que outrora não teria uma arma disponível para dar vazão a sua agressividade e teria de entrar em luta corporal com a vítima, buscando, no máximo, o auxílio de algum tipo de arma branca, agora poderá possuir legalmente um instrumento cuja única função é matar ou impor a ameaça de matar.

O patriarcado – agora armado – revela o aprofundamento de um desequilíbrio de forças em desfavor da mulher, que pode ter como desfecho mais provável do que antes o fim da sua vida.

5 Considerações finais

Este artigo se propôs a refletir sobre os riscos da facilitação do acesso a armas de fogo no país e seus impactos nas dinâmicas de violência de gênero, partindo da hipótese de que o discurso que incentiva o uso de armas e as medidas que facilitam a sua disponibilidade podem acentuar os riscos à integridade física e psicológica das mulheres.

A literatura pesquisada sugere que haverá um incremento das violências contra as mulheres com o crescimento da disponibilidade

de armas de fogo nas casas brasileiras. Já se mostrou que a posse/porte de armas, mesmo que sob o pretexto de autodefesa, de proteger famílias e comunidades, adquirida legalmente ou ilegalmente, aumenta os riscos de todos os tipos de constrangimento físico e psicológico às mulheres e, de forma mais preocupante, os feminicídios.

A violência contra as mulheres é uma das manifestações mais cruéis da dominação masculina, e o que se entende por “masculino” nas sociedades patriarcais está intimamente ligado ao ideal de um *ethos* guerreiro. Dessa forma, a masculinidade hegemônica, ou seja, as práticas e discursos que reforçam a dominação masculina, encontra-se associada a uma simbologia de força (física ou não), de controle e de disposição (real ou fictícia) para a violência. Ainda, como demonstrado pela literatura especializada, o uso de armas de fogo é um dos símbolos desse padrão masculinidade. No entanto, a despeito do discurso de autodefesa e defesa da família e da propriedade, a facilitação do acesso a esse tipo de armamento vem sendo associada ao aumento das violências contra as mulheres, principalmente pelas mãos de seus companheiros ou pessoas próximas.

Ao levar essas questões em consideração, este artigo buscou demonstrar que o armamento em massa da população poderá constituir no Brasil o que na Irlanda do Norte passou a se chamar de “patriarcado armado”: um contexto de opressão de gênero em que as armas adquiridas pelos homens sob os mais diferentes pretextos de autoproteção e de defesa da família e da comunidade são as mesmas utilizadas para impetrar os mais diversos tipos de agressão contra as mulheres, desde violências física, psicológica e sexual a feminicídios.

Este trabalho se concentrou nas especificidades da violência de gênero, percebendo que o aumento das armas de fogo em poder de civis contribuirá para o crescimento de uma violência que muitas vezes pode ser invisível à sociedade: o terror físico e psicológico vivenciado pelas mulheres, sobretudo no contexto doméstico. No entanto, é inevitável a reflexão sobre os efeitos do aumento da disponibilidade de armas para além dessas dinâmicas, devendo haver uma

preocupação coletiva de se pensar os impactos dessas medidas também em outros contextos sociais, em que inevitavelmente o gênero também atua, por meio do exercício da masculinidade hegemônica, tais como nas relações de trânsito e nos conflitos rurais e urbanos.

Referências

- A CENTURY WOMEN. 1970. Disponível: <<https://www.acenturyofwomen.com/1970s/>>. Acesso em: 12 mar. 2019.
- BAILEY, James E. et al. Risk factors for violent death of women in the home. **Archives of Internal Medicine**, v. 157, n. 7, p. 777-782, 1997.
- CONNELL, Raewyn. Masculinity research and global change. **Masculinities and Social Change**, v. 1, n. 1, p. 4-18, fev. 2012.
- CONNELL, Robert W.; MESSERSCHMIDT, James W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 241-282, jan./abr. 2013.
- FITZPATRICK, Lisa. **Rape on the contemporary stage**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, p. 150-151, 2018.
- MCKAY, Susan. Diary. **London Review of Books**, v. 38, n. 8, p. 38-39, abr. 2016.
- GARCIA, Carla Cristina. **Breve história do feminismo**. São Paulo: Claridade, 2011.
- GONÇALVES, Vanessa Chiari. Violência contra a mulher: contribuições da vitimologia. **Sistema Penal & Violência**, v. 8, n. 1, p. 38-52, jan./jun. 2016.
- GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- MCKAY, Susan. Diary. **London Review of Books**, v. 38, n. 8, p. 38-39, abr. 2016.
- MCWILLIAMS, Monica. Violence against women and political conflict: the Northern Ireland experience. **Critical Criminology**, v. 8, n. 1, p. 78-92, 1997.
- MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política**. São Paulo: Boitempo, 2014.
- _____. O feminismo e a refundação da teoria política. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia (Org.). **Teoria política e feminismo: abordagens brasileiras**. Vinhedo: Horizonte, 2012.
- MILLER, Matthew; AZRAEL, Deborah; HEMENWAY, David. Community firearms, community fear. **Epidemiology**, v. 11, n. 6, p. 709-714, 2000, p. 712.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres**. Disponível em: <<https://popdesenvolvimento.org/publicacoes/temas/descarregar-ficheiro.html?path=4%29+Direitos+Humanos%2Fc%29+-G%C3%A9nero%2FDeclara%C3%A7%C3%A3o+Sobre+A+Elimina%C3%A7%C3%A3o+Da+Viol%C3%Aancia+Contra+As+Mulheres.pdf>>. Acesso em: 28 mar. 2019.
- SALES, Rosemary. Gender, ethnicity and politics: the protestans of Northern Ireland. In: BRAH A.; HICKMAN, M. J.; MAC AN GHAIL M. (Ed.) **Thinking Identities. Explorations in Sociology**. Londres: Palgrave Macmillan, 1999.

SANTOS, Rita. “Cidadãos de bem” com armas: representações sexuadas de violência armada, (in)segurança e legítima defesa no Brasil. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 96, p. 133-164, mar. 2012.

SILVA, Elizabete Rodrigues da. Feminismo radical: pensamento e movimento. **Travessia**, v. 4, p. 01-15, 2008.

SMART, Carol (1976). **Women, Crime and Criminology**: a feminist critique. London, Henley e Boston: Routledge & Kegan Paul, 1976.

STROUD, Angela. Good guys with guns: hegemonic masculinity and concealed handguns. **Gender & Society**, v. 26, n. 2, p. 216-238, abr. 2012.

WALBY, Sylvia. **Theorizing Patriarchy**. Oxford: Basil Blackwell, 1990.

“PRIMAVERA SECUNDARISTA” NO BRASIL: ENSAIO DE UMA ANALÍTICA DO PODER ÀS AVESSAS

Ana Clara Santos Elesbão¹

Resumo: Este trabalho tem como objetivo apontar reflexões criativas sobre práticas de resistência à violência de gênero a partir de uma leitura política democrática do Brasil contemporâneo. Buscamos, para tanto, responder à seguinte questão: de que forma é possível construir mecanismos alternativos de resistência à violência de gênero? A hipótese para responder a esse problema foi extraída de algumas pistas observadas na pesquisa que realizamos sobre a chamada “primavera secundarista” ocorrida no Brasil entre 2015 e 2016.

Palavras-chave: Primavera Secundarista; Analítica do Poder; Resistência.

“Secondary school spring” in Brazil: essay of a reverse power analysis

Abstract: This work aims to point out creative reflections on alternative resistance practices against gender violence from a democratic political reading of contemporary Brazil. Therefore, we seek to answer the following question: how is it possible to build alternative mechanisms of resistance to gender-based violence? The hypothesis to answer this question was extracted from some clues observed in the research we carried out on the so-called “secondary school spring” that occurred in Brazil between 2015 and 2016.

Keywords: Secondary Spring; Power Analytics; Resistance.

1 Mestranda no Programa de Pós-Graduação de Ciências Criminais da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Bacharela em Ciências Jurídicas e Sociais também pela PUCRS (2018). Pesquisadora vinculada ao Grupo de Pesquisa Criminologia, Cultura Punitiva e Crítica Filosófica (PUCRS), coordenado pelo professor Augusto Jobim do Amaral. Tem experiência acadêmica na área de Ciências Criminais, com ênfase em Criminologia. Atualmente pesquisando Algoritmos e violência.

1 Introdução

Este trabalho tem como objetivo apontar reflexões criativas sobre práticas de resistência à violência de gênero a partir de uma leitura política democrática do Brasil contemporâneo. Buscamos, para tanto, responder à seguinte questão: de que forma é possível construir mecanismos alternativos de resistência à violência de gênero? A hipótese para responder a esse problema foi extraída de algumas pistas observadas na pesquisa que realizamos sobre a chamada “primavera secundarista” ocorrida no Brasil entre 2015 e 2016.

Desde logo cumpre ressaltar que este trabalho parte de uma analítica do poder desde a qual compreende os fenômenos da violência. Sendo assim, dialoga com a obra de Michel Foucault, em especial com o texto *O sujeito e o poder*², sugerindo que a “primavera secundarista” seja tomada como um ponto de partida analítico em direção à compreensão de uma nova economia de poder em curso.

Desde esse ponto de partida, a hipótese para a compreensão do problema proposto toma seus contornos: buscamos identificar no reverso entre exercício de poder e práticas de resistência o nó para pensarmos sobre *como* resistir à violência de gênero nos marcos da experiência política brasileira. Não se trata de um texto propositivo, portanto, senão de um exercício analítico que visa tensionar, através do texto, reflexões criativas em direção a possibilidades por vir, valorizando as experiências em curso. O objetivo é, afinal, chamar a atenção para uma forma de poder que incide sobre o sujeito, apontando precisamente o seu ponto de inflexão pelo qual é possível escapar e dizer “não”.

Nosso argumento é o de que a experiência da “primavera secundarista” explicita esse ponto de inflexão sobretudo através das práticas do próprio movimento, que se expressam para além de suas reivindicações discursivas. A dinâmica do movimento obedece a uma lógica do desejo, que tende à expansão, ao contágio e à reinvenção encontrando sempre novas formas de recusa criativa.

2 FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In: HUBERT, Dreyfus; RABINOW, Paul. *Michel Foucault: uma trajetória filosófica (para além do estruturalismo e da hermenêutica)*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

Para tanto, organizamos o texto em três partes. Primeiramente, mobilizamos alguns apontamentos importantes sobre a analítica do poder proposta por Foucault. Em seguida, prosseguimos a uma breve historicização sobre a “primavera secundarista” e seus elementos contextuais, apontando para o um novo regime de poder em curso. Por fim, analisamos o movimento em questão à luz dos elementos destacados por Foucault para uma analítica do poder, com o objetivo de demonstrar de que modo esses movimentos são o resultado de um jogo de forças.

2 Apontamentos para uma analítica do poder

Em *O sujeito e o poder*³, desenvolvendo melhor algumas ideias já delineadas em *A filosofia analítica da política*⁴, Foucault sugere uma forma alternativa de prosseguir a análise das relações de poder que consiste em pensá-las não a partir de sua lógica interna, mas desde os mecanismos de resistência apontados pelo antagonismo das estratégias. Segundo Foucault, ao contrário do que se possa pensar, o estudo do fenômeno do poder não foi o objetivo central de seu trabalho, mas uma consequência dele. Seu objetivo foi criar uma história dos diferentes modos através dos quais os seres humanos tornam-se sujeitos em nossa cultura. Assim, identificou ter lidado com três modos de objetivação que transformam os seres humanos em sujeitos. Primeiro, os processos de investigação segundo os quais os seres humanos tornam-se objeto de saber. Depois, as práticas divisoras que os categorizam com relação uns aos outros. Por fim, as práticas de subjetivação a partir das quais os seres humanos aprendem a se reconhecer como sujeitos⁵.

O ponto desenvolvido em *O sujeito e o poder* diz respeito a este último modo de objetivação; uma forma, uma técnica de exercício de poder que se exerce sobre as pessoas prendendo-as à sua própria

3 *Idem*, p. 234.

4 FOUCAULT, Michel. A filosofia analítica da política. In: *Ética, Sexualidade, Política*. Ditos e escritos V. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006, pp. 37-55.

5 FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In: HUBERT, Dreyfus; RABINOW, Paul. *Michel Foucault: uma trajetória filosófica (para além do estruturalismo e da hermenêutica)*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995, p. 231 e 232.

identidade por uma consciência ou autoconhecimento; subjugando-as e tornando-as “sujeitas a”. Segundo Foucault, essa técnica de poder pode ser analisada através das oposições, isto é, do antagonismo das estratégias que se expressam na reversibilidade entre o exercício dessa forma de poder e as práticas de resistência a ele. Foucault dá o exemplo da oposição ao poder dos homens sobre as mulheres, dos pais sobre os filhos, do psiquiatra sobre o doente mental, da medicina sobre a população e da administração sobre os modos de vida das pessoas⁶.

Ademais, a propósito das práticas de resistência, Foucault identificou que há três tipos de luta: (a) lutas contra formas de dominação; (b) lutas contra formas de exploração que separam os indivíduos daquilo que produzem; e (c) lutas contra aquilo que liga o indivíduo a si mesmo e o submete a outros, isto é, lutas contra a sujeição e as formas de subjetivação e de submissão. De acordo com a observação de Foucault, esses tipos de luta podem ser encontrados na história isoladamente ou misturados entre si. Quando misturados, é comum que um deles prevaleça sobre os demais⁷. Suas características em comum podem ser identificadas da seguinte forma: (i) são lutas transversais, isto é, não limitadas a um país; (ii) cujo objeto são os efeitos de poder enquanto tais; (iii) são lutas imediatas; (iv) que questionam o estatuto do indivíduo; (v) se opõem aos privilégios do saber; e (vi) giram em torno da questão “quem somos nós?”⁹.

A partir dos apontamentos feitos nesta seção, extraídos do texto de Foucault, prosseguiremos a análise da “primavera secundarista” enquanto ponto de partida em direção a uma analítica do regime de poder em curso.

6 *Idem*, p. 234 e 235.

7 *Idem*, p. 235 e 236.

8 Ressalte-se que, apesar de pontual em sua caracterização, Foucault demarca desde o início de sua abordagem que a discussão que propõe não representa uma metodologia para o estudo do sujeito, mas alguns apontamentos a respeito de processos múltiplos e não lineares de subjetivação. Para tanto, definiu alguns aspectos comuns entre lutas antiautoritárias de oposição ao poder de subjetivação, como o movimento de mulheres, por exemplo. Em suma, identificou que objetivo dessas lutas não seria atacar uma determinada instituição de poder, um grupo ou uma classe em específico, mas a técnica, a forma de poder em si mesma, em seu exercício.

9 *Idem*, p. 234 e 235.

3 Constatações sobre um novo regime de poder em curso: neoliberalismo e políticas de austeridade no contexto educacional brasileiro

As Jornadas de Junho de 2013 no Brasil foram um acontecimento que desencadeou múltiplos processos. Durante os anos que se seguiram à série de protestos, desenhou-se um cenário político conturbado. Por um lado, de acordo com Rosana Pinheiro Machado viu-se o surgimento uma nova subjetividade política combativa¹⁰. Por outro, medidas de *austeridade*¹¹ foram anunciadas através de “reformas” que, se implementadas, alterariam fundamentalmente a função provedora do Estado. Nesse contexto, a educação pública foi objeto de uma série de iniciativas legislativas e executivas, em especial nos âmbitos estadual e federal.

Em São Paulo, o projeto de reorganização da rede de ensino¹² anunciado pelo governo estadual ensejou o início do que veio a ser a maior mobilização estudantil das últimas décadas no Brasil¹³. Impulsionado pelas novas mídias digitais num contexto global mais amplo¹⁴, o movimento iniciou como uma resposta à medida que propunha um

-
- 10 MAHCADO, Rosana Pinheiro. A extrema direita venceu. Feministas, antirracistas e LGBT também. **Revista movimento**. Disponível em: <https://movimentorevista.com.br/2019/03/a-extrema-direita-venceu-feministas-antirracistas-e-lgbts-tambem/>. Acesso em: 01/12/2020.
 - 11 BLYTH, Mark. *Austeridade: a história de uma ideia perigosa*. São Paulo: Autonomia Literária, 2017.
 - 12 Sob o pretexto de “oferecer uma escola mais preparada para as necessidades de cada etapa de ensino”, a mudança a ser consubstanciada pelo projeto consistia em dividir os alunos por idades nos chamados Ciclos Únicos de Aprendizagem por Unidade, de modo que algumas escolas teriam apenas alunos de 6 a 10 anos; outras, adolescentes de 11 a 14 anos; e outras, jovens de 15 a 17 anos. Além disso, o projeto prometia o fechamento de pelo menos 94 escolas, sob a alegação de que, em razão de uma suposta baixa demanda pelo ensino público estadual, muitos prédios destinados às escolas públicas não estavam sendo utilizados ou estavam funcionando com grande quantidade de salas vazias. Essas medidas, além de impactarem dramaticamente a vida cotidiana das famílias nas comunidades, corriam o risco de intensificar o cenário de evasão escolar, na medida em que poderiam dificultar o acesso dos estudantes à escola.
 - 13 NARCISO, Pedro Felipe. Ocupações: cronologia. In: CATTANI, Antônio David. *Escolas ocupadas*. Porto Alegre: Cirkula, 2017, p. 152.
 - 14 Pinheiro-Machado lembra alguns movimentos corridos no mesmo período a saber: o movimento de ocupações de universidades no Chile contra o assédio sexual, o movimento “Ni una a menos” na Argentina, a Marcha das irmãs de Seul na Coreia do Sul contra o abuso sexual e a misoginia, os movimentos feministas na China e o movimento das jovens feministas em Moçambique (MAHCADO, Rosana Pinheiro. A extrema direita venceu. Feministas, antirracistas e LGBT também. **Revista movimento**. Disponível em: <https://movimentorevista.com.br/2019/03/a-extrema-direita-venceu-feministas-antirracistas-e-lgbts-tambem/>. Acesso em: 01/12/2020).

novo modelo de organização da rede de ensino, com a justificativa de que esse modelo garantiria melhores índices de desempenho aos alunos¹⁵. Na iminência de ser implementado sem qualquer debate democrático, o projeto foi rejeitado pela comunidade escolar, que buscou o diálogo com as autoridades políticas, mas não obteve retorno¹⁶.

Diante disso, estudantes secundaristas saíram em marcha em diversas cidades do estado, determinados a barrar o avanço do projeto. As manifestações foram alvo de violenta repressão policial, o que demonstrou aos manifestantes que não lograriam êxito político facilmente. Ainda assim, inspirados pelo documentário *A Rebelião dos Pinguins*¹⁷, e munidos do guia *¿Cómo tomar un colegio?*¹⁸, lançaram-se a novas estratégias.

No dia 09 de novembro de 2015, os alunos da Escola Estadual de Diadema deram início à primeira onda de ocupações estudantis. No período de duas semanas, mais de duzentas escolas foram ocupadas em todo o estado. Ao final de vinte e seis dias de ocupações, o movimento logrou o adiamento da implementação do projeto, concedendo aos manifestantes uma vitória parcial e completando o primeiro ciclo de ocupações.

15 SÃO PAULO. Secretaria da Educação. *Reorganização escolar*. Disponível em: <<http://www.educacao.sp.gov.br/reorganizacao/>>. Acesso em: 17 mai. 2018.

16 Essas informações foram extraídas do documentário “Acabou a paz, isto aqui vai virar o Chile! Escolas ocupadas” disponível no Youtube (SOUZA, Lucas Duarte de. Acabou a paz, isto aqui vai virar o Chile! Escolas ocupadas em SP. 2016. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=LK9Ri2prfNw&t=1338s>>. Acesso em 17 mai. 2018).

17 FONTELA, Yuri. A rebelião dos pinguins. 2011. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=tetACHaxxJU>>. Acesso em: 17 mai. 2018. Em 31 de maio de 2006, no Chile, uma mobilização secundarista decretou uma greve estudantil e multiplicou ocupações de escolas por todo o país, configurando um movimento que ficou conhecido como Rebelião dos Pinguins. Entre as demandas principais do movimento estavam a gratuidade do exame de seleção para a universidade, o passe escolar gratuito, a melhoria da merenda escolar e a reforma das instalações sanitárias. As demandas evoluíram para pautas políticas mais amplas que exigiam a revogação de leis e diretrizes educacionais aprovadas em tempos ditatoriais (NARCISO, Pedro Felipe. Ocupações: cronologia. In: CATTANI, Antônio David. *Escolas ocupadas*. Porto Alegre: Cirkula, 2017. p. 151).

18 Documento publicado pela *Frente de Estudiantes Libertários da Argentina* em 2012, traduzido, adaptado e veiculado pelo coletivo *O Mal Educado* em sua página na internet. (*O MAL-EDUCADO: luta e organização nas escolas. O grêmio é dos estudantes, o estado não tem que ter nada a ver com isso*. 2016. Disponível em: <<https://gremiolivre.wordpress.com>>. Acesso em: 17 mai. 2018).

Alguns meses mais tarde, a partir de março de 2016, medidas semelhantes passaram a ser anunciadas pelos governos de outros estados da federação, recolocando uma multiplicidade de pautas em questão e ensejando uma nova onda de ocupações que agitou o cenário político brasileiro. Sobretudo a partir do mês de maio, com o afastamento da então presidente Dilma Rousseff, medidas anunciadas pelo executivo federal, à época interino, fomentaram e deram corpo a uma mobilização nacional em defesa do ensino público¹⁹. Para mencionar algumas dessas medidas, podemos lembrar do programa escola sem partido, da reforma do ensino médio e da PEC 241.

O programa escola sem partido visava o estabelecimento de princípios norteadores da educação nacional voltados à limitação da liberdade de ensinar dos professores, como uma forma de proteger jovens vulneráveis em seu processo de formação daquilo que entendem por “doutrinação política e ideológica”. Nesse sentido, buscava vedar, além da “prática de doutrinação política e ideológica”, “a veiculação de conteúdo ou a realização de atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes”. Por fim, o projeto obrigava a fixação de cartazes nas salas de aula com conteúdo informativo dos direitos dos alunos de não serem doutrinados pelos professores²⁰.

Já a reforma do ensino médio, de acordo com as informações veiculadas pelo sítio do Ministério da Educação, propunha uma mudança na estrutura do sistema atual do ensino médio a partir de uma flexibilização da grade curricular que permitiria que o estudante escolhesse a área de conhecimento na qual desejasse aprofundar seus estudos. Para tanto, a grade seria dividida em duas partes: uma parte comum e obrigatória a todas as escolas (Base Nacional Co-

19 BELLO, Enzo; MASCARELLO, Renata Piroli. *Ocupando e resistindo, ensinando e aprendendo*: as experiências de cidadania democrática dos estudantes secundaristas nos ocupas escolares. Empório do Direito, 2016. Disponível em: <<http://emporiiodireito.com.br/ocupas-escolares/>>. Acesso em: 10 mar. 2017.

20 O Projeto de Lei Federal nº 867/2015 - entre outros projetos de leis municipais e estaduais com o mesmo intento -, visa incluir o “Programa Escola Sem Partido” entre as diretrizes e bases da educação nacional. (BRASIL. Câmara dos Deputados. 2015. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1050668>>. Acesso em 27 mai. 2018).

num Curricular) e outra parte flexível. No entender do Ministério da Educação, “o ensino médio aproximará ainda mais a escola da realidade dos estudantes à luz das novas demandas profissionais do mercado de trabalho”²¹.

A Proposta de Emenda Constitucional promulgada em 15 de dezembro de 2016 como Emenda Constitucional nº 95, instituiu um regime fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União que deve vigorar por vinte exercícios financeiros²². Este novo regime fiscal estabeleceu um ambiente de restrições de investimentos de longa duração e inviabilizou, dentre outros investimentos, o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação²³. Trata-se de uma política de corte do orçamento do Estado e, portanto, de uma política de austeridade²⁴.

Esses projetos apresentam aspectos comuns a um novo modelo escolar cuja implementação parece estar em curso. Deleuze já havia apontado na década de 90, desde o seu *Post-Scriptum sobre as sociedades de controle*, para uma crise generalizada das instituições, isto é, dos meios de confinamento organizados pela sociedade disciplinar; uma decorrência da implantação progressiva e dispersa de um novo regime de poder - o regime de controle²⁵. Nesse texto, Deleuze dialoga profundamente com as elaborações foucaultianas, identificando o deslocamento de um regime de poder em que predominavam tecnologias disciplinares para um novo regime de poder, em que predominam tecnologias de controle.

21 (PORTAL DO GOVERNO BRASILEIRO. Ministério da Educação. *Novo Ensino Médio – Dúvidas*. 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=40361#nem_01>. Acesso em: 27 de mai. de 2018).

22 (BRASIL. Presidência da República. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm>. Acesso em 27 mai. 2018).

23 AMARAL, Nelson Cardoso. PEC 241/55: a “morte” do PNE (2014-2024) e o poder de diminuição dos recursos educacionais. In: *Revista Brasileira de política e administração da educação*, v. 32, n. 3, 2016, p. 1.

24 BLYTH, Mark. *Austeridade: a história de uma ideia perigosa*. São Paulo: Autonomia Literária, 2017, p. 22.

25 DELEUZE, Giles. Post-scriptum Sobre as Sociedades de Controle. In: *Conversações*, 1972 – 1990. Rio de Janeiro: Ed 34, 1992, p. 1- 6.

Foucault dedicou boa parte de seu trabalho a estudar as instituições disciplinares e o modo como funcionam em um sistema de poder dotado de aparatos cujo instrumento é a aquisição de hábitos²⁶. A finalidade das disciplinas é distribuir as pessoas no espaço e organizar o seu tempo, transformando o tempo de vida e em tempo de trabalho. Assim, o sistema de disciplinas organizou a sociedade dos séculos XVIII e XIX, constituindo a condição de possibilidade para o surgimento do capitalismo industrial durante esse período na Europa.

Sandro Chignola ajuda a compreender que a interação entre tecnologias disciplinares e tecnologias de controle se deve à necessidade de reprodução e ampliação dos ciclos de extração da mais-valia²⁷. O regime de controle possibilitou a adaptação dos fenômenos populacionais às novas dinâmicas econômicas desde a segunda metade do século XX, com a emergência do neoliberalismo²⁸. As práticas engendradas estrategicamente nesses processos, embora não sejam orquestradas²⁹, são racionalizadas jurídica e politicamente através da

-
- 26 FOUCAULT, Michel. *A sociedade punitiva*. Curso no Collège de France (1972-1973). São Paulo: Martins Fontes, 2015.
- 27 CHIGNOLA, Sandro. A toupeira e a serpente. In: *Revista Direitos e Garantias Fundamentais*, v. 19, n. 3, p. 239-270, set./dez. 2018.
- 28 As políticas neoliberais ensaiadas pelos governos de Margareth Thatcher e Ronald Reagan durante os anos 1980 simbolizaram um rompimento histórico com a social-democracia e a implementação de novas políticas que supostamente poderiam superar a crise econômica e social do regime fordista de acumulação de capital (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 189). Essas políticas revelaram mudanças fundamentais no funcionamento do capitalismo, ligadas ao surgimento de um novo modo de exercício do poder governamental; de uma nova *racionalidade* política e social articulada à globalização e à financeirização do capital (p. 190). Trata-se, em última análise, de uma *racionalidade governamental*, que tende a conduzir não só a ação dos governantes como a conduta dos governados; uma *governamentalidade* que se exerce transversalmente segundo uma lógica normativa global generalizada, que tem a concorrência como norma de conduta e a empresa como modelo de Estado e também de subjetivação (pp. 17 e 397). Essa concepção, desenvolvida recentemente por Pierre Dardot e Christian Laval, parte, naturalmente, de um horizonte foucaultiano com o qual dialogamos em profundidade para pensar as questões que movem este trabalho de pesquisa. Essas noções foram largamente desenvolvidas em pelo menos dois seminários ministrados por Foucault, em que explorou especialmente suas concepções de biopoder e de biopolítica. São eles: FOUCAULT, Michel. *Segurança, território, população*: curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008; e FOUCAULT, Michel. *Nascimento da biopolítica*: curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008. É nesse sentido a que nos referimos ao neoliberalismo neste trabalho; como um regime particular de exercício de poder que estabelece os paradigmas hegemônicos de relação.
- 29 *Estratégia*, no sentido empregado por Michel Foucault, designa certa lógica de práticas dispareas que instauram técnicas de poder que se multiplicam em uma mesma direção, generalizando-se enquanto lógica normativa, sem que haja um estrategista responsável por pensar o direcionamento dessas técnicas nem de instigá-las ou impulsioná-las; e sem que haja um objetivo pré-determinado, senão um objetivo que se constitui concomitantemente

mobilização de sucessivas reformas monopolizadas pela lógica neoliberal em ascensão no contexto global³⁰. No âmbito da instituição escolar, essas reformas tendem à constituição de uma nova ordem que a adapta progressivamente à modelagem de uma *escola neoliberal*³¹.

Nesse novo modelo, a instituição escolar cumpre a finalidade exclusiva de fornecer às empresas o capital humano necessário ao fomento da competitividade³², assumindo uma concepção instrumental. A preocupação central em torno da qual orbitam as transformações impostas à instituição escolar nesse contexto é a adaptação da organização do trabalho às condições sociais e subjetivas colocadas pela lógica neoliberal do capitalismo financeiro globalizado³³. O novo sistema educativo deve estar a serviço da competitividade econômica, produzindo sujeitos flexíveis, e não representando um aumento da despesa pública. Para tanto, deve ser estruturado como um mercado e gerido como uma empresa³⁴. Nas palavras de Deleuze: “[...] assim como a empresa substitui a fábrica, a formação permanente tende a substituir a escola, e o controle contínuo tende a substituir o exame. Este é o meio mais garantido de entregar a escola à empresa”³⁵.

A instituição escolar desponta nesse contexto como local privilegiado em que a disciplina encontra a implantação de novas tecnologias de controle, constituindo um ponto de convergência entre múltiplas formas de exercício de poder em que o saber se impõe de forma autoritária. A escola é a instituição disciplinar que inclui os corpos no aparato produtivo, disciplinando-os, distribuindo-os no espaço, organizando e habitando seu tempo para transformá-los em

ao próprio processo de generalização (DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A Nova razão do mundo*: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016, p.192).

30 DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A Nova razão do mundo*: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016, p.192.

31 LAVAL, Christian. *A escola não é uma empresa*: o neo-liberalismo em ataque ao ensino público. Londrina: Planta, 2004, p. X.

32 *Idem*, p. XII.

33 A proposta de Reforma do Ensino Médio no Brasil ilustra bem essa preocupação *a priori* com a preparação do sujeito desde a escola para mercado de trabalho (vide nota de rodapé 149).

34 LAVAL, Christian. *A escola não é uma empresa*: o neo-liberalismo em ataque ao ensino público. Londrina: Planta, 2004, p. XII-XIII.

35 DELEUZE, Giles. Post-scriptum Sobre as Sociedades de Controle. In: *Conversações*, 1972 – 1990. Rio de Janeiro: Ed 34, 1992, p. 1- 6.

força de trabalho. Assim, as “reformas” em curso cumprem o papel fundamental de adaptar a instituição às transformações do neoliberalismo. No contexto brasileiro, as medidas combinam a investida de precarização do ensino público com reformas curriculares que visam ceifar a dimensão crítica e emancipadora do ensino.

4 Desde a “primavera secundarista” em direção a uma analítica do novo regime de poder em curso

A insurgência dos secundaristas despontou naquele contexto como resposta às investidas de austeridade que visavam acirrar o contexto de precarização já em curso nas democracias liberais, bem como o avanço das políticas neoliberais no que diz respeito ao ensino. Segundo Peter Pal Pelbert, para além das pautas objetivas do movimento, suas práticas levaram ao centro do debate uma recusa ao modo de vida imposto nas últimas décadas no contexto global, e que atravessa a escola de maneira brutal: produtivismo desenfreado, precarização generalizada e capitalização de todas as esferas da existência³⁶.

Nesse sentido, propomos analisar o movimento à luz dos critérios apontados por Foucault para uma analítica do poder. Para tanto, lembraremos algumas características da dinâmica do movimento, bem como de sua forma de organização e de suas práticas de ação.

“1) São lutas “transversais”, isto é, não são limitadas a um país. Sem dúvida, de desenvolvem-se mais facilmente e de fonna mais abrangente em certos países, porém não estão confinadas a uma forma política e econômica particular de governo”

Conforme vimos, as ocupações secundaristas inspiraram-se fortemente nos movimentos de secundaristas ocorridos no Chile e na Argentina em 2006 e em 2012, respectivamente. Além disso, alguns autores compreendem que o movimento fez parte da série de manifestações globais que ocorreram em diversos países do mundo a partir de 2011, em que estão incluídas as “jornadas de junho” de

36 PELBERT, Peter Pal. Carta aberta aos secundaristas. São Paulo: n-1 edições, 2016.

2013, o que pode ser observado na similaridade de suas estratégias, como é o caso da estratégia de ocupação de espaços públicos e da organização horizontal e não centralizada dos movimentos³⁷.

“2) O objetivo dessas lutas são os efeitos de poder enquanto tal. Por exemplo, a profissão médica não é criticada essencialmente por ser um empreendimento lucrativo, porém, porque exerce um poder sem controle, sobre os corpos das pessoas, sua saúde, sua vida e morte”

O objetivo das ocupações secundaristas era apontar o poder que se exerce sobre os estudantes através da escola, isto é, o poder de influenciar suas dinâmicas de vida, seu modo de interação com o saber, suas possibilidades por vir e seu modo de estar no mundo. Recusar a precarização do ensino público, a instrumentalização dos currículos, e a descaracterização das dimensões crítica e emancipadora da educação significa recusar os efeitos dos poderes disciplinar e de controle enquanto tais.

“3) São lutas “imediatas” por duas razões. Em tais lutas, criticam-se as instâncias de poder que lhes são mais próximas, aquelas que exercem sua ação sobre os indivíduos. Elas não objetivam o “inimigo mor”, mas o inimigo imediato. Nem esperam encontrar uma solução para seus problemas no futuro (isto é, liberações, revoluções, fim da luta de classe).

O movimento secundarista voltou-se diretamente para a instituição escolar e para as “reformas” específicas que visavam adaptá-la ao novo regime de poder em curso. A estratégia de ocupação ajuda a delinear esse contorno, pois se o controle dos espaços disciplinares simboliza o controle sobre a vida das pessoas, tomá-los pode significar subvertê-los³⁸.

37 BELLO, Enzo; MASCARELLO, Renata Piroli. **Ocupando e resistindo, ensinando e aprendendo:** as experiências de cidadania democrática dos estudantes secundaristas nos ocupas escolares. Empório do Direito, 2016. Disponível em: <<http://emporiododireito.com.br/ocupas-escolares/>>. Acesso em: 10 mar. 2017; BONFIGLI, Fiammetta; SCHWARTZ, Germano. **Jornadas de Junho?:** movimentos sociais e direito nas ruas de Porto Alegre. Canoas: Ed. Unilasalle, 2017, p. 84.

38 CASTELLS, Manuel. *Redes de indignação e esperança:* movimentos sociais na era da internet. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2013, p. 28.

“4) São lutas que questionam o estatuto do indivíduo: por um lado, afirmam o direito de ser diferente e enfatizam tudo aquilo que torna os indivíduos verdadeiramente individuais. Por outro lado, atacam tudo aquilo que separa o indivíduo, que quebra sua relação com os outros, fragmenta a vida comunitária, força o indivíduo a se voltar para si mesmo e o liga à sua própria identidade de um modo coercitivo. Essas lutas não são exatamente nem a favor nem contra o ‘indivíduo’; mais que isto, são batalhas contra o ‘governo da individualização’”

Os estudantes organizaram-se horizontalmente e sem lideranças definidas, o que lhes proporcionou uma experiência comum. A divisão de tarefas em comissões especializadas tinha o objetivo de criar dinâmicas capazes de manter vivas as ocupações, bem como de preservar sua legitimidade. Através dessas dinâmicas, os estudantes desenvolveram capacidades de gestão comum do espaço, da produção de insumos e de serviços vitais, da criação de redes de solidariedade, da programação cultural e dos âmbitos de decisão coletiva³⁹.

Essas práticas romperam com a passividade e com a individualização da aprendizagem e das relações entre os estudantes, características da tradição disciplinar. Um bom exemplo disso foi a realização de assembleias diárias no interior de cada ocupação, o que garantiu que as decisões acerca dos rumos do movimento fossem tomadas de maneira coletiva e direta, sem o intermédio de representações.

Além disso, o protagonismo das pautas de gênero e sexualidade no interior das ocupações⁴⁰ pôs em circulação novas dinâmicas na imaginação política bem como dimensões performativas de contestação vinculadas a práticas de subjetivação, em especial no tocante a aspectos de gênero e sexualidade. Paula Alegria identificou em seu trabalho de campo realizado em escolas do Rio de Janeiro e de São Paulo aspectos de uma articulação entre questões de gênero e sexualidade com novas práticas políticas⁴¹.

39 MENDES, Alexandre Fabiano. *Ocupações estudantis: novas assembleias constituintes diante da crise?*, 2015. Disponível em: < http://uninomade.net/tenda/ocupacoes-estudantis-novas-assembleias-constituientes-diante-da-crise-2/#_ednref1 >. Acesso em: 15 jun. 2018.

40 Baderna.

41 ALEGRIA, Paula Bento. “Lute como uma mina”: gênero, sexualidade e práticas políticas em ocupações de escolas públicas.

Para mencionar alguns exemplos: (a) onda questionadora das sexualidades e dos binarismos de gênero dentro das escolas em resposta ao avanço do conservadorismo institucionalizado; (b) retomada do debate em torno do tema da diversidade sexual e de gênero; (c) expressividade corporal e performática de desejos; (e) protagonismo de meninas em protestos e na organização das ocupações; (f) tática da repetição de falas em atos (jograis), com o protagonismo de vozes femininas e feministas; (g) desfile de moda contestador das normas binárias e heterossexuais de gênero; (h) contestação das normas de gênero da distribuição das tarefas no interior das ocupações; (i) resignificação de expressões e uso da linguagem.

“5) São uma oposição aos efeitos de poder relacionados ao saber, à competência e à qualificação: lutas contra os privilégios do saber. Porém, são também uma oposição ao segredo, à deformação e às representações mistificadas impostas às pessoas. Não há nada de ‘cientificista’ nisto (ou seja, uma crença dogmática do valor do saber científico), nem é uma recusa cética ou relativista de toda verdade verificada. O que é questionado é a maneira pela qual o saber circula e funciona, suas relações com o poder. Em resumo, o régime du savoir”

Também nesse ponto os aspectos relacionados a questões de gênero e sexualidade despontam como dimensão performativa contestatória dos mandatos de docilização e subjugação dos corpos e gestão das multiplicidades. Embora não expressamente, questiona-se os padrões de normatividade centrados nos saberes biologicistas sobre a sexualidade e sobre a condição do feminino, bem como outros, vinculados às ciências humanas, que relegam os setores minoritários à posição de vítimas ceifadas de agência política.

“6) Finalmente, todas estas lutas contemporâneas giram em torno da questão: quem somos nós? Elas são uma recusa a estas abstrações. do estado de violência econômico e ideológico, que ignora quem somos individualmente. e também uma recusa de uma investigação científica ou administrativa que determina quem somos”.

As ocupações secundaristas foram a experiência de uma prática política de recusa às formas de governo dos viventes em diversos âmbitos. Tanto em sua dimensão performativa quanto nas pautas mobilizadas discursivamente, o movimento demarcou forte posição de recusa quanto aos desígnios de neoliberalização em curso. Além disso, foi possível observar uma postura fortemente contestatória com relação às dinâmicas próprias da disciplina exercida através do espaço escolar. O mesmo se pode dizer a respeito do saber, em especial no tocante às demandas de gênero e sexualidade abordadas normativamente nas escolas desde a infância para os fins de uma gestão da multiplicidade que gerencia a vida.

5 Conclusão

A título de considerações finais, podemos afirmar que a experiência da “primavera secundarista” explicitou o ponto de inflexão entre formas de exercício de poder e práticas de resistência, sobretudo através da dinâmica do movimento, que se expressou para além de suas reivindicações discursivas, obedecendo a uma lógica do desejo, que tende à expansão, ao contágio e à reinvenção; e que encontra sempre novas formas de recusa criativa. Trata-se, em última instância, segundo a analítica foucaultiana, de uma recusa ao poder pastoral que persiste nos processos de apreensão do indivíduo nas máquinas disciplinares. Tal constatação oferece uma pista profícua no sentido de compreender o que está em questão no atual jogo das estratégias, isto é, a vida em seus aspectos cotidianos mais imediatos.

Nesse sentido, a dimensão performativa das lutas surge como prática política alternativa às violências de gênero, sobretudo no protagonismo que as jovens meninas assumiram no movimento. Essa prática política escapa a estatização das demandas pela via judicial ou mesmo pelo poder punitivo, apresentando formas criativas de contestação que potencializam a vida e oferecem uma rota de fuga para os desígnios do poder neoliberal economicista.

Referências Bibliográficas

AMARAL, Nelson Cardoso. PEC 241/55: a “morte” do PNE (2014-2024) e o poder de diminuição dos recursos educacionais. In: *Revista Brasileira de política e administração da educação*, v. 32, n. 3, 2016, p. 1.

BRASIL. Câmara dos Deputados. 2015. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1050668>>. Acesso em 27 mai. 2018.

BRASIL. Presidência da República. *Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm>. Acesso em 27 mai. 2018.

BLYTH, Mark. *Austeridade: a história de uma ideia perigosa*. São Paulo: Autonomia Literária, 2017, p. 22.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A Nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016.

FONTELA, Yuri. *A rebelião dos pinguins*. 2011. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=tetACHaxxJU>>. Acesso em: 17 mai. 2018.

FOUCAULT, Michel. A filosofia analítica da política. In: *Ética, Sexualidade, Política*. Ditos e escritos V. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006, pp. 37-55.

FOUCAULT, Michel. *A sociedade punitiva*. Curso no Collège de France (1972-1973). São Paulo: Martins Fontes. 2015.

FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In: HUBERT, Dreyfus; RABINOW, Paul. Michel Foucault: uma trajetória filosófica (para além do estruturalismo e da hermenêutica). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

LAVAL, Christian. *A escola não é uma empresa: o neo-liberalismo em ataque ao ensino público*. Londrina: Planta, 2004.

NARCISO, Pedro Felipe. Ocupações: cronologia. In: CATTANI, Antônio David. *Escolas ocupadas*. Porto Alegre: Cirkula, 2017.

O MAL-EDUCADO: luta e organização nas escolas. *O grêmio é dos estudantes, o estado não tem que ter nada a ver com isso*. 2016. Disponível em: <<https://gremiolivre.wordpress.com>>. Acesso em: 17 mai. 2018.

PORTAL DO GOVERNO BRASILEIRO. Ministério da Educação. *Novo Ensino Médio – Dúvidas*. 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=40361#nem_01>. Acesso em: 27 de mai. de 2018.

SÃO PAULO. Secretaria da Educação. *Reorganização escolar*. Disponível em: <<http://www.educacao.sp.gov.br/reorganizacao/>>. Acesso em: 17 mai. 2018.

SOUZA, Lucas Duarte de. *Acabou a paz, isto aqui vai virar o Chile!* Escolas ocupadas em SP. 2016. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=LK9Ri2prfNw&t=1338s>>. Acesso em 17 mai. 2018.

A REALIDADE VIRTUAL NA EDUCAÇÃO PARA A SUPERAÇÃO DOS TENSIONAMENTOS NA TOMADA DE CONSCIÊNCIA ACERCA DOS PRECONCEITOS ÀS SEXUALIDADES

Jônatas Lopes Alcalay¹

Karen Cardoso Barchinski²

Luciana Backes³

Resumo: Esse artigo busca contribuir para a discussão acerca da tecnologia de realidade virtual como artefato na educação para a superação dos preconceitos relacionados à sexualidade. A partir disso, a problemática direciona-se em: Como pensar a realidade virtual para a superação dos tensionamentos na tomada de consciência acerca dos preconceitos relacionados às sexualidades? Nosso objetivo é fomentar o debate em relação à aplicação de realidade virtual como recurso educacional para a superação dos tensionamentos na tomada de consciência acerca do preconceito às sexualidades. Para isto, a metodologia caracteriza-se como uma revisão de literatura – Pesquisa Bibliográfica⁴, e os dados serão submetidos a Análise de Conteúdo⁵. A tecnologia digital na educação visa dinamizar o processo de aprendizagem por meio dos recursos que dispõe, aproxi-

1 Mestrando em Educação na Linha de Pesquisa Culturas, Linguagens e Tecnologias na Educação. Universidade La Salle - UNILASALLE (Canoas). jonatas.alcalay@hotmail.com

2 Mestranda em Educação na Linha de Pesquisa Culturas, Linguagens e Tecnologias na Educação. Atua na Universidade La Salle (Unilasalle) como Bolsista CAPES/PRÓSUC. Universidade La Salle - UNILASALLE (Canoas). kbarchinski@gmail.com

3 Pós-Doutora em Ciências Sociais pela Université Paris Descartes – Sorbonne. Doutora em Educação pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos) e Doutora en Sciences de l'Éducation pela Université Lumière Lyon 2. Atua no Centro Universitário La Salle (Unilasalle) como professora no Programa de Pós-Graduação em Educação e no Centre Edgar Morin (Paris) como pesquisadora-convidada. Coordenadora do grupo de pesquisa Cotedic Unilasalle/CNPq. Universidade La Salle - UNILASALLE (Canoas). E-mail: luciana.backes@unilasalle.edu.br

4 GIL, A. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

5 BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

mando o cotidiano tecnológico e a educação, além de novas formas de interação. Assim, na educação, podemos encontrar medidas de remodelar tais costumes (de preconceitos) a partir de experiências com a realidade virtual, a fim de provocar, gradativamente, a tomada de consciência a respeito ao próximo, considerando limites de ações, opiniões e críticas.

Palavras-chave: Realidade virtual, Preconceito; Diversidade sexual; Tecnologias na Educação.

The Virtual Reality in Education to Overcoming the Tensions in Awareness of Preconception to Sexualities

Abstract: This article seeks to contribute the discussion about virtual reality technology as an artifact in education for overcoming sexuality-related bias. Thereby, the problematic is: How to think the virtual reality for the overcoming of tensions in the awareness of the preconception related to the sexualities? Our objective is to foment the discussion regarding the application of virtual reality as an educational resource for overcoming tensions in the awareness about the preconception to sexualities. For this, the methodology is a literature review - Bibliographic Search, and the data will be submitted to Content Analysis. Digital technology in education directs to stimulate the learning process through the resources it has available, bringing technological everyday and education closer together, as well as new forms of interaction. Thus, in education, we can find measures to reshape such customs (from preconceptions) from experiences with virtual reality, to gradually raise awareness about others, considering limits of actions, opinions and criticism.

Keywords: Virtual Reality; Preconception; Sexual Diversity; Technologies in Education.

1 Introdução

Nos dias de hoje vivenciamos a constante evolução da tecnologia digital e, embora se realize o entrecruzamento entre diferentes áreas do conhecimento, ainda percebemos a resistência demasiada da aplicação de recursos tecnológicos digitais na educação e a emergência de assuntos relacionados ao preconceito às sexualidades. Uma das características desses tempos atuais é a crescente produção de informação, disseminada pelos meios tecnológicos, condicionando a sociedade a uma velocidade de atualização poucas vezes vista antes.

A escolha da temática deu-se a partir da perturbação dos autores nos estudos realizados no seminário temático Gênero e Diversidade Sexual na Escola e artigos relacionados, levantando o interesse em analisar o que já foi estudado, a partir da Realidade Virtual com relação à diversidade sexual na escola. A abordagem desse tema também nos mostra que os preconceitos às diferentes sexualidades é algo que permeia a pauta de assuntos da contemporaneidade. Assim, o tema deste artigo ocupa-se acerca da tecnologia de realidade virtual como artefato na educação para a superação dos tensionamentos na tomada de consciência aos preconceitos relacionados à sexualidade.

Com o crescimento da informática educativa⁶, ou seja, a aplicação de recursos computacionais e afins para os processos de ensino e de aprendizagem, pesquisadores têm explorado artefatos que possibilitam tornar realidade o que há vinte anos não passava de mera ficção. Logo, um dos objetivos da informática na educação é dinamizar o processo de aprendizagem por meio dos recursos que dispõe, aproximando o cotidiano tecnológico e a educação, seja com computadores, softwares educacionais, smartphones e *tablets*, no acesso científico, além de novas formas de interação.

A partir disso, a problemática se direciona em como pensar a realidade virtual para a superação dos tensionamentos na tomada de consciência acerca dos preconceitos relacionados à sexualidade? Nosso

6 MORAES, M. *Educar na biologia do amor e da solidariedade*. Petrópolis: Editora Vozes, 2007.

objetivo é fomentar o debate com relação à aplicação de realidade virtual como recurso educacional para a superação dos tensionamentos na tomada de consciência acerca do preconceito às sexualidades. Este trabalho é de natureza qualitativa, cuja metodologia é a Pesquisa Bibliográfica⁷, e os dados serão submetidos a Análise de Conteúdo⁸.

Se, por um lado, temos o desenvolvimento científico e tecnológico nunca visto antes na humanidade, por outro, ainda evidenciamos a resistência da exploração dessas tecnologias na educação e o preconceito às sexualidades, foco desse artigo, oriundo da segunda metade do século XVIII – período em que se diagnosticou o “homossexualismo” como uma patologia⁹. O termo homossexualidade se popularizou somente a partir dos anos 50 e 60, quando este foi inserido no Manual de Diagnóstico e Estatística de transtornos Mentais, também conhecido como DSM. De acordo com Moleiro e Pinto¹⁰, era considerado um transtorno de personalidade e de identidade sexual.

Para a reflexão da temática, o artigo está estruturado da seguinte forma: abordagem metodológica, descrevendo as fases exploradas durante a construção desta pesquisa; o referencial teórico, discutindo acerca da realidade virtual, o preconceito às sexualidades e as tecnologias de realidade virtual para a superação dos tensionamentos na tomada de consciência acerca dos preconceitos contra as sexualidades. Conseqüente, traremos uma análise dos resultados encontrados, finalizando com a apresentação de nossas considerações sobre a temática.

2. Abordagem Metodológica

Este artigo se caracteriza como revisão de literatura composta por artigos, dissertações, livros e outros apontamentos – resenhas, resumos dos autores com explanações acerca de seus artigos e ma-

7 GIL, A. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

8 BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

9 SILVA, S. Preconceito no Brasil Contemporâneo: as Pequenas Diferenças na Constituição das Subjetividades. In: **Psicologia, ciência e profissão**, 2003, nº 23, p. 2 – 5. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pcp/v23n2/v23n2a02.pdf>>. Acesso em: 14 de mar. de 2019.

10 MOLEIRO, C.; PINTO, N. **Sexual orientation and gender identity: review of concepts, controversies and their relation to psychopathology classification systems**. *Frontiers in Psychology*. 2015.

térias jornalísticas que contribuíram para a busca de materiais na pesquisa. Gil diz que

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Boa parte dos estudos exploratórios pode ser definida como pesquisas bibliográficas¹¹.

Para compreender a análise de conteúdo, Bardin¹² diz que esta tem duas funções distintas, contudo, complementares: a primeira é a “função heurística”, ou seja, permite aumentar a possibilidade de descobertas e encontrar novos questionamentos; a segunda é a “função de ‘administração da prova’” – as hipóteses são elencadas em forma de perguntas ou afirmações temporárias para posteriormente serem analisadas na esfera das comprovações, ou seja, com a finalidade que possa comprovar algo.

Bardin também salienta que na prática, as duas funções da análise de conteúdo podem coexistir de maneira complementar. Tal produz-se, sobretudo, quando o analista se dedica a um domínio da investigação ou a um tipo de mensagens pouco exploradas, onde faltam ao mesmo tempo a problemática de base e as técnicas a utilizar. Neste caso, as duas funções interagem, reforçando-se uma à outra.¹³

Por essa razão, escolhemos a revisão de literatura, já que esta nos permite criar novos caminhos na rede de informações entre as diferentes áreas do conhecimento a partir dos estudos relacionados sobre outras apurações.

Na técnica de análise de conteúdo, a partir das orientações de Bardin, seguimos por três polos norteadores: “1) a pré-análise; 2) a exploração do material; 3) o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação”¹⁴. Dessa maneira, realizamos a pré-análise, iniciam-

11 GIL, A. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Editora Atlas, 2002. p. 44.

12 BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011. p. 35.

13 BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011. p. 36.

14 BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011. p. 125.

do a pesquisa na Base Digital de Teses e Dissertações¹⁵ (BDTD), na *Scientific Electronic Library Online*¹⁶ (SciELO) e no Google pelos termos “realidade virtual” AND “preconceito”, “preconceito” AND “sexualidade”, “sexualidade” AND “tecnologia na educação”, “sexualidade” AND “preconceito” AND “realidade virtual”, bem como pelos termos em inglês “*virtual reality*” AND “*preconception*”, “*preconception*” AND “*sexuality*”, “*sexuality*” AND “*technology in education*”, “*sexuality*” AND “*preconception*” AND “*virtual reality*”.

As pesquisas retornaram diversos materiais, com diferentes datas de publicação, variando entre os anos de 2003 e 2018. Na sequência, os materiais foram organizados conforme o título, o resumo e as palavras-chave, elencando as principais temáticas retornadas – educação sexual, preconceito, tecnologias digitais e tecnologias digitais na educação sexual –, a pré-análise é a fase onde se realiza a organização, ordenando as ideias para que se possa traçar uma estrutura completa dos próximos passos a serem tomados¹⁷.

Durante a exploração do material – etapa seguinte na análise de conteúdo – realizamos uma leitura minuciosa sobre o conteúdo levantado, no intuito de entender as ideias dos diferentes materiais. Bardin diz que “se as diferentes operações da pré-análise forem convenientemente concluídas, a fase de análise propriamente dita não é mais do que a aplicação sistemática das decisões tomadas”¹⁸.

No tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação – onde, segundo Bardin¹⁹, os resultados primários são tratados válida e relevantemente –, ligamos as informações para que pudéssemos compreender e construir o conhecimento e, assim, chegar a uma explicação frente ao objetivo traçado.

Para manter uma coerência no material analisado, utilizamos as seguintes regras:

Regra da exaustividade: uma vez definido o campo do *corpus* [...], é

15 Disponível em: <<http://bdtd.ibict.br>>. Acesso em: 07 de abr. de 2019.

16 Disponível em: <<http://www.scielo.org/>>. Acesso em: 07 de abr. de 2019.

17 BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

18 BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011. p. 131.

19 BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

preciso ter-se em conta todos os elementos desse *corpus*. Em outras palavras, não se pode deixar de fora qualquer um dos elementos por esta ou aquela razão [...], que não possa ser justificável no plano do rigor. Esta regra é completada pela de *não seletividade*.

Regra da representatividade: a análise pode efetuar-se numa *amostra* desde que o material a isso se preste. A amostragem diz-se rigorosa se a amostra for uma parte representativa do universo inicial. Neste caso, os resultados obtidos para a amostra serão generalizados ao todo.

Regra da homogeneidade: os documentos retidos devem ser homogêneos, isto é, devem obedecer a critérios precisos de escolha e não apresentar demasiada singularidade fora desses critérios.

Regra da pertinência: os documentos retidos devem ser adequados, enquanto fonte de informação, de modo a corresponderem ao objetivo que suscita a análise²⁰.

Tendo em vista o cuidado tomado na análise, com base nas regras citadas acima, a fim de manter a relevância dos dados e avançar no campo da pesquisa, compreendemos a importância das etapas da análise de conteúdo e a importância desta na aquisição de critérios para a seleção dos materiais. Dando sequência à nossa pesquisa, conceituamos, no título seguinte, a realidade virtual, o preconceito às sexualidades e a realidade virtual na educação para a superação dos tensionamentos na tomada de consciência acerca de preconceito às sexualidades.

3 A Realidade Virtual E Os Tensionamentos Acerca Do Preconceito Às Sexualidades

As reflexões teóricas iniciam a partir da realidade virtual e a sua aplicação para a superação dos tensionamentos na tomada de consciência em relação aos preconceitos às sexualidades a partir dos materiais analisados nas etapas do processo metodológico. O conteúdo foi organizado no intuito de construir uma melhor compreensão sobre os temas discutidos. Em seguida, discorreremos sobre o preconceito às sexualidades e, por fim, a realidade virtual na educação e na superação dos tensionamentos para a tomada de consciência acerca do preconceito às sexualidades.

20 BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2011. p. 126 - 128.

3.1 A REALIDADE VIRTUAL

A realidade, no atual contexto, apresenta diferentes características, dimensões e adjetivos, sendo constantemente ressignificada, principalmente a partir do desenvolvimento tecnológico, da socialização e da familiarização dos artefatos. Podemos se fazer presentes em uma conferência no Brasil, morando na França, simulamos experiências de condução de veículos sem se locomover pelas ruas de uma cidade e imergimos em um Mundo Digital Virtual em 3D, por meio de avatar. Assim, vivemos e convivemos em uma realidade virtual, que segundo Backes²¹ e Schlemmer e Backes²², não se trata de uma segunda vida (*Second Life*) ou vida paralela, mas a vida como ela é.

Lévy²³ conceitua a realidade virtual surgindo a partir da desterritorialização do indivíduo, sendo que esta desterritorialização permite manifestações diferentes, em períodos distintos e locais específicos não precisando estar exclusivamente em um local ou tempo específicos.

Lemos²⁴ complementa e afirma que “a realidade virtual é um ambiente simulado que permite interações, onde os usuários recebem estímulos corporais. O corpo real migra para um mundo de pura informação, por exemplo, para experimentar uma interação tátil, como se estivéssemos dentro de um novo mundo. Então, ela possibilita a imersão, por meio da telepresença, potencialidade significativa para propor aplicações no intuito de superar perturbações relevantes às questões de preconceito.

A partir dos conceitos estudados pelos autores citados neste subtítulo, criamos uma tabela – Tabela 01 – com uma síntese dos conceitos acerca da realidade virtual.

21 BACKES, L. **A configuração do espaço de convivência digital virtual**: A cultura emergente no processo de formação do educador. 366p. Tese (doutorado) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em Educação; Université Lumière Lyon 2, Doctorat Sciences de L'éducation. 2011

22 SCHLEMMER, E.; BACKES, L. **Learning in Metaverses**: Co-Existing in Real Virtuality. 1. ed. Hershey, PA: IGI Global, 2015. v. 1. 356p.

23 LÉVY, P. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999.

24 LEMOS, A. **Cibercultura**: tecnologia e vida social na cultura contemporânea. 8ª ed. Porto Alegre: Editora Sulina, 2016. p. 157.

A realidade virtual se apresenta como uma ocorrência emergente na aplicação da educação, tendo como intuito o envolvimento maior dos estudantes nos temas em que esta é aplicada. Tendo em vista que a escola tem sido cenário de diversos casos de abusos psicológicos relacionados à identidade de gênero, motivou-se pensar formas de conscientização contra preconceitos às sexualidades utilizando recursos de imersão em novos contextos, trazidos pela realidade virtual. O que temos observado são relações de aproximação ou oposição entre as presenças físicas e as presenças digitais virtuais das pessoas, seja por meio de representações textuais, imagéticas, orais ou com um corpo digital virtual (avatar), conforme sublinham Trein e Backes²⁵ e Trein²⁶. A presença digital virtual ocorre por meio da telepresença.

Segundo Lévy²⁷ o telefone é a primeira mídia de telepresença, pois a voz percorre as ondas eletromagnéticas e faz com que possamos sentir a presença do outro. Lévy²⁸ afirma que a telepresença está associada a “projeção da imagem do corpo”, no entanto, a telepresença é fazer-se presente mesmo encontrando-se distante/longe (tele). A telepresença é baseada na “presença virtual”, isto é, quando nos tornamos “presentes” em outro espaço simultaneamente. Fazemos-nos telepresentes no momento em que estamos imersos²⁹ nessa realidade, onde “reconhecemos” o ambiente, objetos e pessoas que se fazem presentes naquele espaço virtual. O sujeito pode fazer-se telepresente através do espaço digital virtual, em uma videoconferência ou através da construção do avatar, por exemplo. O avatar é o “eu tecnologizado”, é a sua representação no Mundo Digital Virtual em 3D. Com ele nos faze-

25 TREIN, D. ; BACKES, L. A Biologia do Amor para uma Educação sem Distância. In: **15º Congresso Internacional ABED de Educação a Distância**, 2009, Fortaleza. 15º Congresso Internacional ABED de Educação a Distância. Fortaleza, 2009. p. 1-10.

26 TREIN, D. Educação Online em Metaverso: a mediação pedagógica por meio da telepresença e da presença digital virtual via avatar em Mundos Digitais Virtuais em 3 Dimensões. **Dissertação de Mestrado realizada no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS**. São Leopoldo, 2010.

27 LÉVY, P. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999.

28 LÉVY, P. **O Que é Virtual?**. São Paulo: Editora 34, 1996.

29 “O sentimento de pertencimento e a vida em comunidade são possíveis por meio da imersão propiciada ao sujeito, pela telepresença de seu avatar no ambiente em 3D, ou seja, na representação gráfica de um espaço em três dimensões, pela interação com os objetos ali representados e com os demais sujeitos presentes no espaço, igualmente representados por seus avatares” (SCHLEMMER, E. **Telepresença**. Curitiba: IESDE Brasil S.A. 2009. p. 81).

mos presentes através de nossos “corpos digitais virtuais” (a interação é realizada via diálogo escrito e/ou oral, e também através de gestos) no espaço digital virtual, mesmo que nos encontramos fisicamente em outro espaço geograficamente localizado.

A telepresença é marcada no momento em que não há uma “diferenciação” entre o “eu real” e o “eu virtual”, ou seja, às vezes estamos tão “conectados” àquela interação que “esquecemos” que estamos em espaços geograficamente localizados distintos daquela pessoa na qual estamos interagindo virtualmente, fazendo-nos telepresentes. Conforme Schlemmer, Trein, Oliveira “não existem limites para o corpo, ganhamos um corpo digital virtual e tecnológico que pode estar aqui e lá ao mesmo tempo, assim construímos novas realidades, experiências e sensações”³⁰.

A partir desses conceitos, a realidade virtual consiste em um ambiente que permite a interação em outro espaço – o digital virtual – no mesmo instante em que estamos com o nosso corpo material em um tempo e plano diferentes – no plano dito como real - e em interação com outras pessoas. Compreendemos, também, que construímos e ressignificamos conceitos de diferentes áreas do conhecimento a partir dessa interação e das sensações possibilitadas por meio da telepresença viabilizada pela realidade virtual. Uma vez que podemos trazer novos significados e conceitos, acreditamos no potencial para as questões de preconceito às sexualidades, a fim de entrelaçar ambos os assuntos para refletir sobre a possibilidade de superação dos tensionamentos na tomada de consciência acerca dos preconceitos às sexualidades.

3.2 AS TENSÕES NA DIVERSIDADE SEXUAL: O PRECONCEITO

Os preconceitos permeiam a humanidade desde seus primórdios, ou seja, desde que foram estipuladas normas, condutas, pa-

30 SCHLEMMER, E.; TREIN, D.; OLIVEIRA, C. Metaverso: a telepresença em Mundos Digitais Virtuais 3D por meio do uso de avatares. In: **XIX Simpósio Brasileiro de Informática na Educação** (SBIE 2008). 2008. p. 446

drões e regras para o convívio social. Por meio da escola, entre os séculos XIX e XX, foram traçados perfis normalizadores de gênero aos indivíduos como uma forma de controlá-los e conduzi-los a um padrão de comportamento de forma heteronormativa. Entende-se por heteronormatividade o exemplo de conduta sexual a ser seguido, visando legitimar a forma como a sociedade está arranjada³¹.

Com isso, toda performance de sexualidade que se distinguisse da polarização entre homem-cis heterossexual e mulher-cis heterossexual era visto de forma pejorativa, promovendo desde ofensas verbais a ataques físicos, afetando quaisquer outras formas diferentes de conduta sexual em comparação à conduta heteronormativa, ocasionando diferentes formas de preconceito. Para Foucault³², a análise da sexualidade é requerida pelo fato do sexo e suas normas se tornarem parâmetros substanciais para a sociedade e sua avaliação moral do ser, ou seja, é importante que seja feita uma análise sobre a sexualidade, uma vez que o sexo é algo relevante para a sociedade como “definidora” das regras de conduta e a avaliação moral sobre essas. Uma vez possibilitada essa análise, potencializam-se as possibilidades de ressignificar esses conceitos morais parametrizados pelo sexo, colaborando para o debate das questões sobre os preconceitos às sexualidades.

Entende-se por preconceito como o conjunto de crenças, atitudes e comportamentos que consiste em atribuir a qualquer membro de determinado grupo humano uma característica negativa, pelo simples fato de pertencer àquele grupo: a característica em questão é vista como essencial, definidora da natureza do grupo, e portanto adere indelevelmente a todos os indivíduos que o compõem.³³

Ou seja, é uma marginalização ou segregação, endossados por crenças, nunca oriundos de processos químicos ou biológicos, mas de

31 PETRY, A; MEYER, D. **Transexualidade e heteronormatividade: algumas questões para a pesquisa.** In: Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 10, n. 1, p. 193 - 198, jan./jul. 2011. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/download/7375/6434>>. Acesso em: 13 de mar. de 2019.

32 FOUCAULT, M. **História da sexualidade I: a vontade de saber.** Rio de Janeiro: Graal, 1999.

33 MEZAN, 1998, p. 226, *apud* SILVA, 2003, p. 2.

construções sociais que visam a opressão³⁴. Refletem uma crise social importante na história humana e promovem uma dicotomia cultural entre o que é bom ou ruim para o indivíduo com base nessas crenças.

É importante ressaltar que nos referimos às sexualidades – no plural – pois concordamos com Meyer quando diz que “não existe a sexualidade como fenômeno biológico e psicológico, homogêneo e estático; existem sexualidades múltiplas, fluidas, mutáveis e heterogêneas, (re)construídas a cada momento nos diversos nós da rede social”³⁵. Entendemos, então, que as manifestações sexuais devem ser compreendidas à medida que elas fluem e se transformam.

Em razão dessa visão patológica dos comportamentos que se diferenciavam da norma social, nos anos 70, surgiram movimentos que viriam lutar pelo respeito e direitos desses indivíduos, sendo alicerçado pela Associação Americana de Psiquiatria (APA) que ressaltava que questões relacionadas a gênero e sexualidades não poderiam ser consideradas desordens psíquicas, uma vez que o sofrimento sentido por essas pessoas se dava em consequência das esferas sociais onde esses grupos estavam inseridos³⁶.

Somente nos anos 90 a Organização Mundial da Saúde (OMS) desconsiderou a homossexualidade como algo patológico, retirando o termo homossexualidade das classificações internacionais de doenças. Por meio disso, ampliou-se o espaço para a discussão dos meios científicos com relação à homoafetividade.

No Brasil, segundo pesquisas realizadas em 2009, as questões de relacionadas à orientação sexual estão entre as maiores promotores de preconceito e discriminação nas escolas. Conforme dados da pesquisa Preconceito e Discriminação no Ambiente Escolar, efetuada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas³⁷, realizada em

34 NUNAN, A. **Homossexualidade**: do preconceito aos padrões de consumo. Rio de Janeiro: Caravansai, 2003.

35 Meyer (2003, p. 16, *apud* FERREIRA, 2015, p. 41)

36 COSTA, A.; NARDI, H. Homofobia e Preconceito contra Diversidade Sexual: Debate Conceitual. In: **Temas em Psicologia**, 23(3), 715-726. 2015. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v23n3/v23n3a15.pdf>>. Acesso em: 14 de mar. de 2019.

37 FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS. **Pesquisa sobre Preconceito e Discriminação no Ambiente Escolar** – Principais resultados. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diversidade_apresentacao.pdf>. Acesso em: 02 de mar. de 2019.

2009³⁸, 87,3% dos estudantes passam por algum tipo de preconceito com relação à orientação sexual.

A partir da leitura realizada dos autores citados neste subtítulo, construímos uma tabela – Tabela 02 – sintetizando a principal contribuição de cada autor.

Tendo em vista os conceitos e um cenário onde quase 90% dos estudantes já sofreram algum tipo de discriminação devido a sua sexualidade, é emergente discutir maneiras de superar os tensionamentos ao conscientizar os estudantes e a comunidade educacional com relação aos preconceitos às sexualidades existentes na sociedade, utilizando tecnologias de realidade virtual como artefatos para essa conscientização. Para discussão, analisamos pesquisas com realidade virtual realizadas a partir da superação de tensionamentos provocados pelo preconceito; apresentadas no título seguinte.

3.3 A REALIDADE VIRTUAL E OS PRECONCEITOS ÀS SEXUALIDADES

A realidade virtual, ao potencializar a ressignificação e a construção de conceitos, representa uma possibilidade interessante para o diálogo sobre os tensionamentos referentes às sexualidades nas interações por meio da reconstrução de novas realidades a partir da tomada de consciência. Destacamos a pesquisa realizada na Universidade de Stanford, em 2007, pelos cientistas Nick Yee e Jeremy Bailenson.

Yee e Bailenson³⁹ referiram à telepresença como o efeito Proteus, ou seja, os participantes têm um corpo virtual, com um rosto mais “atraente” do que o seu rosto físico. Logo, seu comportamento com relação às distâncias físicas estabelecidas entre os indivíduos no convívio social se altera – eles se aproximam das representações virtuais de outras pessoas consideradas com rostos mais “atraentes” em maior quantidade

38 Importante ressaltar que, embora tenha 10 anos, ela nunca foi refeita e não foram encontradas pesquisas relacionadas mais recentes. Essa pesquisa, armazenada no banco de dados do MEC, foi a última direcionada às questões de preconceito com dados apresentados.

39 YEE, N.; BAIENSON, J. **The Proteus Effect**: The Effect of Transformed Self-Representation on Behavior. In: *Human Communication Research* 33 (2007) 271–290. © 2007 International Communication Association. Disponível em: <<https://vhil.stanford.edu/mm/2007/yee-proteus-effect.pdf>>. Acesso em: 03 de mar. de 2019.

de vezes do que quando o rosto virtual é menos “atraente”.

Esses autores também realizaram experimentos relacionados a focos preconceito e intimidação, ao reproduzir a realidade virtual manipulando a altura dos participantes, já que esta tem associação maior com a autoestima e com a competência do que com a simpatia⁴⁰. Para Yee e Bailenson, durante a interação, o processo de imersão por meio da realidade virtual permitiu analisar se os participantes com avatares mais altos iriam se comportar de forma a se sentirem mais confiantes e a discriminar aqueles com avatares mais baixos^{41 42}. Esses comportamentos também foram percebidos em contextos relacionados à cor da pele onde, em outra experiência, evidenciou-se uma tendência à tomada de consciência sobre o preconceito racial mais evidente, revelando uma capacidade de imersão e de reflexão significativas e, por meio delas, uma conscientização sobre como estereotipização é significativa nesses comportamentos.

a ativação de estereótipos, muitas vezes, ocorre com uma automaticidade que está além do controle consciente e que a presença desses estereótipos leva a interações prejudiciais [...]. Esses estereótipos não apenas impactam os grupos minoritários nas interações sociais devido ao tratamento prejudicial que recebem dos outros, mas também criam cargas cognitivas para essas minorias. Por exemplo, estereótipos negativos podem levar a um mau desempenho sistemático através de um mecanismo conhecido como ameaça de estereótipo.

[...] Essas descobertas apontam para o domínio explícito e implícito que os estereótipos e o preconceito têm sobre a nossa sociedade, e a dificuldade em prevenir tensões e conflitos devido à existência de estereótipos.^{43 44}

40 YOUNG, FRENCH, 1996, *apud* YEE, BAILENSON, 2007.

41 YEE, N.; BAILENSON, J. **The Proteus Effect**: The Effect of Transformed Self-Representation on Behavior. In: Human Communication Research 33 (2007) 271–290^a 2007 International Communication Association. Disponível em: <<https://vhil.stanford.edu/mm/2007/yee-proteus-effect.pdf>>. Acesso em: 03 de mar. de 2019. p.12. (tradução nossa)

42 *We hypothesized that participants with taller avatars would be more confident and be more willing to make unfair splits than participants in shorter avatars.*

43 YEE, N.; BAILENSON, J. **Walk A Mile in Digital Shoes**: The Impact of Embodied Perspective-Taking on The Reduction of Negative Stereotyping in Immersive Virtual Environments. Stanford University, 2006. Disponível em: <<http://vhil.stanford.edu/mm/2006/yee-digital-shoes.pdf>>. Acesso em: 03 de mar. de 2019. p. 1, (tradução nossa).

44 *[...] stereotype activation oftentimes occurs with an automaticity that is beyond conscious control*

Os estereótipos desempenham um papel nisso, onde as pessoas se comportam como outros esperam que alguém com esse tipo de corpo e características se comporte⁴⁵. O efeito Proteus, que é baseado na Teoria da Auto percepção⁴⁶, argumenta que as pessoas observam seus próprios comportamentos no contexto dado e inferem suas atitudes com base no que elas mesmas fazem nessa situação.

Com base nos estudos desses autores, compreendemos a possibilidade de potencializar, por meio das experiências que promovem a interação com artefatos tecnológicos, a intervenção e a superação dos tensionamentos da tomada de consciência do preconceito às sexualidades, a partir da imersão e da performance de um “personagem” (avatar). Ferreira⁴⁷ também afirma que a abordagem de conteúdos relativos à sexualidade humana por meio das tecnologias digitais, contribuem abrangentemente para a inserção da educação sexual no ambiente escolar, pois incentiva os estudantes a ter um olhar mais sensibilizado para tais questões, ou seja, as tecnologias digitais virtuais são uma “alternativa em aliar as tecnologias a este esforço de sensibilização, (in)formação e educação”⁴⁸.

Corroborando com essa ideia, De Souza⁴⁹ infere que as tec-

and that the presence of these stereotypes leads to prejudicial interactions [...]. These stereotypes not only impact minority groups in social interactions due to the prejudicial treatment they receive from others, but also create cognitive burdens for these minorities themselves as well. For example, negative stereotypes can lead to systematic underperformance via a mechanism known as stereotype threat.

These findings all point to the explicit and implicit hold that stereotypes and prejudice have on our society, and the difficulty in preventing tensions and conflicts due to the existence of stereotypes.

- 45 YEE, N.; BAIENSON, J. **The Proteus Effect: The Effect of Transformed Self-Representation on Behavior.** In: Human Communication Research 33 (2007) 271–290^a 2007 International Communication Association. Disponível em: <<https://vhil.stanford.edu/mm/2007/yee-proteus-effect.pdf>>. Acesso em: 03 de mar. de 2019.
- 46 BEM, D. J. **Self-perception theory.** London, 1972. Disponível em: <http://web.mit.edu/curhan/www/docs/Articles/15341_Readings/Motivation/Bem_Self-Perception_Theory_in_Adv_Experiment_Soc_Psych_vol6_p1.pdf>. Acesso em: 15 de mar. de 2019.
- 47 FERREIRA, G. Cursos de formação em educação sexual que empregam as tecnologias digitais. **Dissertação de Mestrado.** Araraquara: 2015. Disponível em: <http://wwws.fclar.unesp.br/agenda-pos/educacao_sexual/3680.pdf>. Acesso em: 14 de mar. de 2019.
- 48 FERREIRA, G. Cursos de formação em educação sexual que empregam as tecnologias digitais. **Dissertação de Mestrado.** Araraquara: 2015. Disponível em: <http://wwws.fclar.unesp.br/agenda-pos/educacao_sexual/3680.pdf>. Acesso em: 14 de mar. de 2019. p. 22.
- 49 DE SOUZA, M. **Educação em sexualidade: a web educação sexual em ação.** Dissertação de Mestrado. Araraquara, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/150256/souza_mm_me_arafcl.pdf>. Acesso em: 14 de mar. de 2019

nologias digitais, de uma forma geral, permitem a composição de novos canais de formação com a temática da educação em sexualidade e relações de gênero, a partir da apresentação uma plataforma online para viabilizar a educação sexual, salientando a importância que as tecnologias digitais têm na formação da educação sexual de professores e estudantes.

Conti⁵⁰ contribui, também, afirmando que há uma necessidade intrínseca na formação de estudantes do ensino superior, por meio de tecnologias digitais, sobre a temática das sexualidades. Para a autora, a lacuna existente na educação sexual no ambiente escolar influencia na consolidação de preconceitos tanto por parte de estudantes quanto por parte dos professores, uma vez que esses trazem consigo suas compreensões sobre sexualidade e as tecnologias digitais possuem importante papel na dissolução desses preconceitos, viabilizando novas formas de superar os tensionamentos na tomada de consciência dos preconceitos às sexualidades.

A partir da análise desses estudos, criamos uma tabela – Tabela 03 – para sintetizar as principais ideias relacionadas à aplicação da realidade virtual na superação dos tensionamentos na tomada de consciência acerca dos preconceitos.

Compreendemos, então, que as tecnologias digitais e, mais especificamente, a realidade virtual digital contribuem na inclusão de temas relacionados à sexualidade no ambiente escolar, pois por meio dela podemos encontrar novas abordagens acerca das sexualidades, colocando a realidade virtual num nível de artefato e que, por meio dessas tecnologias, podemos criar novas formas de construir o conhecimento acerca dessas temáticas, através da reflexão da sua concepção e aplicação.

4 Reflexões

Na síntese realizada com os principais apontamentos que a re-

50 CONTI, L. **Tic e educação em sexualidade: o olhar dos/as formadores/as do projeto WebEducaçãoSexual**. Dissertação de Mestrado. Araraquara, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/153607/conti_lo_me_arafcl.pdf>. Acesso em: 14 de mar. de 2019.

visão bibliográfica apresenta, encontramos características instigantes sobre a temática acerca da realidade virtual como artefato na educação para a superação dos tensionamentos na tomada de consciência aos preconceitos relacionados à sexualidade.

Uma das características instigantes observadas é que as tecnologias digitais são importantes na construção do conhecimento, pois permite novas formas de se pensar e refletir sobre os conhecimentos (teoria). O preconceito às sexualidades faz parte de uma construção embasada em crenças e costumes sociais⁵¹. Assim, na educação podemos encontrar medidas de remodelar tais costumes a partir de experiências com a realidade virtual, a fim de provocar, gradativamente, a tomada de consciência a respeito ao próximo, considerando limites de ações, opiniões e críticas.

O respeito ao próximo, identificando o limite do “eu”, consiste em um desafio para a educação ao incentivar a opinião, a discussão e a efetiva participação dos estudantes na reconstrução crítica do pensamento e na definição das maneiras de viver e conviver. Ao mesmo tempo que o “eu” opina, encontra o limite do “outro” e esse limite precisa ser construído por meio de padrões que regularizam condutas, o ambiente educacional e suas interações. Esse desafio ainda encontra obstáculos na superação de tensionamentos relacionados às sexualidades.

Outra característica instigadora é que a realidade virtual pode se fazer presente ao promover uma projeção da imagem do corpo⁵² por meio da telepresença, já que dessa maneira as atitudes e tomadas de consciência se constroem pela visão de um outro prisma⁵³, aquele onde a construção do conhecimento se dá por meio da reflexão de experiências em realidade virtual.

51 MEZAN, 1998, p. 226, *apud* SILVA, 2003.

52 LÉVY, P. *Cibercultura*. São Paulo: Editora 34, 1999.

53 YEE, N.; BAIENSON, J. **The Proteus Effect**: The Effect of Transformed Self-Representation on Behavior. In: *Human Communication Research* 33 (2007) 271–290. © 2007 International Communication Association. Disponível em: <<https://vhil.stanford.edu/mm/2007/yee-proteus-effect.pdf>>. Acesso em: 03 de mar. de 2019.

Estar em um corpo que não é o seu e exibindo características cujas as quais se repulsa, pode propiciar sensações e impulsões no sistema nervoso que oportunizam a compreensão e aceitação sobre o corpo que se aparenta, temporariamente, ter. Para Slater⁵⁴ experiências na realidade virtual – onde a imersão pode ocorrer com o auxílio de óculos de realidade virtual ou *HMD*⁵⁵ – podem causar, positivamente, uma reflexão e até mudanças de atitude das pessoas sobre as outras por meio da superação dos tensionamentos em tomadas de consciência. A imersão promove a mudança na interação entre os seres humanos e na cognição, pois esta, a cognição,

Constitui-se na mistura, nos encaixes, na experiência. O ‘eu’ começa a interessar na perspectiva da vida em coletivos, ou seja, o ‘eu’ em sua relação com o grupo humano ao qual pertence, com a sua língua, sua herança de métodos e técnicas intelectuais, suas instituições, tecnologias⁵⁶.

Em suma, essa vivência com a realidade virtual é direta, trazendo uma utopia perceptiva da propriedade do corpo pois, por meio dos sons e movimentos, os participantes não precisam se esforçar muito para imaginar sobre como é estar naquele corpo virtual, e se propicia uma interação além da imaginação. Analisando os estudos pesquisados e trazidos no referencial teórico, deduzimos que é possível que a realidade virtual viabilize a superação dos tensionamentos na tomada de consciência acerca dos preconceitos às sexualidades.

5 Considerações Finais

A aplicação das tecnologias digitais na educação tem um papel fundamental: as tecnologias se tornam artefatos mediante a convivência, o sentido e a relevância dada a ela. A realidade virtual, como uma das vertentes das tecnologias digitais, por si só não tem a capacidade de mudar a percepção de quem quer que seja, mas

54 SLATER, M. **Virtual Embodiment of White People in a Black Virtual Body Leads to a Sustained Reduction in their Implicit Racial Bias**. *Front. Hum. Neurosci.* 2016.

55 *Head Mounted Display*

56 MARASCHIN, C.; AXT, M. Acoplamento tecnológico e cognição. In: VIGNERON, J.; OLIVEIRA, V.B. (Org.) **Sala de aula e tecnologias**. São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de São Paulo, 2005. p. 39-51, p.42.

por intermédio dela o ambiente escolar pode trabalhar e fomentar o debate com relação à superação dos tensionamentos que envolvem a tomada de consciência sobre os preconceitos às sexualidades.

No Brasil há uma vasta diversidade cultural e, por esta razão, é essencial que haja respeito às diferenças de forma que toda opinião, quando não propensa à opressão e à ofensa, seja preservada de maneira íntegra. Embora seja um país de diversidade em diferentes âmbitos – étnicos, raciais, religiosos, culturais – vemos manifestações de preconceito constantemente, em diferentes ambientes, fortalecendo a desigualdade e a violência entre vários grupos. Muitas ações na área legislativa também têm sido tomadas, embora as questões de preconceito às sexualidades fiquem em segundo plano na maioria das vezes.

Para que a realidade virtual possa atuar para a superação dos tensionamentos na tomada de consciência acerca dos preconceitos às sexualidades é necessário que o ambiente escolar seja receptivo com o desenvolvimento dessas ideias, bem como o desenvolvimento de recursos humanos a fim de assegurar que haja uma contextualização de tais aplicações por meio de práticas pedagógicas e compreensão tecnológica.

Finalmente, percebemos uma evidente escassez de pesquisas relacionadas, o que dificulta o trabalho de comparação dos resultados dessas pesquisas e denota uma emergência em discutir e levantar reflexões sobre a realidade virtual e também outras tecnologias digitais na superação de tensionamentos na tomada de consciência acerca dos preconceitos, não só às sexualidades, mas a outras minorias sociais. Então, compreendemos que esta pesquisa pode ser o princípio de uma investigação maior, possibilitando a abertura de diálogos entre as tecnologias digitais na educação e os estudos sobre diversidade sexual a partir da reflexão trazida neste artigo.

6 Referências Bibliográficas

BACKES, L. **A configuração do espaço de convivência digital virtual:** A cultura emergente no processo de formação do educador. 366p. Tese (doutorado) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em Educação; Université Lumière Lyon 2, Doctorat Sciences de L'education. 2011

- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BEM, D. J. **Self-perception theory**. London, 1972. Disponível em: <http://web.mit.edu/curhan/www/docs/Articles/15341_Readings/Motivation/Bem_Self-Perception_Theory_in_Adv_Experiment_Soc_Psych_vol6_p1.pdf>. Acesso em: 15 de mar. de 2019.
- CONTI, L. **Tic e educação em sexualidade: o olhar dos/as formadores/as do projeto WebEducaçãoSexual**. Dissertação de Mestrado. Araraquara, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/153607/conti_lo_me_arafcl.pdf>. Acesso em: 14 de mar. de 2019.
- COSTA, A.; NARDI, H. Homofobia e Preconceito contra Diversidade Sexual: Debate Conceitual. In: **Temas em Psicologia**, 23(3), 715-726. 2015. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v23n3/v23n3a15.pdf>>. Acesso em: 14 de mar. de 2019.
- DE SOUZA, M. **Educação em sexualidade: a web educação sexual em ação**. Dissertação de Mestrado. Araraquara, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/150256/souza_mm_me_arafcl.pdf>. Acesso em: 14 de mar. de 2019.
- FERREIRA, G. Cursos de formação em educação sexual que empregam as tecnologias digitais. **Dissertação de Mestrado**. Araraquara: 2015. Disponível em: <http://www.fclar.unesp.br/agenda-pos/educacao_sexual/3680.pdf>. Acesso em: 14 de mar. de 2019.
- FOUCAULT, M. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1999.
- FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS. **Pesquisa sobre Preconceito e Discriminação no Ambiente Escolar** – Principais resultados. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diversidade_apresentacao.pdf>. Acesso em: 02 de mar. de 2019.
- GIL, A. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Editora Atlas, 2002.
- LEMONS, A. **Cibercultura: tecnologia e vida social na cultura contemporânea**. 8ª ed. Porto Alegre: Editora Sulina, 2016.
- LÉVY, P. **O Que é Virtual?**. São Paulo: Editora 34, 1996.
- _____. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999.
- MARASCHIN, C.; AXT, M. Acoplamento tecnológico e cognição. In: VIGNERON, J.; OLIVEIRA, V.B. (Org.) **Sala de aula e tecnologias**. São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de São Paulo, 2005. p. 39-51.
- MOLEIRO, C.; PINTO, N. **Sexual orientation and gender identity: review of concepts, controversies and their relation to psychopathology classification systems**. *Frontiers in Psychology*. 2015.
- MORAES, M. **Educar na biologia do amor e da solidariedade**. Petrópolis: Editora Vozes, 2007.
- NUNAN, A. **Homossexualidade: do preconceito aos padrões de consumo**. Rio de Janeiro: Caravansai, 2003.
- PETRY, A; MEYER, D. **Transexualidade e heteronormatividade: algumas questões para a pesquisa**. In: *Textos & Contextos* (Porto Alegre), v. 10, n. 1, p. 193 - 198, jan./jul. 2011. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/download/7375/6434>>. Acesso em: 13 de mar. de 2019.

SLATER, M. **Virtual Embodiment of White People in a Black Virtual Body Leads to a Sustained Reduction in their Implicit Racial Bias**. *Front. Hum. Neurosci.* 2016.

SILVA, S. Preconceito no Brasil Contemporâneo: as Pequenas Diferenças na Constituição das Subjetividades. In: **Psicologia, ciência e profissão**, 2003, nº 23, p. 2 – 5. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pcp/v23n2/v23n2a02.pdf>>. Acesso em: 14 de mar. de 2019.

SCHLEMMER, E.; BACKES, L. **Learning in Metaverses: Co-Existing in Real Virtuality**. 1. ed. Hershey, PA: IGI Global, 2015. v. 1. 356p.

SCHLEMMER, E.; TREIN, D.; OLIVEIRA, C. Metaverso: a telepresença em Mundos Digitais Virtuais 3D por meio do uso de avatares. In: **XIX Simpósio Brasileiro de Informática na Educação (SBIE 2008)**. 2008.

SCHLEMMER, E. **Telepresença**. Curitiba: IESDE Brasil S.A. 2009.

TREIN, D. Educação Online em Metaverso: a mediação pedagógica por meio da telepresença e da presença digital virtual via avatar em Mundos Digitais Virtuais em 3 Dimensões. **Dissertação de Mestrado realizada no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS**. São Leopoldo, 2010.

TREIN, D. ; BACKES, L. A Biologia do Amor para uma Educação sem Distância. In: **15º Congresso Internacional ABED de Educação a Distância**, 2009, Fortaleza. 15º Congresso Internacional ABED de Educação a Distância. Fortaleza, 2009. p. 1-10.

YEE, N.; BAIENSON, J. **Walk A Mile in Digital Shoes: The Impact of Embodied Perspective-Taking on The Reduction of Negative Stereotyping in Immersive Virtual Environments**. Stanford University, 2006. Disponível em: <<http://vhil.stanford.edu/mm/2006/yee-digital-shoes.pdf>>. Acesso em: 03 de mar. de 2019.

YEE, N.; BAIENSON, J. **The Proteus Effect: The Effect of Transformed Self-Representation on Behavior**. In: *Human Communication Research* 33 (2007) 271–290 a 2007 International Communication Association. Disponível em: <<https://vhil.stanford.edu/mm/2007/yee-proteus-effect.pdf>>. Acesso em: 03 de mar. de 2019.

Tabela 01 – Síntese dos conceitos de realidade virtual

Autor	O que diz sobre a realidade virtual?
LEMOS (2002)	Um ambiente simulado; Permite interações com o ambiente virtual e com outras pessoas; Usuários recebem estímulos corporais; O corpo material se transporta para um mundo de informações e sensações que simulam a experiência nesse mundo virtual.
LEVY (1999)	Sem a necessidade de estar fixa em um local e tempo, a pessoa se “desterritorializa”, gerando manifestações concretas e em lugares específicos.
SCHLEMMER, TREIN, OLIVEIRA (2008)	O corpo não tem limites quando adquirimos um corpo digital virtual, possibilitando a presença em diferentes lugares simultaneamente, o que permite a construção de novas realidades e interações.

Fonte: produção nossa a partir de Lemos (2002), Lévy (1999); Schlemmer, Trein, Oliveira (2008)

Tabela 02 – Síntese dos conceitos sobre preconceito e sexualidade

Autor	Contribuição
PETRY, MEYER (2011)	A heteronormatividade é um padrão de conduta a ser seguido na intenção de regularizar a maneira como as pessoas atuam na sociedade.
FOUCAULT (1999)	A análise das sexualidades é importante, pois o julgamento moral do ser é parametrizado a partir das sexualidades.
MEZAN (2003)	Conjunto de atitudes que atribuem a outra pessoa características negativas pelo fato dela possuir diferenças de diferentes ordens – cor, raça, gênero, orientação sexual – em relação àquele que atribui essas características.

NUNAN (2003)	O preconceito é a segregação baseada em crenças e construções na finalidade de oprimir o outro.
MEYER (2003)	As sexualidades não são um fenômeno psicológico, sequer biológico e absoluto, mas sim fluidos e mutáveis, podendo ser reconstruídas a partir das interações com outras pessoas.

Fonte: produção nossa a partir de Petry, Meyer (2011); Foucault (1999); Mezan (2003); Nunan (2003); Meyer (2003)

Tabela 03 – Síntese das ideias relacionadas à aplicação da realidade virtual na relação com preconceitos

Autor	Contribuição
YEE, BAIENSON (2006, 2007)	Se referem à telepresença como Efeito Proteus; O comportamento dos participantes varia conforme características físicas do corpo digital virtual, como altura, cor, beleza (do ponto de vista dos participantes) e trejeitos; Os estereótipos possuem papel fundamental na tomada de decisão durante a interação na realidade virtual, fazendo com que as pessoas se comportem da maneira avaliada pela sociedade como adequada com base na aparência que elas estão projetando nessa realidade virtual.
FERREIRA (2015)	As sexualidades, sendo abordadas por um viés tecnológico digital na educação contribuem para a inclusão da temática no ambiente escolar, pois as tecnologias dinamizam os processos de aprendizagem e podem incentivar a comunidade escolar a ser mais receptiva com essas questões.

DE SOUZA (2017)	As tecnologias digitais permitem a criação de novos meios na construção de conhecimento sobre as sexualidades pois, por meio delas, podemos refletir as vivências no meio virtual com relação às experiências no mundo real.
CONTI (2018)	A precariedade existente na disseminação da educação sexual em ambientes escolares fortalece os preconceitos nesse ambiente. As tecnologias digitais, bem como a realidade virtual, podem oportunizar a inclusão de temas sobre a diversidade sexual.

Fonte: produção nossa a partir de Yee, Bailenson (2006, 2007); Ferreira (2015); De Souza (2017); Conti (2018)

DESCOBRINDO O ESCUDO DE MARTE DA CRIMINOLOGIA: SEGUINDO OS PASSOS DA CRIMINOLOGIA FEMINISTA A PARTIR DE UMA ANÁLISE DOS PARADIGMAS ETIOLÓGICO E DA REAÇÃO SOCIAL

Fernanda Miler Lima Pinto¹

Sara Alacoque Guerra Zaghlout²

Resumo: A Criminologia foi criada sob conceitos masculinos, refletindo na sua estrutura a ordem patriarcal do gênero e, até pouco tempo, subjugando a mulher a um lugar inferior ao do homem. Dentre as várias ciências, a Criminologia talvez tenha sido a que mais se aprisionou a esse androcentrismo. O presente trabalho parte de um estudo bibliográfico, propondo uma viagem pela história da Criminologia para demonstrar como essa ciência tem negligenciado e invisibilizado a mulher, tanto como objeto ou sujeito. Além disso, apresenta em sua segunda parte a Criminologia Crítica que possibilita compreender os processos de definição e de reação construídos dentro da sociedade capitalista, mas que sozinha não consegue libertar a mulher do esquecimento por essa ciência. A partir disso, surge uma Criminologia Feminista, que se desenvolve, de modo cientificamente adequado, aumentando o objeto de estudo da Criminologia, em geral, de modo a incluir como seu objeto de estudo conceitos relacionados ao gênero.

Palavras-chave: Criminologia Positivista; Criminologia Crítica; Criminologia Feminista; Paradigma da Reação Social; Paradigma Etiológico.

-
- 1 Mestranda em Direito na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Especialista em Direito Penal. Advogada. E-mail: fernandamlp1206@gmail.com
 - 2 Doutoranda em Direito na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), Mestra em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Especialista em Processo Penal, Advogada. E-mail: sah.alacoque@hotmail.com

Discovering the shield of Mars in Criminology: following the steps of Feminist Criminology from an analysis of etiological and social reaction paradigms

Abstract: Criminology was created under masculine concepts, reflecting in its structure the patriarchal order of the gender and, until recently, subjugating the woman to a place, which is inferior to the man. Among the various sciences, Criminology may have been the one which most imprisoned itself to the perspective of androcentrism. The present work comes from a bibliographical study, proposing a trip through the history of Criminology to demonstrate how this science has neglected and invisibilized the woman, such as an object or as a subject. In addition, it presents in its second part the Critical Criminology that makes it possible to understand the processes of definition and reaction built inside a capitalist society, but which alone cannot free women from oblivion by this science. From this, a Feminist Criminology arises, which develops itself, in a scientifically appropriated way, increasing the object of study of Criminology, in general, in order to include as its object of study concepts related to the gender.

Keywords: Positivist Criminology; Critical Criminology; Feminist Criminology; Social Reaction Paradigm; Etiological Paradigm.

1 Introdução / Introduction

A Criminologia, em especial, por muito tempo negligenciou a mulher. Dentre todas as áreas do saber, talvez tenha sido a que mais se aprisionou ao androcentrismo, tanto em relação ao seu objeto de estudo, quanto aos seus estudiosos.

Expressando-se de outra maneira, quer dizer que o saber e o sistema penais se trajam com as vestimentas de Ares³ contra o femi-

3 A relação feita no título desse artigo se refere ao símbolo do escudo de Marte (♂), que é a famosa representação do masculino. Desse modo, fica evidente a relação do androcentrismo com a visão da guerra, da violência, que na mitologia grega é representada por Ares (também conhecido como Marte). A representação do feminino é feita pelo espelho de

nino, contra tudo que vê como vulnerável dentro de uma sociedade extremamente desigual e prejudicada por um histórico repleto de problemas sociais, dos quais destaca-se aqui o “machismo” estrutural, que acomete não só sistemas de controle informais, mas também formais.

Nesse sentido, Andrade (2014) demarca em três grandes marcos epistemológicos e históricos a Criminologia.

O primeiro na década de 1960, onde se materializava a passagem do paradigma etiológico (com a Criminologia Positivista) para o paradigma da reação social, isto é, da investigação do crime e do criminoso (violência individual) para a investigação do controle social e penal (violência institucional), dando origem a uma Criminologia da Reação Social (ANDRADE, 2014).

O segundo, a partir da década de 1970, quando surge a Criminologia Crítica, resultado do desenvolvimento materialista da Criminologia da Reação Social, fazendo com que o sistema penal receba uma interpretação macrossociológica, no marco das categorias classes sociais e capitalismo (ANDRADE, 2014).

Quase que concomitantemente, o terceiro, nasce a Criminologia Feminista, sendo o desenvolvimento feminista da Criminologia Crítica, na qual o sistema penal continuará fazendo uma interpretação macrossociológica, mas no marco das categorias gênero e patriarcado, e indagando a forma como o sistema penal trata a mulher. (ANDRADE, 2014).

Assim, partindo da premissa de que a Criminologia nasceu de um discurso masculino para estudar crimes cometidos por homens e ser aplicada aos homens, pretende-se aqui, por meio desse estudo bibliográfico, analisar a história da Criminologia, desde o seu nascimento (Criminologia Positivista marcada pelo paradigma etiológico), que via a mulher dentro de um grupo perigoso e com características bastante peculiares, marcado por um determinismo biológico, à ruptura desse paradigma, abandonando o paradigma

Vênus (♀), a deusa também conhecida como Afrodite, que traz a representação da mulher, como fertilidade, sexualidade, etc.

etiológico-determinista e dando início ao paradigma da reação social, que irá mudar o foco de estudo da Criminologia e dará início a novos panoramas criminológicos.

Tem-se, por fim, o objetivo principal, urgente e necessário de dar voz a história das mulheres, em especial na Criminologia, pois essas sempre se fortificaram numa figura androcêntrica, austera e autoritária, onde as mulheres desde os primórdios da história da humanidade sempre foram silenciadas, esquecidas⁴. A Criminologia em si por muito tempo negligenciou a figura feminina, e como se observará, até hoje esse silêncio colhe frutos.

2 A Criminologia Positivista e a Mulher/ The Positivist Criminology and the Woman

Não há um consenso entre os mais diversos estudiosos sobre qual momento histórico nasceu a Criminologia enquanto estudo científico. Zaffaroni (2013), por exemplo pontua o *Martelo das Feiticeiras* como sendo o primeiro discurso criminológico. Para ele a Inquisição teria sido uma manifestação orgânica do poder punitivo recém-nascido, que, pela primeira vez, exibiria de maneira coesa um discurso sofisticado da Criminologia etiológica, direito penal, processo penal e criminalística. De tal maneira que o *Martelo das Feiticeiras* deveria ser visto com um dos principais livros em relação às modernas ciências penais ou criminais.⁵

Para Anitua (2008), a origem da Criminologia está ligada não apenas às ideias sobre a ordem ou ao poder punitivo, mas também ao momento histórico que essas ideias se distanciaram da questão política. A justificativa do poder burocrático e dos estudiosos da época estavam presos à ciência. Por isso o próprio nome “Criminologia”

4 Segundo Lemgruber (1999), o silêncio sobre a história das mulheres ocorre através do seu efetivo mutismo nas esferas políticas, vistas por muito tempo como locais exclusivos do poder.

5 Mendes (2017) relata que, apesar do *Martelo das Feiticeiras* não ter sido o primeiro a tratar do assunto (A autora faz menção a obra *Directorium Inquisitorum* ou *Manual dos inquisidores*, escrito por Nicolau Eymerich em 1376), mas é nele que se trata de maneira direta uma relação entre feitiçaria e a mulher a partir de trechos do Antigo Testamento, dos textos da Antiguidade Clássica e de autores medievais. Nele existem afirmações a respeito da malícia, da pouca fé das mulheres, da perversidade, da fraqueza física e mental, e até mesmo, a determinada classes de homens que seriam imunes aos seus feitiços.

viria para pontuar o momento de cientificismo e organicismo marcado pelo século XIX. Afinal, a ciência médica já vinha observando os estudos da área penal à procura de uma causa científica para a criminalidade, tendo como objeto de estudo não mais o Estado e nem a sociedade, mas uma patologia no próprio indivíduo.

Assumia-se, dessa forma, a “tarefa de deslocar a problemática penal do plano da razão para o plano da realidade; de uma orientação filosófica para uma orientação científica, empírica-positiva” (ANDRADE, 2003, p. 61).

Caracterizado pelo determinismo biológico, que nega e se contrapõe ao conceito de livre arbítrio empregado pelo iluminismo, uma das principais novidades metodológicas seria o caráter científico na individualização dos sinais antropológicos, com base na observação dos sujeitos nas instituições totais. Através dessa construção intelectual, desloca-se o objeto de estudo do delito para a delinquência, e da delinquência para as causas individuais (BATISTA, 2011).

A Antropologia Criminal de Lombroso e, em seguida a Sociologia Criminal de Ferri, integram duas bases na formação do paradigma etiológico, do qual se constata agregado ao esforço de contrapor a ideia de ciência de acordo com os pressupostos epistemológicos do positivismo. Dessa forma, a Criminologia – e por isso mesmo Positivista –, é marcada como uma ciência causal-explicativa da criminalidade, questionando o que o criminoso faz e por que o faz (ANDRADE, 2016).

A primeira resposta às causas do crime foi levantada pelo já mencionado médico italiano, Cesare Lombroso, que baseava sua teoria na tese do criminoso nato (a causa do crime está intrínseca no próprio criminoso), valendo-se, em especial, do determinismo biológico e psíquico do crime⁶. Nessa época, a antropologia física

6 Tecendo maiores esclarecimentos acerca da teoria de Lombroso, no seu livro “L uomo Delinquente”, o autor apresenta o delito como um ente natural, algo necessário e orgânico como o nascimento, a morte e concepção, ou seja, determinado por causas biológicas e de natureza hereditária (BARATTA, 2011). Acreditava que o comportamento degenerado provinha de uma espécie de doença denominada “Regressão Atávica”, a qual fazia com que o indivíduo se portasse como um ser primitivo, que não controla os seus próprios instintos. Tal condição seria identificável através de características físicas, sendo que a pessoa que as reunisse seria, inevitavelmente, o “criminoso nato”. Lombroso, tendo como aparato o método experimen-

também já levantava a divisão da espécie humana em raças inferiores e superiores (ZAGHLOUT, 2018).

Outra explicação foi dada por Ferri, que, ao desenvolver a teoria lombrosiana em uma perspectiva sociológica, ressaltou uma “tríplice série de causas ligadas à etiologia do crime: individuais (orgânicas e psíquicas), físicas (ambiente telúrico) e sociais (ambiente social), e com elas, ampliou a originária tipificação lombrosiana da criminalidade”. Afirmando que o crime não é resultado do livre arbítrio, mas sim de um resultado que é apontado por esses três fatores e que abrangem uma minoria de pessoas como sendo “socialmente perigosas”. Assim, fundamental seria “ver o crime no criminoso”, pois, ele é, “sobretudo, sintoma revelador da personalidade mais ou menos perigosa (antissocial) de seu autor, para qual se deve dirigir uma adequada defesa social” (ANDRADE, 2016, p. 47).

Quanto ao comportamento desviante da mulher, Lombroso e Giovanni Ferrero publicaram em 1892 a obra *La donna delinquente*. Suas teses, que classificaram o crime como fenômeno biológico em razão do livre-arbítrio, agora são postas diretamente às mulheres criminosas. As análises foram feitas em penitenciárias femininas italianas, onde foram realizadas medições de crânio, traços faciais, marcas de nascença e cérebros das mulheres encarceradas (MENDES, 2017).

tal-indutivo, inaugura a tautologia do laboratório prisional, buscando confirmar sua tese por meio de estudos em hospitais psiquiátricos e prisões (instituições totais do seu tempo), em especial no sul da Itália, com auxílio de Ferri (que indicou o nome “criminoso nato”). Ele buscou, assim, individualizar nos doentes e criminosos características e anomalias, sobretudo físicas (cabelo crespo, orelhas grandes, barba rala, olhar errante e etc.) e anatômicas (capacidade craniana), que seriam próprias em indivíduos que possuíam predisposição para o cometimento de crimes (ZAGHLOUT, 2018). Buscou, dessa forma, diferenciar nos criminosos e doentes anomalias em especial fisiológicas e anatômicas que ele acreditava que se repetiam naqueles que estavam predestinados ao cometimento de crimes. Em relação a essas buscas pela descrição do criminoso nato, Lombroso recorreu primeiramente ao atavismo - “manifestação de traços característicos de uma etapa de desenvolvimento biológico primitivo da raça humana” (ANDRADE, 2003, p. 65) - para identificar a criminalidade nas características físicas dos indivíduos. A originalidade da hipótese de Lombroso (sobre o atavismo) estava no reaparecimento das características dos ancestrais que foram esquecidas no curso da humanidade. O atavismo, então, poderia se manifestar tanto nos fatores mentais, fisiológicos, quanto nos fatores craniais e anatômico. Dessa forma, o “criminoso era selvagem por atavismo, aquele que, em meio à civilização, comportava-se como um elemento exógeno próprio do passado ou de outras civilizações ‘atrasadas’”. Com o passar do tempo, sua hipótese foi sofrendo críticas e Lombroso reviu a sua tese, acrescentando como causas da criminalidade não só o atavismo, mas também a epilepsia e a loucura moral (DUARTE, 2017). “Atavismo, epilepsia e loucura moral constituem o chamado, por Vonnacke, de “tríplice lombrosiano” (ANDRADE, 2003, p. 65). Ele passou, então, a aceitar a hipótese do atavismo em sua plenitude somente para o criminoso nato.

Também valendo-se do evolucionismo positivista e o determinismo biológico como bases, Lombroso emprega a teoria do atavismo para explicar fisiologicamente a inclinação das mulheres para a prática de atividades ilícitas. Segundo ele, as mulheres são mais submissas à lei que os homens, sendo instigadas, entretanto, pela amoralidade. Por “amorais”, entende-se “frias”, “engenhosas”, “sedutoras”, “calculistas”, “malévolas” (MENDES, 2017).

Além do mais, alegava que as criminosas possuíam a sexualidade aguçada⁷, a lascívia, o caráter vingativo (MENDES, 2017), entregues aos impulsos, às futilidades, ciúmes, vaidade, inveja e avareza (HELPE, 2014).

Enquanto a sexualidade da mulher normal mantinha-se controlada, subordinada também à maternidade, entre as criminosas ocorria o contrário. Essas não hesitariam em desamparar seus filhos, podendo até mesmo induzi-los à prostituição (LOMBROSO; FERRERO, 1985).

Ainda, a maternidade era vista como algo intrínseco ao gênero feminino, sendo esse seu principal papel na sociedade. Além disso, era visto como uma forma de controle, pois, além de já nascerem com essa predestinação, era essa a linha divisória que apartava as mulheres normais das anormais. Com isso, as prostitutas e as criminosas têm em comum a deficiência do instinto maternal, deixando-se levar pelo impulso sexual, o que colabora e facilita o comportamento delinquente, beirando o comportamento masculino (KURELLA, 1991).

Acreditava-se que as mulheres tidas como normais seriam incapazes de cometer algum crime, pois sua pouca inteligência, frieza sexual, fraqueza das paixões as impediriam de qualquer ato de desobediência. Ao mesmo tempo, protegidas pelo seu lar, as mulheres estariam menos expostas às ameaças e perigos da rua, ao contrário do homem (LOMBROSO; FERRERO, 1985).

As criminosas poderiam ser divididas em três grupos (assim como Lombroso anteriormente tinha classificado os delinquentes masculinos): criminosa nata, criminosa ocasional e criminosa passional⁸.

7 Para Ferrero e Lombroso, as características de cunho sexual eram as mais graves, acreditava-se que essas eram as criminosas mais perigosas (MENDES, 2017)

8 Autores como Soraia da Rosa Mendes falam em mais classificações, como: “ofensoras históricas, criminosas de paixão, suicidas, mulheres criminosas lunáticas, epiléticas e moralmente insanas”. (MENDES, 2017, p. 43).

A nata possuía atributos masculinos, sendo considerada meia mulher ou homem disfarçado, e, por serem masculinizadas, denegam seu instinto maternal, negando também, sua natureza (HELPEES, 2014).

Para Lombroso, esse tipo de criminoso, por ter características masculinas e comportamento masculino, seria perigosa por conta da sua similitude com o homem, e por ter rompido com o padrão feminino (MENDES, 2017).

A ocasional não se distinguiria da normal, podendo, contudo, incidir em algum delito por influência de outras pessoas, tentação ou necessidade. Normalmente, cometem crimes sem maiores relevâncias, como o furto, por exemplo. A criminoso passional do mesmo modo tinha bom comportamento e bons sentimentos, mas cedendo aos impulsos da paixão e movida pela inveja e ciúme, poderia corromper seu caminho (HELPEES, 2014).

A sensualidade e a beleza, no estudo da criminalidade feminina, eram vistas como sinal de atavismo, sendo empregadas para explicar o comportamento desviante, a periculosidade e a capacidade de cometer atos ilegais, em especial as criminosas passionais. A beleza feminina é apresentada como uma predestinação, antecedente aos estudos da escola positivista: “o pecado original faz sucumbir a bela à tentação (de uma maçã, de uma joia, de uma promessa) e, depois, cair, numa queda definitiva, inscrita no seu próprio corpo” (NAHOUM-GRAPE, 1990 apud MENDES, 2017).

De acordo com Lombroso e Ferrero (1985), enquanto a beleza era marcante nas criminosas passionais e menos notada nas ocasionais, ela não era observada nas criminosas natas, significando um traço do primitivismo. Estranhava-se, entretanto, ao se averiguar que alguma criminoso nata pudesse ser bela. Ademais, a seleção natural também poderia ter colaborado para a predominância de mulheres com aparência física menos tipicamente criminoso, já que os homens teriam se recusado a casarem com as mulheres deformadas, preservando assim, somente as mais bonitas e por isso, menos criminosas.

Em suas teses, as tatuagens também foram levadas em apreço, como uma forma de demonstrar o primitivismo feminino. Afirmava que as tatuagens eram mais frequentes em homens delinquentes, sendo poucos os casos de criminosas tatuadas. Entretanto, assegurava que a incidência era maior entre as prostitutas, especialmente naquelas de classe mais baixa. Chama atenção ainda para a maior variedade de desenhos e símbolos escolhidos pelos homens, enquanto que as mulheres apresentavam ser menos criativas em suas escolhas, preferindo iniciais do nome e figuras comuns (LOMBROSO; FERRERO, 1985).

Não obstante o caráter cientificista atribuído ao estudo da delinquência feminina, a legitimação da supremacia masculina e a percepção religiosa estão presentes, mesmo que timidamente e camuflada, como forma de conter o comportamento e instinto das mulheres, seja por meio de seus papéis criados pela sociedade patriarcal, seja por meio da moral. Isso influenciou, e ainda influencia a política criminal em relação à mulher, uma vez que, “o determinismo biológico que vai de histeria, do descontrole emocional ao estereótipo masculinizado, ainda estão presentes em muitos estudos sobre a criminalidade feminina” (PEIXOTO, 2017, p. 33).

Apesar da contraposição do positivismo ao conhecimento teleológico, a alteração dos métodos científicos não refletiu em mudanças significativas no conteúdo valorativo, na verdade as teorias antropológicas deram valor científico a boa parte das teorias demonológicas. São evidentes e marcantes as heranças do pensamento demonológico nas teorias de Lombroso e Ferrero, que reproduziram a percepção dualista da mulher, pautados em duas realidades distintas e conflitantes de uma suposta identidade feminina. Que ora seria assinalada pela pureza e bondade, ora pela crueldade e notável inteligência para o mal (PEIXOTO, 2017).

A série de crimes cruéis e violentos praticados por mulheres ao longo da história, rebatendo os ideais da mulher santa e maternal, conveio para racionalizar cientificamente a visão dualista e estereotipada da mulher, e vincular o elo entre o corpo sexuado e a essência

humana. O ódio mortal e vingança, a exemplo, foram vistos como sentimentos próprios das mulheres, sendo o principal motivo para a prática de delitos. Para Ferrero e Lombroso (1985), se por um lado as mulheres guardavam no seu íntimo um sentimento de vingança por meses ou anos, até que pudessem exterioriza-los, por outro lado, também recebiam com extrema facilidade um pequeno acontecimento afim de gerar extremo ódio, ou até mesmo um ciúme ou um simples desejo que não fora cumprido, tudo isso poderia gerar um ressentimento profundo, o que se manifestaria por meio de uma vingança.

Como as teorias fundadas no positivismo, os estudos das mulheres transgressoras giram em torno de questões biológicas e patologizantes, fazendo com que se reforce os estereótipos da passividade, submissão, da maternidade e dos papéis socialmente construídos ainda hoje (MENDES, 2017).

O peso da tradição patriarcal foi/é terminante no estudo da criminalidade feminina e na definição da mulher criminosa. A visão determinista do fenômeno do delito propiciou a concepção de uma perspectiva distorcida da realidade feminina e a conservação de estereótipos que justificam a discriminação de gênero no funcionamento do sistema de justiça criminal.

Pontua-se também, o fato de que por muito tempo a Criminologia negligenciou as vítimas dos crimes. Mendes (2017) relata que ao passo que o interesse naqueles (as) que padecem com as consequências da ação criminosa aumenta, os estudos neste campo dão espaço a um ramo da Criminologia: a vitimologia. Que irá gerar, na sua versão clássica, tantos mitos quanto a Criminologia.

Um dos mitos é visto no livro *The criminal and his victim*, publicado em 1984 de Hans von Hentig. Ali propõe-se uma tipologia para saber que tipos de pessoas podem ser propensas a serem vítimas de crimes. Os tipos ideias dizem respeito a pessoas que se colocam, por sua conta, em situação de risco. O que leva a crer que, de maneira ou de outra, todas as vítimas têm culpa pelo crime que se comete contra elas. Ora, pessoas ditas “normais”, não saem em horário ou

se colocam em situações que se presumem serem perigosas. O que remete a ideia da mulher sedutora que é responsável pela ação de seus agressores (MENDES, 2017).

Outro mito é encontrado na obra *Origin of The Doutrine of Vitimology*, de Benjamin Mendelsohn, que fora publicado em 1963. Aqui, contrariando a tese lombrosiana acerca do determinismo biológico, fundamenta-se o cometimento do crime a partir do fato de que a vítima é quem dá oportunidade para o autor do crime. Ou seja, o crime seria algo desencadeado por alguém, por estar oferecendo oportunidades para que seja cometido o crime (MENDES, 2017).

É possível visualizar, a partir destas teorias, o discurso que justifica a prática de crimes contra mulheres. E ainda hoje é recorrente ouvir chavões como: “a violação é impossível se a mulher não quer”; “as mulheres dizem não somente porque não querem ceder imediatamente” ou “os violadores são psicopatas, homens com problemas sexuais, com mães ou mulheres opressoras” (MENDES, 2017, p.49-50).

3 Criminologia Crítica e Criminologia (Crítica) Feminista/ Critic Criminology and Criminology Feminist (Critique)

No século XX, em meio a efervescência cultural e política dos anos 1950 a 1960, nos Estados Unidos da América, surge a teoria do Labelling Approach⁹, também conhecida como paradigma da reação social, do controle ou ainda da definição, a partir dos trabalhos de H. Garfinkel, E. Gofmann, K. Ericson, A. Cicourel, H. Becker, e outros que participavam da Nova Escola de Chicago. (ANDRADE, 2003, p. 39).

9 Atribui-se lugar de origem do Labelling Approach o cenário do segundo pós Segunda Guerra Mundial, em que os Estados Unidos ingressam em um grande período de prosperidade social e econômica, marcado em especial pelo “American Way of Life” estimulado pela perseguição do sonho americano através da tradicional família americana. Envolto da divisão geopolítica assinalada pela Guerra Fria, nasceram nos EUA movimentos contraculturais dissociados daquele tradicionalismo, que buscavam se desvincular do “American Way of Life”. Diante disso, nasceram movimentos em repúdio ao racismo, –principalmente com Martin Luther King Jr –, os movimentos hippies contra a Guerra do Vietnã, – “Faça amor, não faça guerra” –, os esforços em busca da igualdade sexual, – as queimas de sutiãs –, os esforços de Betty Friedan contra o machismo, etc (ZAGHLOUT, 2018).

O Labelling Approach¹⁰ surgiu, inaugurando “o novo paradigma criminológico” (BARATTA, 2011, p. 85). Isso se dá, pois essa vertente critica o antigo paradigma etiológico que considerava o crime e o criminoso, segundo suas características físicas, à medida que o novo paradigma terá como objetos de análise o sistema penal e seus fenômenos de controle, dando ênfase ao estudo das “carreiras delinqüenciais” que decorriam da atividade repressora do sistema institucional (ZAGHLOUT, 2018).

Porém, apesar da teoria do Labelling Approach ter sido bem acolhida em alguns aspectos, a mesma também recebeu fortes críticas. A influência de ideias marxistas contribuiu para a maturação das ideias criminológicas e fez surgir uma nova Criminologia Crítica, marcada pela crítica às teorias anteriores, pois essas não possibilitavam a investigação da criminalidade como fenômeno social, mas somente adstrita à lei penal, segundo Andrade (2003).

Desse modo, essa nova Criminologia, a Criminologia Crítica, surge para desmistificar o saber e a operacionalidade do Direito Penal, virando suas atenções ao processo de criminalização e responsabilizando todo o sistema pelos maiores dilemas teóricos e práticos das relações sociais de desigualdade próprios de uma sociedade capitalista.

Para os representantes da Criminologia Crítica somente “uma análise radical dos mecanismos e das funções reais do sistema penal, na sociedade tardo-capitalista, pode permitir uma estratégia autônoma e alternativa no setor do controle social do desvio” (BARATTA, 2014, p. 197), em outras palavras, é preciso uma política criminal das classes menos favorecidas. Isso porque se acredita que adotar

10 Esse novo paradigma, “Paradigma da Reação Social”, compreende o crime e a criminalidade como construções sociais e não mais como dados ontológicos pré-constituídos. Dessa forma, o indivíduo passa a ser visto como um ser em sociedade. É a reação social que irá ditar o que é definido como crime. Ou seja, “a maneira pela qual a sociedade e suas instituições reagem diante de um fato é mais determinante para defini-lo como delitivo ou desviado do que a própria natureza do fato, como ensinava o positivismo” (ANITUA, 2008, p. 588). Segundo Andrade (2003, p. 41), o Labelling Approach parte de conceitos para lançar a ideia que a criminalidade não advém de uma qualidade intrínseca do sujeito, mas de uma etiqueta, que é atribuída ao indivíduo a partir de processos de interação social. A atribuição parte de um duplo processo no qual há a tipificação do crime, atribuindo a conduta do indivíduo como criminosa, e a seleção, que escolhe etiqueta e estigmatiza o acusado como criminoso.

esse tipo de política seria “garantia de uma práxis teórica e política alternativa que colha pela raiz os fenômenos negativos examinados e incida sobre as suas causas profundas” (BARATTA, 2014, p. 199).

Uma das maiores contribuições da Criminologia Crítica e da Reação Social, foi a lógica da seletividade como uma dialética estruturante de operacionalização do sistema penal, pois essencial é a prova empírica viabilizada sobre a clientela penal na prisão, a da regularidade que correspondem a criminalização e o etiquetamento dos estratos mais pobres da sociedade. “Evidência, por sua vez, há muito vocalizada pelo senso comum no popular adágio de que ‘a prisão é para os três pês: o preto, o pobre e a prostituta’” (ANDRADE, 2016, p. 57).

Em meados dos 1980, a Criminologia Crítica passa por uma crise, Larrauri (2000) acredita que seja em razão dos novos movimentos sociais, como por exemplo, os feminismos¹¹. Esses movimentos questionavam os estudos feitos pela Criminologia Crítica e acrescentavam novos objetos de análise¹², que antes não eram vistos pelos criminólogos.

Faz-se aqui um parêntese, pois é preciso entender o feminismo em diferentes contextos sociais e históricos para compreender sua influência sobre a Criminologia e o Direito, auxiliando a transformar as práticas criminais para reconhecer e proteger os direitos das mulheres.

Durante a década de 1970, o movimento feminista se dividiu em diversas vertentes, criando modelos teóricos diferentes que visavam discutir o androcentrismo presente em nossa sociedade. Celmer

11 Assim como não existe apenas uma Criminologia (ANIYAR DE CASTRO (2005) aponta a existência de 30 criminologias), mas várias, o feminismo também possui inúmeras perspectivas nesse sentido, sendo mais adequado falar em criminologias feministas, que se diferenciam de acordo com suas posições referentes às fontes das desigualdades de gênero e da subordinação das mulheres. Pode-se identificar, por exemplo, a Criminologia feminista liberal, marxista, radical, pós-moderna, socialista, interseccional, etc.

12 Segundo Larrauri (1991), de todos os elementos que influenciaram a Criminologia Crítica, o que merece maior importância diz respeito a presença do movimento feminista. Pois a presença de mulheres no mundo dos homens criminólogos colaborou para ampliar o objeto da Criminologia Crítica. Assim, a principal contribuição do movimento feministas deu-se na visualização do fato de que a tese da seletividade não contemplava, em sua raiz, a desigualdade de gênero nos diferentes grupos sociais. Fato que, a Criminologia Crítica ao deixar de lado a especificidade do gênero mulher do seu objeto, excluía metade da população, ou seja, não tinha munição suficiente e/ou eficiente para o estudo da criminalidade. A falta do feminino nos estudos da criminalidade não comportava a compreensão da conduta delitiva e do controle social geral (LARRAURI, 1991; MENDES, 2017; ANDRADE, 2003).

(2015, p. 43) destaca três teorias, quais sejam: o empirismo feminista ou feminismo da igualdade¹³, o ponto de vista feminino ou feminismo da diferença¹⁴ e o feminismo socialista ou pós-modernismo feminista.

Acerca dessa terceira teoria apresentada, o pós-modernismo feminista, destaca-se que partiu de preceitos do feminismo da diferença, porém diferencia-se desse por considerar a relatividade histórica e as realidades diferentes para cada mulher. Além disso, propôs transformações sociais e estruturais profundas.

Baratta (1999, p. 35) explica que o pós-modernismo feminista, na realidade, compactua com um pensamento contextual¹⁵. E como sendo um desse, o pensamento feminista busca “desconstruir para reconstruir”, desmitifica grandes verdades da ciência e da cultura dominante para reconstruir um conhecimento, que não desconhece as conquistas científicas, mas “vai além das distorções da mesma em prol de projetos de dominação, resgata a sabedoria feminina e a popular por esta encampada”, o que faz dela instrumento essencial na luta pela emancipação e desenvolvimento humanos.

-
- 13 Uma teoria que vê o Direito dominado pelos homens, por isso esses adquirem vantagens sobre aquele. A solução apresentada para esse problema por esse movimento é a aplicação equânime da lei tanto para homens quanto para mulheres, em respeito às regras já existentes. Porém, a crítica que se faz a esse modelo é que ele desconsidera a desigualdade entre os sexos e o caráter estrutural da discriminação feminina (CELMER, 2015, p. 43). Laura S. D. Arrazola (2002, p. 69) expõe que os críticos do empirismo feminista acreditam que esse “sofre de um desvio machista”, são androcêntricos, brancos, burgueses e ocidentais, questionando assim a objetividade e neutralidade dos conhecimentos produzidos por essas ciências”.
- 14 O feminismo da diferença, segundo Celmer (2015, p. 44), vislumbra o direito como masculino, devido a sua natureza ser repleta de conceitos masculinos, como a racionalidade e a objetividade, e reivindica a inserção de características femininas no direito. A solução encontrada por essa teoria é que o direito reconheça as diferenças, se traduzindo em um direito —feminino às mulheres. Ademais, Baratta (1999, p. 31) assevera que ao mesmo tempo em que resgata conceitos “transcurados, subordinados e sacrificados na cultura dominante” por serem associados ao feminino, também valorizam a dicotomia entre homens e mulheres, sendo que “o resultado pode ser o de reproduzir e reificar as duas séries de conceitos e a contraposição entre eles”.
- 15 Marcelo José Alves (2011, p. 32) explica, a partir do pensamento de Thiesen, que deve haver uma construção e reconstrução do conhecimento científico de maneira contextualizada e aplicável dentro da realidade. Ademais, para melhor elucidar acerca do pensamento contextual, Alves cita Edgar Morin: “O pensamento contextual busca sempre a relação de inseparabilidade e as inter-retroações entre qualquer fenômeno e seu contexto, e deste com o contexto planetário. O complexo requer um pensamento que capte relações, interrelações, implicações mútuas, fenômenos multidimensionais, realidades que são simultaneamente solidárias e conflitivas (como a própria democracia, que é o sistema que se nutre de antagonismos e que, simultaneamente, os regula), que respeite a diversidade, ao mesmo tempo que a unidade, um pensamento organizador que conceba a relação recíproca entre todas as partes”. (MORIN, 2005, p. 23 apud in ALVES, 2011, p. 32).

Face ao exposto, é de se perguntar: “o quê esse pensamento contextual feminista pretende desconstruir e como isso afeta a Criminologia?” Para obter essa resposta, Alessandro Baratta (1999, p. 36), a partir das pesquisas de Harding, Olsen, Smart e Smaus, afirma que esse feminismo

[...] deseja — desconstruir as reificações essenciais que estão na base das dicotomias, das qualidades e dos valores, assim como o seu emprego polarizante na construção social dos gêneros, das esferas de vida (pública e privada), da ciência e das instituições de controle comportamental (direito, justiça penal) e do seu objeto (crimes e penas). O que deve ser reconstruído? Uma subjetividade humana integral ou andrógina, portadora, ao mesmo tempo, das qualidades e dos valores que foram separados e contrapostos na criação social dos gêneros.

Observa-se que a exclusão do paradigma do gênero na Criminologia Crítica faz dessa uma análise incompleta quanto à conduta delitativa e ao controle social geral. Essa medida acabava por desconhecer a desigualdade presente nas relações entre homens e mulheres, marcadas por uma sociedade não apenas capitalista, mas principalmente patriarcal, que constrói conceitos de gênero de modo que fortalecem a ideologia de superioridade masculina. Ora, a origem de opressão sobre a mulher não pode ser reduzida à opressão de classe, pois ela é prévia e distinta, fruto do próprio arcabouço patriarcal da sociedade.

Além disso, “ao excluir a especificidade do gênero mulher do seu objeto, a Criminologia Crítica excluía metade da população composta por mulheres”, sendo que Campos escreveu isso em 1999 (p. 51), hoje a população feminina no Brasil supera a masculina tendo índice de 51, 4% (PORTAL BRASIL, 2015). Vale ressaltar que apesar de as mulheres constituírem a maioria de habitantes nesse país, os índices de violência contra elas não diminuíram, pelo contrário, segundo o Mapa da Violência de 2015,

entre 1980 e 2013 os quantitativos passaram de 1.353 homicídios para 4.762, um crescimento de 252,0%. Considerando o aumento da população feminina no período, o incremento das taxas foi de 111,1%, o que equivale a um crescimento de 2,3% ao ano. Esta não é uma taxa elevada, mas vemos com renovada apreensão a retomada

do crescimento nos últimos anos, de 2007 a 2013. Nesses seis anos, as taxas passam de 3,9 para 4,8 por 100 mil, o que representa um aumento de 23,1%, muito elevado para um período tão curto (em torno de 3,6% ao ano), o que deve ser motivo de grande preocupação, dado que não existem fatos significativos no horizonte temporal próximo que permitam supor a consolidação de barreiras de contenção da violência contra a mulher. (WAISELFISZ, 2015, p. 73).

Em vista a essa questão, é importante refutar a ideia amplamente difundida pelo senso comum, que os homens são os inimigos das mulheres, e a violência contra essas é cometida apenas por aqueles. A visão androcêntrica e a dominação sexista faz parte de uma cultura que exerce controle informal e formal, na esfera privada e pública e condiciona o pensamento antagonista entre os sexos. Nesse sentido, Beauvoir (2005, p. 82) afirma que “[...] o opressor não seria tão forte se não tivesse cúmplices entre os próprios oprimidos”. E sobre esse excerto, é importante aqui interpretar “opressor” como a ideologia e não sujeitos ou grupos determinados de pessoas.

O pensamento contextual feminista se insere na Criminologia para analisar e desconstruir visões simplistas que acabam reforçando estereótipos moldados pela cultura dominante. Assim, é preciso resgatar a “ideia de gênero como categoria de análise capaz de evidenciar a subsistência do patriarcado, a dominação masculina, as relações de dominação entre os sexos e a desigualdade material entre homens e mulheres” (CASTILHO, 2008, p. 109).

No mesmo sentido, Carmen Hein Campos (1998, p.51), buscando apoio nas obras de Vera Regina Pereira de Andrade e Elena Larrauri, sustenta que com a Criminologia Feminista foi possível questionar a ideologia da superioridade masculina e deslocar a pesquisa criminológica para os sistemas de controle social informal e sua relação com o controle formal (Direito Penal), quando aplicado às mulheres.

De acordo com o pensamento de Catharine A. MacKinnon (1983, p. 644): “The law sees and treats women the way men see and treat women. The liberal state coercively and authoritatively constitutes the social order in the interest of men as a gender, through its legi-

timizing norms, relation to society, and substantive policies”. Pode-se interpretar esse excerto como a forma que o sistema e seus agentes veem a mulher é a mesma forma que a sociedade patriarcal visualiza, o que reforça os estereótipos de gênero. No entanto, a Criminologia Crítica feminista apresenta diferentes análises e soluções para essa questão. Por um lado, há estudiosos que adotam a posição de não utilização do sistema penal, como Andrade (1999, p. 112-113), que afirma:

[...] o sistema penal, salvo situações contingentes e excepcionais, não apenas é um meio ineficaz para a proteção das mulheres contra a violência (e eu falo aqui particularmente da violência sexual, que é tema da minha investigação), como também duplica a violência exercida contra elas e as divide, sendo estratégia excludente, que afeta a própria unidade do movimento [...]. Isto porque se trata de um sub-sistema de controle social, seletivo e desigual, tanto de homens como de mulheres e porque é, ele próprio, um sistema de violência institucional, que exerce seu poder e seu impacto também sobre as vítimas.

Pode-se dizer que os principais pontos da crítica de Andrade (2003; 2005; 2014; 2016) ao sistema penal como instrumento de combate à violência contra a mulher sustentam-se na multiplicação da violência, seletividade penal e reprodução de desigualdades. Segundo a mesma autora, o sistema penal é ineficaz, porque age na contramão dos princípios que o mesmo prega, como a legalidade, culpabilidade, humanidade e igualdade jurídica, violando-os ao invés de protegê-los.

Para Andrade (2016) o desenvolvimento feminista da Criminologia Crítica, em que são agenciados estudos acerca do sistema de justiça criminal tendo a mulher como principal objeto, junto das análises das instituições “capitalismo” e “patriarcalismo”, constatam-se ações impotentes para promover a proteção da mulher contra violências. A ineficiência do aparato criminal é evidente, não previne novas violências como também não presta real atenção as necessidades das diferentes vítimas, como também não auxilia na mudança do pensamento androcêntrico. Ainda, em inúmeros casos o aparato criminal “duplica a violência exercida contra elas e as divide, sendo uma estratégia excludente que afeta a própria unidade (já complexa) do movimento feminista” (ANDRADE, 2005, p.74-76)

Além disso, Campos (1998, p. 59) destaca no pensamento de Andrade, que a utilização do sistema penal contribui para a revitimização da mulher, que tem suas demandas recebidas com desconfiança e menosprezo e sua moralidade submetida a julgamento. Porém, trata-se de um sistema que é por excelência violento institucionalmente, que desempenha seu poder e seu impacto direto sobre as vítimas. Essa dupla vitimização da mulher, é fruto do próprio sistema penal, pois este expressa dois tipos de violência estrutural: a violência nas relações sociais capitalistas e a violência nas relações patriarcais. Ou seja, o aparato criminal recria os estereótipos inerentes dessas formas de violência, o que reproduz ainda mais desigualdade (ANDRADE, 2005).

Facio (1996), ao refletir sobre a relação entre feminismo e Criminologia Crítica, acredita que na América Latina a Criminologia Crítica parece ainda não ter conseguido superar a misoginia, pois mesmo com a ruptura do paradigma etiológico e os mitos que esse desenvolveu, sua visão da realidade continua sendo androcêntrica. Mesmo com produção teórica realizada pelo feminismo, a noção tradicional segue negando esse conhecimento, mesmo se apelidando de crítico, revolucionário ou radical. Conceitos empregados pelas mulheres como feminismo, gênero, patriarcado, androcentrismo, etc., para explicar a realidade sob outro olhar, ainda não são considerados, infelizmente.

4 Considerações finais / Final considerations

Concorda-se com Andrade (2012) ao dizer que dentro do universo das ciências e dos saberes, nenhum tenha sido tão prisioneiro do androcentrismo quanto a Criminologia, com sua natureza até então centrada inteiramente no masculino, tanto ao seu objeto de estudo (os criminosos e o crime), quanto pelos sujeitos que produzem o saber criminológico (os criminólogos).

A Criminologia, oficialmente vista como ciência no século XIX (Criminologia Positivista), transformou-se e está a se transformar, cada vez mais, em teoria crítica e sociológica do sistema de justiça penal, ocupando-se hoje essencialmente sobre análise de sua densa fenomenologia e funcionalidade nas sociedades capitalistas patriarcais.

E mesmo já sendo possível expor resultados criminológicos concretos e vistos pela comunidade acadêmica como imutáveis neste sentido, ainda não é possível contar com epistemologias acabadas ou saberes absolutos, mas sim com construções abertas (ANDRADE, 2012).

As novas perspectivas que o gênero permitiu, vão, hoje, na esteira da Criminologia da reação social e crítica, a partir do deslocamento do objeto de estudo do crime e do criminoso para o sistema penal, muito além de Lombroso e/ou Ferrero e seu tempo. Observa-se, a partir disso, a ausência secular da mulher, tanto como objeto de estudo da Criminologia, seja como sujeito da Criminologia ou do próprio sistema penal.

Nesse sentido, não obstante reconhecer a importância do trabalho de Lombroso para a abertura de um debate sobre a mulher no campo da Criminologia – em especial no que diz respeito a obra *La Donna Delinquente* – é indispensável ponderar que a conservação dos estudos criminológicos na esfera de determinismos biológicos e psicológicos como chave para a compreensão de crimes praticados por mulheres (e contra mulheres) negligencia aspectos socioculturais que surgiram ao longo da história da humanidade como fatores exógenos que não poderiam jamais ser ignorados.

Os silêncios do poder e saber são evidentes, afinal, o que se sabe sobre a mulher no mundo criminal?¹⁶ Seja como autora ou vítima de crimes. Por que as mulheres são menos encarceradas, criminalizadas do que os homens? Teriam elas menos inclinação a prática de crimes? E que crimes essas mulheres praticam? Quando as mulheres começaram a praticar as funções no espaço público e no sistema de justiça? Como exercem esses papéis? Que importância tem isso sobre o sistema de justiça penal? Têm-se respostas para essas perguntas? (ANDRADE, 2012).

16 Mendes (2014, p. 13) relata que a maioria dos trabalhos, para não dizer todos, encontrados no Brasil sobre a mulher como autora de crime, ou como vítima, “encontram-se referenciadas em paradigmas criminológicos conformadores de categorias totalizantes, que se distanciam muito (ou totalmente) do que produziu a epistemologia feminista”. Mesmo que a partir do final do século XIX e no decorrer do século XX, criminólogos(as) tenham se dedicado ao estudo da criminalidade feminina, esta nunca foi considerada uma área sólida dentro da Criminologia. Os estudos e pesquisas a respeito do desvio feminino ficam muito aquém dos estudos sobre desvio masculino. (MATOS, 2006)

Esses questionamentos, entre vários outros, mostram a extensão das interrogantes e os imensos desafios teórico-práticos que o sistema penal e Criminologia estão encarregados de encarar em um tempo de densas transformações nas relações de gênero, na qual não se legitimam mais, “nem *desigualdades interiorizadas* nem *igualdade descaracterizadoras*” (ANDRADE, 2012, p. 129).

Assim, diante de todo o exposto, percebe-se que, ainda, apesar de Vênus tentar demonstrar o real, a partir do reflexo da realidade, pelo seu espelho, as ciências e prática criminais continuam a se esconder, covardemente, por trás do seu escudo e a apontar, seletivamente, a sua espada.

Referências / References

- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Sistema penal máximo x cidadania mínima: códigos da violência na era da globalização**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.
- _____. **Pelas mãos da criminologia-** o controle penal para além da (des)ilusão. – Rio de Janeiro, Revan: ICC, 2012. (Pensamento Criminológico; 19) 1ª reimpressão, 2014.
- _____. **A soberania patriarcal:** o sistema de justiça no tratamento da violência sexual contra a mulher. Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos, Florianópolis, p. 71-102, jan. 2005. Acesso em: jan. 2019.
- _____. **A ilusão de Segurança Jurídica:** do controle da violência à violência do controle penal. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.
- _____. **Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social:** mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum. Revista Sequência. Florianópolis, Editora da UFSC, n. 30, p. 24-27, jun. 1995.
- _____. **Da mulher como vítima à mulher como sujeito de construção da cidadania.** In: CAMPOS, Carmen Hein de (org.). Criminologia e Feminismo. Porto Alegre: Editora Sulivan, 1999.
- ALVES, Marcelo José. **A Educação Física no Contexto Escolar:** Interdisciplinarizando o conhecimento e construindo os saberes. Jundiaí: Paco Editorial, 2011.
- ANITUA, Gabriel Ignácio. **História dos pensamentos criminológicos.** Tradução Sérgio Laramão. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, 2008. (Pensamento Criminológico, n. 15).
- ANIYAR DE CASTRO, Lola. **Criminologia da Libertação.** Tradução de Sylvia Morretsohn. Rio de Janeiro: Revan, 2005.
- _____. **Criminología de los Derechos Humanos:** Criminología axiológica como política criminal. Buenos Aires: Del Puerto, 2010.

ARRAZOLA, Laura Susana Duque. **Ciência e crítica feminista**. In: Feminismo, Ciência e Tecnologia. Organizado por Ana Alice Alcântara Costa e Cecília Maria Bacellar Sardenberg. Salvador: REDOR/NEIM-FFCH/UFBA, 2002.

BATISTA, Vera Malagutti. **Introdução Crítica à Criminologia Brasileira**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

BARATTA, Alessandro. **O Paradigma do Gênero: Da questão criminal à questão humana**. In: CAMPOS, Carmen Hein de (org.). Criminologia e Feminismo. Porto Alegre: Editora Sulivan, 1999.

_____. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: Introdução à Sociologia do Direito Penal**. Trad. Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2014.

BEAUVOIR, Simone de. **Por uma moral da ambiguidade**. Tradução de Marcelo Jacques de Moraes. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005.

CAMPOS, Carmen Hein de. **O Discurso Feminista no Brasil: limites e possibilidades**. Florianópolis: UFSC, 1998.

CASTILHO, Ela Wiecko V. de. **A criminalização do tráfico de mulheres: proteção das mulheres ou reforço da violência de gênero?**. Cad. Pagu, Campinas, n. 31, p. 101-123, Dez. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332008000200006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 30 mar. 19.

CELMER, Elisa Girotti. **Feminismos, discurso criminológico e demanda punitiva: uma análise do discurso de integrantes de organizações não governamentais feministas sobre a Lei 11.340/06**. 1ª ed. Curitiba: CRV, 2015.

DUARTE, Evandro Piza; CARVALHO, Salo de. **Criminologia do Preconceito: racismo e homofobia nas Ciências Criminais**. São Paulo: Saraiva, 2017.

FACIO, Alda; CAMACHO, Rosalía. **Quando el género suena cambios trae: metodología para el análisis de género del fenómeno legal**. San José, Costa Rica: ILANUD. 1996.

HELPEES, Sintia Soares. **Vidas em jogo** – um estudo sobre mulheres envolvidas com o tráfico de drogas. São Paulo: Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, 2014.

KURELLA, H. Cesare Lombroso – **A modern man of science**. (Tradução de M. E. Paul.) London: Rebman Limited, 1991.

LARRAURI, Elena. **La herencia de la criminología crítica**. Madrid, Siglo Veintiuno, 1991.

LARRAURI, Maite. **La sexualidad según Michel Foucault**. Valencia. Tandem, 2000.

LEMGRUBER, Julita. **Cemitérios dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres**. 2 ed. Rio de Janeiro, Forense, 1999.

LOMBROSO, Cesare; FERRERO, Guglielmo. **The female offender**. Nova York: Appleton and Company, 1985.

MACKINNON, C. **Feminism, Marxism, method and the State: Toward Feminist jurisprudence**. In: Signs: Journal of women in culture and society. Chicago: University Chicago Press, 1983.

MATOS, Raquel. **Vidas raras de mulheres comuns**. Percursos de vida, significações do crime e construção da identidade em jovens reclusas. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade do Minho, Braga, 2006.

MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia feminista: novos paradigmas**. 2 ed. – São Paulo: Saraiva, 2017.

PEIXOTO, Paula Carvalho. **Vítimas encarceradas: histórias de vidas marcadas pela violência doméstica e pela criminalidade feminina**. São Paulo: IBCCRIM, 2017.

PORTAL BRASIL. **Mulheres são maioria da população e ocupam mais espaço no mercado de trabalho**. 2015. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/03/mulheres-sao-maioria-da-populacao-e-ocupam-mais-espaco-no-mercado-de-trabalho>>. Acesso em: 30 mar. 2019.

TAYLOR, Ian; Walton, Paul; Young, Jock. **La nueva criminología: contribución a una teoría social de la conducta desviada**. Buenos Aires: Amorrortu Editores, 1997.

ZAGHLOUT, Sara Alacoque Guerra. **Seletividade racial na política criminal de drogas: perspectiva criminológica do racismo** [recurso eletrônico] - Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2018.

ZAFFARONI, Eugenio. Rául. **A questão criminal**. Tradução Sergio Lamarão. 1. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

_____. **Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal**. 5. ed. Tradução Vania Romano Pedrosa e Amir Lopez da Conceição. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil**. 1ª Edição .Editora Flcsobrazil. Brasília – DF, 2015.

BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE O PANORAMA ESTATÍSTICO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ESTADO DO PARÁ (2014-2016): VIOLAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

Sandra Regina Alves Teixeira¹

Resumo: A presente pesquisa reflete sobre um estudo de dados estatísticos concernente a violência contra a mulher no estado do Pará, no período de 2014 a 2016 (este último completou 10 anos da aplicabilidade da Lei Maria da Penha - Lei 11.340/06), tecendo uma análise comparativa dos dados entre os diferentes institutos de pesquisas e órgãos considerados Rede de Proteção, atendimento e enfrentamento a mulheres vítimas de violência no Estado do Pará. A metodologia utilizada será quali-quantitativa analisando a legislação, documentos estatísticos institucionais e doutrina, dialogando com a sociologia jurídica, criminologia e direitos humanos, portanto, identificando qual o perfil social das mulheres envolvidas em situações de violências, violações de direitos, conflitos e problemas sociais atinentes ao cotidiano permeado de violência nas relações sociais de gênero. Identificar-se-á qual o papel do Estado (Rede de Proteção) na defesa dos direitos fundamentais das mulheres paraense garantindo, portanto, o princípio da dignidade da pessoa humana?

Palavras- Chaves: Violência contra mulher; Rede de Proteção; Direitos Fundamentais.

1 Mestre em Direitos Fundamentais (UNAMA). Esp. Planejamento e Gestão de Políticas Públicas para as Mulheres na Amazônia (ESMAC) Historiadora (UFPA), Bacharel em Direito (UNAMA). Conselheira Estadual dos Direitos das Mulheres (SECULT). Membro do FEV- Fórum de Enfrentamento a Violência Professora SEDUC/ESMAC/UNAMA (Pós Graduação) Técnica em Gestão Cultural - Historiadora SECULT.

Introdução

A violência contra a mulher tem se manifestado em diferentes épocas, registrada em diversos sistemas de justiça, porém, apesar de todas as políticas públicas com propostas a sua diminuição, o quadro apresenta que não houve decréscimo em matéria de violência de gênero.

Essa ineficácia do sistema de justiça para conter o aumento da taxa de violência contra a mulher advém de diversos fatores: desde a incompreensão da complexidade dos casos, tais como: consequência dos padrões culturais herdados de uma sociedade patriarcal e que ainda subsiste na sociedade latino-americana, bem como a excessiva burocratização dos procedimentos legais, as dificuldades de investigação nas complexas modalidades desta violência, a impossibilidade de responsabilizar os ofensores, segundo os membros do entorno familiar a que as vítimas pertencem, entre outros.

Contudo, com o advento da Segunda Grande Guerra, desencadeou-se uma reconstrução dos costumes e começaram surgir as primeiras ideias de empoderamento da mulher, indagações e necessidades de investigar quem são esses indivíduos “sem identidade”, sem direitos constituídos, a que a cultura denomina mulher, embora se acreditando apenas sujeito *cognoscendi*, iniciando, assim, uma grande guinada, um despertar para a luta pelos direitos e garantias das mulheres, no dizer da ativista Simone Beauvoir, é “no momento em que as mulheres começam a tomar parte na elaboração do mundo, esse mundo é ainda um mundo que pertence aos homens”².

Nesse sentido, o tema polêmico desta pesquisa remete a refletir como o Estado e as instituições realizam suas políticas públicas de combate à violência de gênero, e de que forma contribuir para a prevenção criminal desses delitos, além de fortalecer dados estatísticos de políticas de empoderamento da mulher.

As formas convencionais de violência contra a mulher são em sua maior parte, as que são praticadas dentro da própria família,

2 BEAUVOIR, O segundo sexo, 1980. p.15.

interligadas às relações domésticas ou afetivas. De outra parte, também podemos assinalar outros moldes de violência contra mulher no âmbito externo ao familiar, como por exemplo: o trabalho escravo ou exploração sexual; a feminização da pobreza e o femicídio.

“Al respecto, el carácter reiterativo de las violaciones sexuales y la aquiescencia de los mandos superiores ante su perpetración, permite sostener que esta específica modalidad de atentar contra la integridad de las personas formó parte de una política estatal. El hecho mismo de la violación sexual se vio agravado por haber utilizado los victimarios métodos extremadamente atroces contra mujeres de toda condición, como niñas, madres embarazadas y ancianas. Estos métodos no tienen siquiera parangón con aquellos que se utilizaban contra el enemigo en los combates del enfrentamiento armado interno.”³

Neste sentido, as Redes de Proteção às mulheres, que combatem a violência de gênero da América Latina e Caribe têm se manifestado mediante as estatísticas que apontam um elevado número de crimes praticados contra a mulher e reclamam contra a impunidade que se produz ao redor destes casos emblemáticos. É certo que, apesar de já existirem legislações específicas para o combate à violência doméstica e familiar na América-Latina e Caribe, essa modalidade de delito ainda persiste.

Em contraposição a esta situação generalizada de violência e diante das demandas das organizações de mulheres que se articulam em diversos grupos de trabalhos, movimentos sociais ou foruns de caráter mundial, regional e nacional, logo existem políticas públicas com o objetivo de que a sociedade e os Estados assumam seu dever ético-político de prevenção e erradicação de qualquer tipo de ameaça aos direitos humanos das mulheres.

Concernente, ao nível mundial, a Assembleia General das Nações Unidas aprovou em 1979 a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW). Portanto, essa Convenção obriga aos Estados a tomar uma série de

3 **Informe de la Comisión para el Esclarecimiento Histórico.** Publicación da Oficina de Servicios para Proyectos de las Naciones Unidas (UNOPS): Guatemala. Guatemala Memorias del Silencio. Tomo VII, pág. 25, 1999.

medidas e ações com o propósito de promoverem a igualdade entre homens e mulheres em diversos aspectos, como por exemplo, fomentar a maior participação da mulher na vida política, social, econômica e cultural, o acesso a alimentação, a saúde, a educação, a capacitação, a oportunidade de emprego, e, em geral, a satisfação de suas necessidades e aspirações pessoais.

Panorama Estatístico da Violência Contra a Mulher no Estado Do Pará

Ao analisar os dados estatístico concernente a ciência contra a mulher, observa-se que em 2011 foram 6.139 ocorrências registradas nas Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher na Região Metropolitana. Em 2012 foram 6.207 registros. O número de prisões aumentou sendo 238 em 2011, contra 275 em 2012⁴.

Segundo informações da Polícia Militar do Estado do Pará, de janeiro a julho de 2015, foram registradas 3.842 ocorrências de violência doméstica contra a mulher, em um total de 5.502 atendimentos realizados pela Delegacia da Mulher em Belém, sendo que houve um aumento de denúncias de 5,85% de violência doméstica em relação aos anos de 2013 e 2014. Logo, no ano de 2013 foram registrados 15.193 boletins de ocorrências de violência contra a mulher em todo o Estado. Em 2014 foram contabilizadas 16.083 ocorrências. De acordo com informações relativas aos dados estatísticos da Segurança Pública do Estado do Pará (SEGUP), significa uma maior massificação da Lei Maria da Penha, que encorajou inúmeras mulheres a denunciar os agressores. Concernente aos procedimentos policiais tais como: inquéritos e prisões em flagrante, em 2013 foram lavrados 5.767 procedimentos e em 2014 o número majorou para 5.930, tais crimes são julgados nos Juizados Especializados de Violência contra a Mulher.

4 Cf. SSP PARÁ-Dados Dados divulgados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará e Matéria: **Polícia divulga número de violência contra a mulher na grande Belém**. 08 mar 2013. Disponível em : <http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2013/03/policia-divulga-numeros-de-violencia-contra-mulher-na-grande-belem.html>. Acesso em 08 abr 2017.

No que se refere à quantidade de processos judiciais por violência doméstica que tramitam no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o mesmo identificou um aumento considerável em 2016, sendo registrados 10.181 novos casos de violência, contra 9.743 em 2015. A diferença entre processos novos e concluídos ocasiona um déficit na Justiça Paraense, hodiernamente 21.842 casos de violência doméstica estão pendentes no Poder Judiciário do Estado do Pará.⁵

Desse modo, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará informou que 6.237 homens agressores no ano de 2015 foram punidos com rigorosidade e sentenciados, uma vez que em 2016 o total foi de 5.368. Apesar de que existe uma diferença entre os novos processos e os concluídos resultando em um déficit de 21.842 processos tramitando em pendência no Judiciário Paraense⁶.

Contudo, o estudo do Mapa de Violência 2015, apresenta a pesquisa sobre Homicídios de Mulheres, produzida pela Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais (Flacso), analisa que a taxa de homicídios contra as mulheres no Estado do Pará aumentou em 104% no período de 2003 a 2013.

Por outro lado, dados do Ministério Público do Estado do Pará, revelaram que no ano de 2016, foram registrados mais de 6 mil casos de violência contra a mulher no Estado do Pará, sendo que na capital ocorreram 4 mil casos de violência, repercutindo uma Sessão Especial na Câmara Municipal, abordando a questão da violência contra a mulher. O relatório do Ministério Público do Estado do Pará, afirma que houve um aumento de 4% em relação ao ano de 2015, porém quando comparados com os dados de 2014 diminuiram 15%. Segundo a Promotora de Justiça Lucinery Resende Ferreira, o perfil do agressor são homens acima de 20 anos, com uma cultura patriarcal e machista, todavia considera que houve um relativo crescimento no número de denúncias, motivada pelo enco-

5 Cf. SSP-PARÁ- Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará.

6 MULLER Ingo. **Falta de Informação é desafio para combater a violência contra a mulher**. 08 Marc 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2017/03/falta-de-informacao-e-desafio-para-combater-violencia-contra-mulher.html> Acesso em 28 marc 2017

raçamento das mulheres, embora ainda seja necessário avançar em dois aspectos: no endurecimento das leis e na educação.⁷

Consoante o Mapa da Violência na comparação de taxas de homicídios de mulheres por 100 mil nas Unidades Federativas, e em suas respectivas capitais no Brasil em 2013, o Estado do Pará desponta com a taxa de 5,8 e em 10^a posição⁸.

Neste sentido, em relação à referência observada no Mapa de Violência 2015, que analisa o ordenamento dos 100 municípios com mais de 10 mil habitantes do sexo feminino e as maiores taxas médias de homicídios de mulheres por 100 mil (Brasil 2009-2013). O Estado do Pará é representado no Mapa da Violência constando entre a sete (7) cidades mais violentas destacando-se o município de Tucumã que está na 18^a posição nacional de homicídios de mulheres; seguindo de outros tais como: Novo Progresso (20^a); Paragominas (24^a); Tailândia (25^a), São Geraldo do Araguaia (26^a); Ourilândia (39^a); Goainésia do Pará (41^a); São João de Pirabas (65^a); Rondon do Pará (98^a).⁹

Destarte, em estudo realizado anteriormente através do mapeamento da violência na Região Metropolitana de Belém¹⁰ constatou-se que o município de Santa Barbara apresentava um maior índice de violência, com Índice de Desenvolvimento Humano considerado médio, seguido de Marituba com um elevado índice de violência urbana e IDH Médio e Ananindeua apresentando um majorado índice de violência embora, com um IDH alto, sendo que três bairros do referido município são classificados como “muito violentos”: Icuí Guajará e Paar, este considerado a maior invasão

7 CF. Dados divulgados pelo Ministério Público do Estado do Pará.

8 Mapa da Violência 2015. **Homicídios de Mulheres no Brasil** Disponível em:http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em 09 abr de 2017.

9 Mapa da Violência 2015. **Homicídios de Mulheres no Brasil**. Disponível em http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em 09 abr de 2017. Acesso em: 09 abr 2017.

10 AUGUSTO, André Ozela, LIMA Vera Lúcia de Azevedo. Mapeamento dos casos de violência contra a mulher na região metropolitana de Belém narrados pela mídia impressa do Estado do Pará. In:**Revista Paraense de Medicina**. V29 (2) abril-junho de 2015. Disponível em: <http://files.bvs.br/upload/S/0101-5907/2015/v29n2/a4988.pdf>. Acesso em 21 abr 2017.

da América Latina, com imigrantes provenientes dos estados do Pará, Amapá, Amazonas e Roraima. Por conseguinte, tal bairro faz fronteira entre duas invasões intituladas: “Favelinha e Afeganistão”, tendo como principais características: região de tráfico de drogas; proteção de rede de marginais; ausência de educação; saúde; policiamento e instituições de apoio a mulheres vítimas de violência nas Unidades de Saúde dos Bairros.

A pesquisa registrou os bairros com maior índice de violência na Região Metropolitana de Belém: Guamá (Belém) com 6,30%, Icuí Guajará (Ananindeua) 5,60%, Coqueiro (Ananindeua) com 4,02%, Marambaia (Belém) com 3,85%, tais bairros apresentam um alto índice populacional com redução econômica e social, ocupação desordenada em periferias, com pouca intervenção do Estado nas áreas de segurança, educação, cultura, geração de renda e emprego e saúde.

Segundo a Delegada de Polícia Janice Aguiar, titular da Divisão Especializada em Atendimento à Mulher da Polícia Civil, cerca de 30 mulheres procuram diariamente a Delegacia solicitando medidas protetivas para obstar as agressões cometidas por homens, enfatiza que os mais comuns são crimes de ameaça e lesão corporal, e lamentavelmente são inúmeros os processos que não resultam em condenação, porque a vítima desiste de dar continuidade à denúncia. De acordo com a interpretação da Delegada:

É um número expressivo, mas ainda não reflete a realidade: a gente sabe que têm muitas mulheres, que não procuram a polícia, que ainda tem medo, então está longe de ser o número real da quantidade de violência doméstica, Não existe essa coisa de retirar a queixa, o que ocorre é que alguns crimes como o de ameaça, dependem de representação na fase judicial, e a ausência desta representação impede que o promotor denuncie. Se em fase judicial a vítima não representar ou desistir o promotor fica impedido de continuar. Esse comportamento é comum. Muitas desistem, e ficam até com raiva quando vão atrás de perícia, documento. A dependência emocional é muito grande. Não é nem financeira. Já que até mulheres que tem uma condição financeira boa e instrução elevada sofrem com isso. Mesmo assim elas têm dependência emocional e é muito grande. Elas atribuem que

existe a possibilidade de o companheiro melhorar mudar o comportamento e decidem que querem dar uma segunda chance.”

No entanto, algumas iniciativas foram efetuadas pela Rede de Proteção a Mulher no Estado do Pará, no período de 19 a 23 em setembro de 2016, o Fórum Criminal de Belém do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, realizou uma ação intitulada: “Mutirão nos Bairros” no qual apreciou 763 processos atinentes a Violência Doméstica e Familiar da Capital, sendo selecionados processos dos Bairros do Marco e Pedreira (tais bairros são considerados de classe média alta e não periféricos), objetivando acelerar a prestação jurisdicional as mulheres vítimas de violência nestes bairros.

Ainda relacionado aos dados estatísticos da violência contra a mulher no Estado do Pará, o Disque Denúncia 180, registrou em 2015 cerca de 11 relatos por dia de agressão as mulheres totalizando 3.927 ligações, correspondendo uma taxa de 116,80 agressões a cada grupo de 100 mil mulheres no estado do Pará, constatou-se um aumento de 78% em relação a 2014 com 2.206 denúncias registradas, Em relação ao total de denúncias, em primeiro lugar está a agressão física 1.274 (32,5%) , seguida de agressão psicológica 625 ligações (16%) . Por conseguinte o mais preocupante e grave é que em 63% dos casos relatados de violência contra a mulher, 2.603 existe possibilidade concreta de feminicídio. E do total de 3.927 ligações 75% são recorrentes em casos semanais de agressão.¹¹

No entanto, em março de 2017 foi publicada uma pesquisa pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Instituto de Pesquisa Data Folha com apoio internacional do Canadá e **Instituto Avon intitulada: “Visível e Invisível: a Vitimização da Mulher no Brasil”, com o objetivo de levantar informações sobre a percepção da violência contra a mulher e sobre a vitimização sofrida atinente aos tipos de agressão, o perfil da vítima e as atitudes tomadas frente à violência.** Cotidianamente as mulheres sofrem heterogêneos tipos

11 Cf. Mapa da Violência 2015. **Homicídios de Mulheres no Brasil** Disponível em:http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em 09 abr de 2017.

de violências nas suas relações sociais de gênero, sendo importante repensar os instrumentos de erradicação de violência contra a mulher. Alguns dados significativos são extremamente cstarrecedores, pois para 73% da população brasileira a violência contra a mulher aumentou nos últimos 10 anos. Entre as mulheres, a representação social da violência eleva-se para 76%, e entre as que vivenciaram algum tipo de violência nos últimos 12 meses o percentual é de 79%.¹²

A pesquisa relatou que 66% da população respondeu afirmativamente ter presenciado alguma mulher ter sido vítima de violência, ou seja, dois (2) em cada três (3) brasileiros presenciaram uma mulher ser vitima de violência no ano de 2016. Concernente ao perfil do agressor observa-se que a maioria é conhecido da vitima e representam 61%, sendo que 19% são cônjuge/companheiro/namorado; 16% ex cônjuge/ex companheiro/ex namorado; seguidos de familiares tais como: irmãos, pais mães e pessoas próximas como amigos e vizinhos.

Desse modo, a pesquisa evidenciou que as vitimizações das mulheres de alta renda com mais de 10 salários mínimos ocorrem no interior da residência e atinge um percentual de 52% e 23% no trabalho. Enquanto as mulheres de baixa renda (até dois salários mínimos) a vitimização está distribuída no espaço privado da casa, atingindo o percentual de 43% e 44 % na rua. Por outro lado, observou-se também, uma maior vitimização da mulher branca em casa (47%) do que no espaço público da rua (34%), enquanto que para a mulher negra a agressão está mais distribuída nos dois ambientes: em casa corresponde a 42% e na rua 41%. Dentre este universo, 52% das mulheres vítimas de violência se omitiram, ou seja, não tomaram atitude frente a violência, não procuraram a Rede de Proteção, havendo uma subnotificação, considerada como “cifras negras”.

Concernente ao quesito agressão física, nos casos de lesão provocada por algum objeto e de ameaça com faca e arma de fogo,

12 Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil. Marc 2017. **Forum de Segurança Brasileiro**. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/03/relatorio-pesquisa-vs4.pdf>. Acesso em: 22 abr 2017.

41% e 48% respectivamente, relataram ter recorrido a um órgão oficial, como o Sistema de Segurança Pública (Delegacia de Mulher, Delegacia Comum, Polícia Militar 190, Central de Atendimento à Mulher). No entanto, 49% das mulheres negras declararam não ter tido nenhuma atitude. Sendo que, mulheres brancas correspondem a 57%, que demonstraram inércia em relação aos casos de ameaças, perseguições e violência física contra 30% de mulheres que recorreram aos órgãos públicos da Rede de Proteção.

A pesquisa sistematizou que 30% das mulheres relataram que sofreram algum tipo de violência pessoal e direta no ano de 2016. Sendo que 66% dos entrevistados relataram que presenciaram algum tipo de violência contra as mulheres no próprio bairro onde moram.

Segundo Silvia Ramos (2017) ao analisar sobre a violência contra a mulher, pautada nesta pesquisa contesta que:

O fato é que, sob a expressão violência contra a mulher, encontram-se variadíssimas dinâmicas e formas de agressão e o próprio movimento de mulheres e os sistemas policiais de proteção às mulheres, muitas vezes têm dificuldades de entender que a Lei Maria da Penha foi um avanço extraordinário em termos simbólicos para toda a sociedade, mas também foi um complicador para as mulheres que em vez de punir, querem restaurar suas relações. Querem que a violência cesse, mas não querem se separar de seus companheiros.

No caso da violência doméstica contra a mulher, algumas vezes o homem só olha para a gaveta onde guarda a arma para fazer a mulher obedecer; ela sabe que ele efetivamente pode matá-la numa cultura onde mata-se muito. No caldo de agressões e ameaças que tantas vezes regulam as relações íntimas, não vamos nos esquecer que violências entre casais do mesmo sexo e também de mulheres em relação a homens estão presentes em casamentos e estruturas familiares onde a violência é uma gramática que algumas vezes conjuga um afeto e um amor. Aliás o mesmo ocorre entre casais de adolescentes namorando ou “ficando”.

Eu não acredito que a violência contra a mulher é maior hoje no Brasil que há dez anos atrás. Acho que as mulheres e homens, jovens

reconhecem, identificam e rejeitam mais situações de violência de gênero do que as mulheres e homens da minha geração. Mas só pesquisas como essas são capazes de revelar o que acontece de fato com as mulheres e homens nas casas, nas vidas privadas e espaços públicos¹³

Neste sentido, uma das justificativas mais comuns para a inércia das pessoas que presenciam a violência contra a mulher, é justamente a representação social de que é um assunto privado, propagando frases eivadas de jocosidade, senso comum, juízos de valores do tipo “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher” ou seja, configurando a existência do pensamento eivado de um machismo estrutural e patriarcal na hodierna e misógina sociedade brasileira

Lamentavelmente inúmeras mulheres não encontram um amparo social, após ter sido vítima de violência, vivenciando a agressão como algo naturalizado. Segundo as pesquisadoras Silva, Gregoli e Ribeiro (2017), a mudança só ocorrerá com maior conscientização dessas medidas protecionistas em favor da mulher, uma vez que

O quadro da violência contra a mulher só começará a se reverter quando ela for considerada intolerável e qualquer circunstância (em espaços públicos e privados), quando agressores sejam interpelados e constrangidos e as mulheres lesadas sejam ouvidas e acolhidas, ou seja, quando a sociedade para tomar a si, coletivamente, a responsabilidade pelo bem-estar de suas mulheres¹⁴.

Desse modo, a recente pesquisa nacional intitulada: “Visível e Invisível: a vitimização de Mulheres no Brasil”, realizada pelo Instituto Data Folha e solicitado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), observou que cerca de 12 mil mulheres foram vítimas de agressões físicas diariamente no território nacional. Deste total, 39,2% foram vítimas dos namorados, cônjuges, ou ex-namorados e ex-cônjuges. A violência inicia cada vez mais cedo e cresce de forma

13 RAMOS, Silvia, Violência, Violências: mais agredidas ou mais atentas? In: Visível ou Invisível: A vitimização das mulheres no Brasil. Marc 2017 Fórum Brasileiro Segurança Pública. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/03/relatorio-pesquisa-vs4.pdf>. Acesso em: 22 abr 2017.

14 SILVA, Roberta Viegas, GREGOLI Roberta, RIBEIRO Henrique Marques. Resultado de Pesquisa expõe tolerância social à violência contra as mulheres em espaços públicos. In: Visível e Invisíveis: A Vitimização de Mulheres no Brasil. Marc 2017. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/03/relatorio-pesquisa-vs4.pdf>. Acesso em: 22 abr 2017.

estarrecedora. Segundo Miklos e Evangelista (2017) “os dados indicam que 45% das adolescentes e jovens de 16 a 24 anos sofreram algum tipo de violência no período de um ano. Praticamente metade das jovens brasileiras são vítimas de violência precoce.”¹⁵.

Nesta perspectiva, para erradicar a violência contra a mulher o Estado (União, Estado e Município) tem o papel social e dever institucional de formular e implementar Políticas Públicas com Atendimentos Especializados e não exclusivamente por Instrumentos de Segurança e de Justiça.

Destarte, é importante salientar que a violência contra a mulher, além de incidir no campo penal é uma questão de saúde pública, violação de direitos humanos, além de um problema social e político. Especialistas afirmam que a violência psicológica é uma grave violação dos direitos humanos das mulheres ocasionando reflexos em sua saúde mental e física. Segundo Oliveira (2014) é necessário diagnosticar o problema cedo:

“As agressões psicológicas também denunciam uma desigualdade na relação que pode evoluir para a violência física ou sexual ou homicídios. Então ter um diagnóstico precoce, é bastante importante para evitar dano, morte ou outros crimes posteriores. E a própria violência psicológica já é crime: calúnia. Injúria e difamação e ameaça de morte estão previstas no Código Penal”¹⁶.

Portanto, também é imprescindível o envolvimento dos inúmeros movimentos de mulheres, movimentos sociais, movimentos feministas, Conselhos de Mulheres (Municipal e Estadual), Fóruns, pesquisadoras, assim como demais membros da Sociedade Civil Organizada, no monitoramento e gestão participativa de Políticas Públicas, incentivando e promovendo ações e campanhas educativas pelo fim da violência contra a mulher e cobrando a efetividade de

15 MIKLOS, Manoela, EVANGELISTA Ana Carolina. O que somos, o que sabemos e o que fazemos com isso. In: Visível e Invisíveis: A Vitimização de Mulheres no Brasil. Marc 2017. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/03/relatorio-pesquisa-vs4.pdf>. Acesso em: 22 abr 2017.

16 . D' OLIVEIRA, Ana Flávia.. **A importância de mensurar e punir os danos da violência invisível**. Disponível em: <http://www.compromissoaatitude.org.br/a-importancia-de-mensurar-e-punir-os-danos-da-violencia-invisivel/>. Acesso em: 23 abr 2017.

políticas públicas e garantia dos seus direitos sociais/fundamentais, já assegurados, pois conforme asseverou Martins (2016, p.89) “antes de tudo posicionar-se como ato político de libertação e compreender que o que se diz na ficção nada mais é do que a dura realidade de tantas mulheres”, pois para além dos dados estatísticos, é vivenciar cotidianamente as marcas de um crime muitas vezes não visível.

Considerações Finais

A violência contra a mulher significa uma violação aos Direitos Fundamentais e Direitos Humanos, em decorrência de uma supremacia masculina com mentalidade cultural machista, patriarcalista, misógina, portanto é necessário que as normas possibilitem que no âmbito privado e público, possam ser implementadas e fiscalizadas pelo Estado para garantir com eficácia e efetividade os direitos das mulheres sobreviventes a violência de gênero, salvaguardando-as.

Neste sentido, a violência de gênero é abrangente, pois é consolidada e naturalizada pelo simples fato da condição de ser mulher, ocorrendo em todas as classes sociais e por quaisquer setores, independente de nível cultural, econômico e político, assim como na esfera pública e privada, parafraseando Richard Felson (2000) “a violência é anti-normativa, na medida em que os agressores violam normas de proteção às mulheres”¹⁷, a mulher que sofre a violência de gênero e doméstica é duplamente vítima.

Dessa forma, a violência contra a mulher tornou-se um problema de saúde pública, um problema político, religioso, cultural, educativo, formativo, compreendendo em geral um sistema social afetando todos os homens e mulheres de uma estrutura social, laboral e familiar.

A mulher vítima de violência detém Direitos Fundamentais inalienáveis, previstos na Constituição Federal de 1988, Legislação Especial 11.340/06 e 13/104/15, em documentos normativos inter-

17 FELSON, Richard B. The normative protection of woman from violence. **Sociological Forum**, v. 15, n. 1, p. 91-116, New Jersey, March, 2000.

nacionais que integram a dignidade da pessoa humana, inserida no Estado Democrático de Direito, sendo assim o Poder Público tem o dever de respeitar e garantir esses direitos, além de promover e sensibilizar políticas públicas e a participação da vítima no processo.

Diante desse quadro com altos índices estatísticos de violência, existe uma necessidade de avançar na formulação de Políticas Públicas que contribuam para a proteção dessas mulheres vítimas de violência, pois apresentam maior vulnerabilidade concernente a dependência econômica e psicológica. É necessário, portanto, garantir a participação das mulheres nas políticas públicas com demandas específicas para as mulheres, pois é indispensável que a Rede de Proteção funcione com eficácia e efetividade em toda sua potencialidade, é imprescindível uma educação preventiva pelo fim da violência de gênero para desconstruir aspectos culturais de violência.

Destarte, é primordial a responsabilização dos agressores, assim como acompanhamento psíquico-social no combate a violência, evitando a recidiva de novos atos, pois é essencial repensar a atuação do Direito Penal e Processo Penal¹⁸ na solução da desigualdade de gênero no país, caso contrário, se a questão não for resolvida no início, poderá irromper em crime de maior gravidade, como o feminicídio. Conforme ponderou Montenegro (2015) “a busca da sociedade pelos efeitos simbólicos do Direito Penal legitima a ‘resolver’ conflitos sociais e isso, como foi demonstrado termina trazendo mais vitimização, em especial quando a vítima é mulher”¹⁹. E ainda, consoante Blay (2008), “o planejamento de políticas públicas só funcionará com a total participação da sociedade civil, que prontamente está alerta em relação a violência contra a mulher”²⁰.

18 SOUZA Luanna Tomaz. Da expectativa à realidade: A aplicação na Lei Maria das sanções Penha. 1 ed. Rio de Janeiro. Lumem Juris, 2016.p.269. A autora em sua obra conclui que: “Através das práticas do direito, faz-se gênero. Por isso, com apoio das teorias feministas críticas do direito, tem-se buscado repensar a aplicação da lei penal de forma a consolidar uma justiça que exija que os tribunais atuem no conflito com um olhar mais amplo. Para isso devem-se buscar transformações no Direito não apenas em termos substantivos, mas processuais, na organização judiciária e nas práticas judiciárias. É verdade que as reivindicações não se podem esgotar no Direito. No entanto, também não se pode ignorar sua relevância para o avançar de lutas e para a operacionalização de mudanças em contextos discriminatórios”

19 MONTENEGRO, Marília. **Lei Maria da Penha: uma análise criminológico-crítica**; 1ª ed. Rio de Janeiro. Revan, 201. p 197.

20 BLAY, Eva Alterman. **Assassinato de Mulheres e Direitos Humanos. Curso de Pós-Graduação em Sociologia. São Paulo**: Ed. 34, 2008. p. 223.

Por fim, ao fazer uma análise da violência contra a mulher no ente federativo Pará, com uma perspectiva analítica do olhar jurídico-social na estatística conclui-se que o cenário feminino é de precarização de acesso aos serviços públicos e de políticas públicas que promovam uma vida com mais dignidade, configurando alguns municípios paraense tais como: Melgaço e região do Marajó como o pior Índice Desenvolvimento Humano para as mulheres na Amazônia, portanto violando o princípio da dignidade da pessoa humana .

Referências

AUGUSTO, André Ozela, LIMA Vera Lúcia de Azevedo. Mapeamento dos casos de violência contra a mulher na região metropolitana de Belém narrados pela mídia impressa do Estado do Pará. In: **Revista Paraense de Medicina**. V29 (2) abril-junho de 2015. Disponível em: <http://files.bvs.br/upload/S/0101-5907/2015/v29n2/a4988.pdf>. Acesso em 21 abr 2017.

BALLOUSSIER Ana Virginia. O Pior lugar do Brasil. A cidade de Paragominas no Pará tem a maior taxa de homicídios femininos no país. **Trip TPM**. 11.jun 2013. Disponível em: <http://revistatrip.uol.com.br/tpm/o-pior-lugar-do-brasil-para-ser-mulher>, Acesso em: 28 abr 2017.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo**. Trad. Sérgio Millet. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BLAY, Eva Alterman. **Assassinato de Mulheres e Direitos Humanos**. Curso de Pós-Graduação em Sociologia. São Paulo: Ed. 34, 2008. p. 223

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm>. Acesso em: 28 abr 2017.

D' OLIVEIRA, Ana Flávia. **A importância de mensurar e punir os danos da violência invisível**. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/a-importancia-de-mensurar-e-punir-os-danos-da-violencia-invisivel/>. Acesso em: 23 abr 2017.

FELSON, Richard B. The normative protection of women from violence. **Sociological Forum**, v. 15, n. 1, p. 91-116, New Jersey, March, 2000.

INFORME DE LA COMISIÓN PARA EL ESCLARECIMIENTO HISTÓRICO: GUATEMALA. **Guatemala Memoria del silencio**. Tomo VII, pág. 25, 1999.

MAPA DA VIOLÊNCIA 2015. **Homicídios de Mulheres no Brasil**. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em 09 abr de 2017.

MARTINS Fernanda. **Feminismos sem edições o papel da mulher nos cenários jurídicos**. In: GOSTINSKI Aline MARTINS Fernanda (org.) Estudos Feministas por um Direito menos machista. Florianópolis. Empório do Direito. 2016.

MIKLOS, Manoela, EVANGELISTA Ana Carolina. O que somos, o que sabemos e o que fazemos com isso. In: Visível e Invisíveis: A Vitimização de Mulheres no Brasil. Marc 2017. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/03/relatorio-pesquisa-vs4.pdf>. Acesso em: 22 abr 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. **Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.** Órgãos de Proteção e Rede de Proteção. Disponível em: <https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsites/index.php?action=MenuOrgao.show&cid=4758&coOrgao=81>. Acesso em: 28 abr 2017.

MONTENEGRO, Marília. **Lei Maria da Penha:** uma análise criminológica-crítica; 1ª ed. Rio de Janeiro. Revan, 2015. p 198.

MULLER Ingo. **Falta de Informação é desafio para combater a violência contra a mulher.** 08 Marc 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2017/03/falta-de-informacao-e-desafio-para-combater-violencia-contra-mulher.html> Acesso em 28 marc 2017.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **Guia para a construção e implementação de planos estaduais e municipais de políticas para as mulheres.** Elaboração: Mariana Marcondes Mazzinni, Ana Maria Gomes Mesquita, Cristina Monteiro de Queiroz, Gabriela Parente Prado Bastos, Masra de Abreu de Andrade e Sérgio Túlio Júnior. Brasília, DF, 2012. Disponível em: <http://www.mulheres.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=28>. Acesso em 18.04.2017.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **Plano Nacional de Políticas para as mulheres- 2013-2015.** Brasília, DF. Disponível em: <http://www.mulheres.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=28>. Acesso em 18.04.2017.

PRO-PAZ MULHER .**DEAM do Pará tem atendimento integrado às mulheres vítimas de violência.** 18 ago 2016. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/noticias/pro-paz-mulher-deam-do-para-tem-atendimento-integrado-as-mulheres-vitimas-de-violencia-2>. Acesso em: 03 abr 2017.

RAMOS, Sílvia, Violência, Violências: mais agredidas ou mais atentas? In: Visível ou Invisível: A vitimização das mulheres no Brasil. Marc 2017. **Fórum Brasileiro Segurança Pública.** Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/03/relatorio-pesquisa-vs4.pdf>. Acesso em: 22 abr 2017.

SANTOS, Maria Odara Poli. GRELIN Daniela Marques. Violências Invisíveis o não óbvio em evidência. In: Visível e Invisíveis: A Vitimização de Mulheres no Brasil. Marc 2017. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública.** Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/03/relatorio-pesquisa-vs4.pdf>. Acesso em: 22 abr 2017.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES –SPM. **Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.** Brasília/DF, 2011. Disponível em: https://sistema3.planalto.gov.br//spmu/atendimento/atendimento_mulher.php. Acesso em 18 abril. 2017.

SILVA, Roberta Viegas, GREGOLI Roberta, RIBEIRO Henrique Marques. Resultado de Pesquisa expõe tolerância social à violência contra as mulheres em espaços públicos. In: Visível e Invisíveis: A Vitimização de Mulheres no Brasil. Marc 2017. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública.** Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/03/relatorio-pesquisa-vs4.pdf>. Acesso em: 22 abr 2017.

SOUZA Luanna Tomaz. **Da expectativa à realidade:** A aplicação na Lei Maria das sanções Penha. 1 ed. Rio de Janeiro. Lumem Juris, 2016. p. 245.

TEIXEIRA, Sandra Regina Alves; MIRANDA, Andrea Tourinho Pacheco de. **Violência contra a mulher nos estados da Bahia e Pará: experiências e desafios contemporâneos numa perspectiva comparada.** In: GIANEZINI, Kelly; GROSS, Jacson (Org.). Estudos contemporâneos em ciências jurídicas e sociais. Florianópolis: Dois Por Quatro; Criciúma, SC: UNESC, 2017. p. 181-207. DOI: 10.18616/cienciasjuridicas08.

O PERFIL DOS HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: DADOS, CONSIDERAÇÕES E AÇÕES TOMADAS

Dóris Cristina Gedrat¹

Eliane Fraga da Silveira²

Resumo: Com o objetivo de investigar sobre as características dos parceiros íntimos que praticam violência doméstica (VPI) contra a mulher, foi feito um estudo retrospectivo e descritivo sobre o perfil sociodemográfico de homens autores de VPI no período de 2017, utilizando-se dados fornecidos por um núcleo de atendimento a vítimas de violências situado na Grande Porto Alegre. Constatou-se que os homens apresentam entre 18 e 68 anos (média= 44 ±14,3anos) e 30% deles estão na faixa etária 32 a 38 anos. Em relação à etnia da amostra estudada, 95% se autodeclararam brancos. Em relação ao grau de instrução, 35% dos homens apresentam o Ensino Fundamental Completo, 20% o Ensino Fundamental Incompleto, 15% o Ensino Médio Completo, 10% dos agressores são analfabetos e 10% possuem Ensino Superior Incompleto. Neste estudo 80% não utilizam nenhuma substância psicoativa. Sobre a fonte de renda informada, 45% possuem como fonte de dinheiro o trabalho formal, 20% são autônomos, 10% trabalham informalmente e 10% são aposentados. 80% têm casa própria e 85% têm residência na cidade de Canoas. Embora não exista uma solução única e definitiva para reduzir a violência entre os parceiros, considerando que diariamente, no país, há publicações nas mídias sobre mulheres agredidas pelos parceiros, esta realidade sugere que haja uma estratégia de prevenção como medida urgente para o enfrentamento do problema. Iniciativas para reduzir a violência do parceiro requerem compromisso e visão pela comunidade, governos

1 Doutora em Linguística Aplicada, docente no Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde da Universidade Luterana do Brasil. doris.gedrat@ulbra.br.

2 Doutora em Biologia Animal, docente no Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde da Universidade Luterana do Brasil. eliane.silveira@ulbra.br.

locais e sociedade civil e, principalmente, a identificação da ocorrência de VPI pelos profissionais da saúde.

Palavras-chave: Violência parceiros íntimos; Perpetradores; Mulheres agredidas; Políticas públicas.

The Profile of Male Perpetrators of Domestic Violence: data, considerations and actions taken

Abstract: Aiming to investigate the characterization of intimate partners who commit domestic violence (IPV) against women, a retrospective and descriptive study was conducted about the sociodemographic profile of men authors of IPV during the year of 2017, using data provided by a care center for victims of violence located in the Great Porto Alegre. It was found that these men's age varies from 18 to 68 years (average= $44\pm 14,3$ years) and that 30% of them are in the range of 32 to 38 years of age. Regarding ethnicity, 95% are self-declared white. In relation to schooling, 35% have finished Grade School, 20% have not finished Grade School, 15% have finished High School, 10% are illiterate and 10% have not finished university studies. 80% of the men in this study don't use any psychoactive substance. Regarding informed income, 45% count on some formal job as income source, 20% work as freelance, 10% work informally and 10% are retired. 80% have his own house and 85% own a residence in the city of Canoas. Although there isn't a unique and definitive way to reduce violence among partners, the fact that the media announces daily about women being attacked by their partners suggests that there's the need for a prevention strategy as an urgent measure to face the problem. This kind of measure requires the commitment and the view of the community, the local government and the civil society and, especially, it requires that health professionals identify the occurrence of IPV.

Keywords: Intimate partners violence; Perpetrators; Assaulted women; Public policies.

1 Introdução

A violência existe desde a origem e evolução da espécie *Homo sapiens*, e a história corrobora os inúmeros fenômenos de violência ocorridos desde a formação de grupos pré-históricos até a sociedade que conhecemos atualmente, que está estruturada, principalmente, na desvalorização da dignidade do ser humano. A violência é caracterizada como um fenômeno social e histórico de conceituação complexa, que aglutina manifestações de natureza diversa interligadas às estruturas sociais, econômicas, políticas, culturais e comportamentais, que fundamentam e legitimam, muitas vezes, atos de violência institucionalizada (MALTA et al., 2007). Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o ato da violência pode ser definido como o ‘uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa, um grupo ou comunidade, que resulte ou possa resultar em lesão, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação’ (OMS, 2002).

Como descreve Barros (2018), embora a violência contra a mulher aconteça nos mais diversos países, os dados da violência no Brasil são alarmantes. De acordo com o estudo Mapa da Violência 2015 – Homicídio de Mulheres no Brasil – em 2013 foram assassinadas 4.762 mulheres (aumento de 252% em relação a 1980), significando uma taxa de 4,8 feminicídios por grupo de 100 mil mulheres (aumento de 111,1% em relação a 1980). Esses dados, analisados pela Organização Mundial de Saúde num conjunto de 83 países, colocam o Brasil na 5ª posição nos índices de feminicídio, atrás, apenas, de quatro outros países: El Salvador, Colômbia, Guatemala e a Federação Russa. O mesmo Mapa da Violência aponta que meninas e mulheres negras são as mais vitimadas e que, nesses casos e também naqueles envolvendo mulheres brancas e de diferentes faixas etárias, a maior parte das agressões é perpetrada por um familiar direto, parceiro ou ex-parceiro.

Muitos fatores podem ser elencados para explicar os diferentes tipos de violência ocorridos entre companheiros íntimos, entre estes, os

fatores socioeconômicos dos envolvidos e, conforme algumas pesquisas nesta área, existe uma correlação significativa entre violência e pobreza, como consequência das desigualdades sociais e da exclusão, um cenário complexo pela multiplicidade dos determinantes envolvidos, seja por múltiplas abordagens ou por potencialidades de intervenção, portanto, direciona um novo significado do conceito de 'Prevenção' na área da Saúde (MALTA *et al.*, 2007). Considerando a violência no campo da saúde pública, torna-se fundamental obter o conhecimento sobre seus diferentes aspectos, a fim de reunir, sistematicamente, dados sobre a extensão, características e consequências desse problema de saúde pública em níveis local, nacional e internacional e, principalmente, dimensionar o impacto na vida das pessoas e seus reflexos na sociedade como um todo (MASCARENHAS; PEDROSA, 2008).

A violência ocasionada pelo parceiro íntimo (VPI) é, atualmente, classificada como violência doméstica, estabelecendo-se como um fenômeno universal, e não é relacionada a uma determinada região, cultura, etnia ou ao nível econômico do casal (COOK; DICKENS, 2009). A VPI é amplamente reconhecida como um grave abuso dos direitos humanos, caracterizada como um importante problema de saúde pública e com consequências graves para a saúde física, mental, sexual e reprodutiva das vítimas (GARCIA-MORENO *et al.*, 2006). Portanto, o reconhecimento desse problema passou a ser determinante para governos e lideranças criarem e implementarem políticas públicas voltadas para ele (VALDEZ-SANTIAGO; RUIZ-RODRIGUEZ, 2009).

De acordo com o Sistema de Informação de Agravos e Notificações (SINAN), no período de 2011 a 2015, no Brasil, o número total de notificações de violências mais do que dobrou, passando de 107.530 para 242.347. As notificações de violência contra a mulher também cresceram, em proporção semelhante no mesmo período, passando de 75.033 para 162.575 em 2015. Do total das notificações de violências, 67,1% foram contra a mulher (BARUFALDI, 2017). A violência mais notificada foi a física (78,4%), seguida da psicológica/moral (14,2%), estupro (5,6%) e, por fim, negligência/

abandono (1,8%). A análise por faixa etária apresenta variação. Destaca-se que entre crianças e idosas, após a violência física, a negligência/abandono foi a mais significativa. O provável autor da agressão variou de acordo com a faixa etária. Nas crianças o provável autor mais comum foi pai/padrasto (41,4%); enquanto nas adolescentes e adultas teve-se o parceiro íntimo, com 39,9% e 59,9% respectivamente. Nas idosas, o principal agressor é desconhecido (30,2%), seguido do parceiro íntimo (27,1%) (BARUFALDI, 2017).

O delineamento do perfil dos agressores de violência contra a mulher, sob um aspecto sociojurídico, foi realizado por Brasileiro e Melo (2016) na cidade de Campina Grande, PB, e registrou que 55,8% dos agressores estudaram até o ensino fundamental. Em relação à religião, um número alto de agressores se denominam cristãos e a idade média dos agressores corresponde à faixa etária de 22 a 32 anos. Em relação às profissões dos agressores, destacam-se ocupações específicas como pedreiro, comerciante, operador de máquinas e serviços gerais (BRASILEIRO; MELO, 2016). Outro fator contribuinte para a violência é o uso de bebidas alcoólicas, cujo efeito é negativo no organismo, contribuindo para um comportamento mais violento, assim como as drogas ilícitas (SOUSA; NOGUEIRA; GRADIM, 2013).

Mas o grande motivo das agressões domésticas contra mulheres, segundo Brasileiro e Melo (2016), é discussão em sentido amplo. Em sentido restrito, as discussões variam muito: ora sair de casa sem avisar, até mesmo a discordância quanto à forma como a mulher cuida dos filhos. As agressões ocorrem durante ou logo após as discussões, fazendo com que esse motivo seja explicado pelo domínio do calor da emoção e do momento (BRASILEIRO; MELO, 2016).

Segundo dados do Portal de Notícias do Senado Federal, numa pesquisa realizada pela central de atendimento pelo telefone em 2015, durante junho e julho, bebidas alcoólicas e ciúmes configuram como principais agentes causadores de violência doméstica e familiar contra as mulheres. Portanto, esses dados levam a acreditar que o consumo de bebida alcoólica potencializa a discussão e o ciúme (BRASILEIRO; MELO, 2016).

É imprescindível fomentar pesquisas para descrever o perfil dos homens agressores e dos fatores associados à violência, pois estes elementos poderão contribuir para o desenvolvimento de estratégias de prevenção e políticas públicas de atenção para implementação nas Redes de Atendimento e Enfretamento à Violência. (MADUREIRA *et al.*, 2014). Entretanto, a produção científica brasileira sobre os homens que praticam violência contra a mulher pode ser considerada exígua, e sobre os homens autores de violência como pessoa, com necessidades de saúde e cuidado, pode ser considerada como insignificante (GRANJA; MEDRADO, 2009).

Compreender o perfil do agressor e dos fatores associados à violência permitirá que os profissionais da saúde e a sociedade em geral possam desenvolver medidas interventivas para a prevenção e promoção da saúde dos envolvidos (VASCONCELOS *et al.*, 2016). Embora os agressores não formam um grupo homogêneo (DIXON; GRAHAM-KEVAN, 2011), as características sociodemográficas comuns parecem estar relacionadas de forma mais ou menos persistente com o perpetrar da violência doméstica (TIJERAS; RODRÍGUEZ; ARMENTA, 2005).

Neste contexto, compreendendo a violência doméstica como problema de saúde pública, objetivou-se tipificar e descrever o perfil de um grupo de agressores atendidos no Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violências (NAVIV), de uma universidade da Grande Porto Alegre, além de relacionar os fatores associados à violência e alguns indicadores sociodemográficos. Entende-se, pois, ser imprescindível o conhecimento sobre os dados epidemiológicos locais e, em todo o território nacional, visto que a violência é compreendida de maneira multifatorial e diversificada, atingindo proporções elevadas em todas as regiões do país nos últimos anos.

2 Material e Métodos

Trata-se de uma pesquisa retrospectiva e descritiva sobre o perfil sociodemográfico de homens autores de violência doméstica. Os dados foram fornecidos pelo Núcleo de Atendimento a Vítimas

de Violência (NAVIV), da Universidade Luterana do Brasil, Canoas, RS. Foram analisados todos os registros dos agressores atendidos pelo setor durante o ano de 2017.

As análises descritivas, para o cálculo das frequências absolutas e porcentagens que caracterizaram o perfil dos agressores e da violência praticada, foram incluídas em planilha do software Microsoft Excel. Os resultados foram expressos em frequências e percentuais simples, seguidos de análise descritiva, embasada nos conceitos nacionais e internacionais de epidemiologia, bem como em estudos semelhantes realizados em outras regiões.

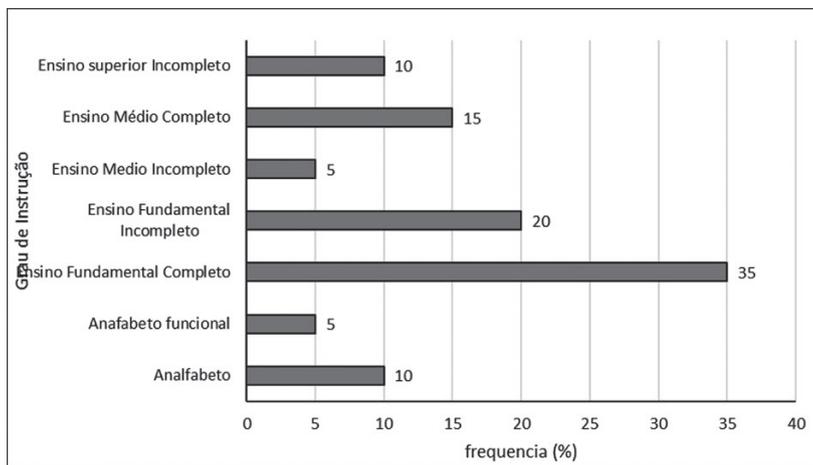
Quanto aos aspectos éticos, não houve discriminação na seleção dos prontuários dos indivíduos, nome ou identidade, nem exposição a riscos desnecessários. Este estudo obteve aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Luterana do Brasil – Canoas, RS, com o Parecer de número 3.087.687, conforme as Diretrizes e Normas Reguladoras de Pesquisa envolvendo Seres Humanos, estabelecido pela resolução n. 196/96 do Conselho Nacional de Saúde.

3 Resultados e Discussão

Os dados dos vinte homens agressores registrados no setor de Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violências (NAVIV), incluídos no processo de violência doméstica, permitiu evidenciar que a idade dos praticantes de violência contra as mulheres, em 2017, variou entre 18 e 68 anos, com idade média de 44 anos com desvio padrão de 14,3 anos. A maior prevalência dos homens agressores foi na faixa de 32 a 38 anos (30%), seguida de 39 a 46 anos (25%) e a faixa de 53 a 60 anos com 15% da amostra analisada. 95% se autodeclararam brancos e 0,5% não tinha esta informação. Madureira e colaboradores (2014) registraram idades semelhantes dos agressores, entretanto, a etária adulta jovem (20 a 29 anos) teve maior representação na amostra (45,4%) entre os dados analisados nos Autos de Prisão em Flagrante (APFs) da Delegacia Especial da Mulher (DEM) do estado do Paraná.

Em relação ao grau de instrução dos agressores atendidos no Núcleo de Atendimento, 90% são alfabetizados, com 35% dos homens declarando ser portador de diploma de Ensino Fundamental Completo, 20% com Ensino Fundamental Incompleto, 15% com Ensino Médio Completo, 10% com Ensino Médio Incompleto, 10% dos agressores são analfabetos e 10% possuem Ensino Superior Incompleto (Figura 1). Esses dados corroboram os dados encontrados por Madureira *et al.* (2014), que registrou a baixa escolaridade nos agressores.

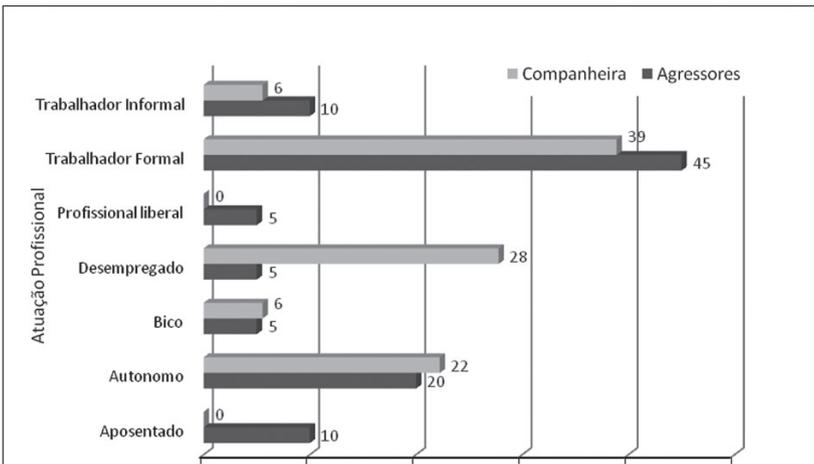
Figura 1: Frequência em porcentagem dos agressores homens atendidos no Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violências (NAVIV) em 2017 em relação ao nível de instrução no período da pesquisa.



Na amostra analisada, 45% dos homens possuem como fonte de dinheiro o trabalho informal, seguido de 20% como autônomos, e 10% estão como trabalhadores informais e 10% da amostra são aposentados. Profissional liberal, desempregados e 'bico' representam cada um 5% da amostra (Figura 2). Em relação às condições socioeconômicas informadas pelos agressores, neste período, 75% possuem plano de saúde e 25% não possuem, 80% têm casa própria, 15% têm casa alugada e 5% não informaram sobre sua moradia. Em relação ao município onde residem, 85% têm residência na

cidade de Canoas, 5% são provenientes da cidade de Gravataí e 10% de outras cidades. Madureira *et al.* (2014) registraram que 82,4% dos agressores exerciam algum tipo de trabalho remunerado, prevalecendo a construção civil (27,7%).

Figura 2: Frequência em porcentagem dos agressores homens e companheiras atendidos no Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violências (NAVIV) em 2017 em relação a ocupação profissional no período da pesquisa.



Na amostra analisada, 45% dos homens possuem

O uso de substância psicofármacos foi registrada em 85% dos agressores com uso de antidepressivos, 5% com uso de ansiolíticos e 10% com uso de outras substâncias não informadas. Substâncias psicoativas como álcool foram utilizadas por 15%, cocaína e 10% com uso de merla, e desta amostra 80% não utiliza nenhuma substância psicoativa. Esses dados diferem dos encontrados por Madureira *et al.* (2014). Na amostra analisada dos pesquisadores, 70,8% dos agressores faziam uso de uma ou mais substâncias lícitas ou ilícitas, com o consumo de álcool em 60% dos casos e, associado a outras drogas como maconha, cocaína e crack em 7,7%.

A pesquisa encontrou que 45% dos agressores moram com a companheira, 35% moram sozinhos, 20% moram com filhos e 10%

com os pais (pai e mãe). Em relação ao perfil das companheiras, a idade média foi de 34 anos com desvio padrão de 20 anos, com idade que varia de 18 a 59 anos.

A violência praticada contra a mulher compreende atos praticados em ambiente público ou privado e em diversos contextos do cotidiano, porém é no ambiente doméstico que, fundamentalmente, ela ocorre. Tal violência é praticada quase sempre por homens da família que exercem relações de poder sobre as vítimas e, ao serem protegidos pelos laços afetivos, podem levar ao extremo as relações de dominação, originadas na cultura patriarcal que ainda se perpetua (BRASIL, 2011).

As desigualdades sociais tão perpetuadas na sociedade incentivam continuamente a violência dos homens contra as mulheres. Segundo Gouliouras *et al.* (2018), apesar de demonstrarem avanços significativos em diferentes áreas e setores da vida social nos últimos anos, as mulheres ainda ocupam posições inferiores no mercado de trabalho. As discrepâncias também se observam nos cargos/funções mais elevadas nas estruturas organizacionais das empresas privadas ou no setor público. Além dessas desigualdades nos espaços institucionais, não se pode ignorar o fato de que recai sobre as mulheres a maior parte do trabalho e/ou atividades domésticas. Existe uma violência cotidiana contra as mulheres, que se manifesta no preconceito e discriminação. As dificuldades de acesso a vagas no mercado de trabalho, assim como a subestimação de mulheres nos seus cargos ou funções, a presença de expressões coloquiais ou figuras de linguagem que operam no sentido de diminuir as mulheres em seu ambiente profissional, tudo isso configura, igualmente, uma forma de violência. Os estereótipos construídos no imaginário coletivo acerca do feminino, entram em conflito conforme cada vez mais mulheres, progressivamente, ocupam espaços institucionais de poder, refletindo-se em violência doméstica muitas vezes (GOULIOURAS *et al.*, 2018).

Segundo Madureira *et al.*, (2014), a severidade da violência praticada contra as mulheres é evidenciada nos registros de óbitos de mulheres em todo o mundo. No Brasil, somente na última década

foram assassinadas 43,5 mil mulheres, representando uma taxa de 4,5 para cada 100 mil mulheres. Segundo Brasil (2016), a violência contra mulheres, especialmente a violência doméstica, envolve questões afetivas e emocionais importantes. Afinal, em geral, o agressor é companheiro da vítima, pai de seus filhos, o que dificulta o rompimento da relação afetiva, mesmo em um contexto de violência. É verificada, em muitos casos, uma tendência de a vítima não tomar qualquer atitude contra o agressor se culpar pela violência sofrida, por esperar que o comportamento violento cesse, ou ainda, por temer pela sua integridade física ou de seus filhos.

Estudo sobre o perfil de agressores realizado do Paraná conclui que só a denúncia não basta para enfrentar a violência doméstica. Os autores concluíram que a denúncia, como ação isolada, revelou-se insuficiente para interromper o ciclo da violência. É necessário voltar-se para além da denúncia, pela implantação de ações de enfrentamento articuladas entre os setores de saúde, educação, segurança, justiça e assistência social, voltadas à igualdade de gênero e a cultura de paz.

4 Considerações Finais

As consequências da violência sofrida pelas mulheres são graves em função dos expressivos custos e da alta procura das vítimas pelos serviços de saúde para o tratamento, não apenas dos traumas físicos, mas de todas as alterações provocadas em seu perfil de saúde-doença (OKABE; FONSECA, 2009). No que diz respeito ao enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil, é possível apontar importantes iniciativas governamentais para enfrentar o problema. No campo jurídico e legislativo, a promulgação da Lei Maria da Penha, em 2006, é considerada o principal marco no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres no Brasil (BRASIL, 2016).

Segundo Barros (2018), atualmente, a Lei Federal nº 11.340/2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, é a lei em vigor para punir a violência doméstica e familiar. Essa importante lei foi discutida, votada e sancionada após a condenação do Brasil pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Or-

ganização dos Estados Americanos (OEA), decorrente da denúncia de ausência de mecanismos suficientes para evitar a violência contra a mulher, tendo como base a dupla tentativa de homicídio de Maria da Penha Maia Fernandes e a morosidade da justiça em julgar o caso. A Lei Maria da Penha passou a possibilitar a prisão em flagrante do agressor ou daquele que tenha sua prisão preventiva solicitada. Também criou medidas protetivas e de afastamento entre agressor e vítima, e previu a criação de juizados especiais para tratar a violência doméstica e familiar, pois, anteriormente, os órgãos encarregados dessas ações eram os Juizados Especiais Criminais, que contavam com uma abordagem institucional totalmente diferente, voltando-se para uma perspectiva de conciliação da vítima com o agressor, em nome da preservação da instituição familiar.

Em face dos dados, evidencia-se a necessidade de ampliar a atenção à violência praticada por parceiros, para além do atendimento à vítima e a penalização do agressor. É imprescindível somar ações intersetoriais e interdisciplinares direcionadas para a atenção aos homens autores de violência. Faz-se necessário que a sociedade como um todo promova centros de educação e reabilitação de agressores, no intuito de alterar seu comportamento violento e promover a igualdade de gênero.

A partir desses dados, evidencia-se também a necessidade da realização de mais pesquisas com o intuito de analisar os aspectos subjetivos, que circundam as situações de violência doméstica tendo como foco principal a perspectiva dos parceiros autores da violência, com vistas a incluí-los como protagonistas no processo de enfrentamento da violência. Estes estudos poderão fornecer elementos para serem utilizados na elaboração de políticas de atenção e estratégias de prevenção da família, para serem desenvolvidas nas redes locais de atendimento e enfrentamento, com implementação de ações educativas com grupos de homens autores de violência, e a realização de discussões sobre a violência doméstica, resolução de conflitos, cultura de paz e igualdade de gênero. Em Marasca *et.al.* (2017), discute-se a relevância de um foco de atenção dos estudos nos homens como

também vítimas de violência conjugal e a relevância de compreender o papel das famílias de origem para a perpetuação da violência em relacionamentos adultos.

Portanto, é de suma importância que a próxima frente de trabalho, em todas as esferas, seja a compreensão sobre os agressores, a forma como estes desenvolvem os comportamentos agressivos em seus lares, a forma como os manifestam e, para que os utilizam e, mais importante, o porquê de alguns sujeitos recorrerem a este tipo de comportamento, enquanto outros escolhem vias comportamentais mais adaptativas. Notoriamente, no contexto da violência doméstica, a compreensão do comportamento do agressor e das variáveis que poderão, de alguma forma, ajudar a antecipar e prevenir este tipo de comportamento, bem como a sinalização de fatores de risco constituem recursos importantes para os esforços de intervenção e prevenção.

Referências

- BARROS, Renata. Violência contra a mulher. **Parlamento Jovem**. Minas Gerais: Assembleia Legislativa, 2018.
- BARUFALDI, Laura Augusta et al. Violência de gênero: comparação da mortalidade por agressão em mulheres com e sem notificação prévia de violência. **Ciência & Saúde Coletiva**, Goiânia, v. 22, n. 9, p. 2929-2938, 2017.
- BRASIL. Congresso Nacional. Senado Nacional. Observatório da Mulher Contra a Violência. **Panorama da violência contra as mulheres no Brasil**. Brasília, 2016.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília (DF): Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011.
- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006: Lei Maria da Penha de 7 de agosto de 2006**. Brasília: Senado, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004/2006/2006/lei/11340.htm> Acesso em: 07 nov. 2018.
- BRASILEIRO, Anais Eulálio; MELO, Milena Barbosa. Agressores na violência doméstica: um estudo do perfil sociojurídico. **Revista de Gênero, Sexualidade e Direito**. Campina Grande, v. 2, n. 2, p. 189-208, 2016.
- COOK, Rebecca J.; DICKENS, Bernard. M. Dilemmas in intimate partner violence. **International Journal of Gynecology and Obstetrics**. v. 106 n.1, p.72-75, 2009.
- DIXON, Louise. & GRAHAM-KEVAN, Nicola. Understanding the nature and etiology of intimate partner violence and implications for practice and policy. **Clinical Psychology Review**. v. 31 n.7, p.1145-1155, 2011.

GARCIA-MORENO, Cláudia; JANSEN, Henrica; ELLSBERG, Mary; HEISE, Lari; WATTS, Charlotte. Prevalence of intimate partner violence: findings from the WHO multi-country study on women's health and domestic violence. **Lancet**. v. 368, n. 9543, p. 1260-9, 2006.

GRANJA, Edna; MEDRADO, Benedito. Homens, violência de gênero e atenção integral em saúde. **Psicol. Soc.** v. 21, n.1, p. 25-34, 2009.

MADUREIRA, Alexandra Bittencourt et al. Perfil de homens autores de violência contra mulheres detidos em flagrante: contribuições para o enfrentamento. **Esc Anna Nery**, Curitiba, v. 18, n. 4, p. 600-606, 2014.

MALTA, D.C.; DUARTE, E.C. Causas de mortes evitáveis por ações efetivas dos serviços de saúde: uma revisão da literatura. **Cienc. Saude Colet.**, v.12, n.3, p.319-30, 2007.

MARASCA, Aline Riboli; RAZERA, Josiane; PEREIRA, Henrique Juliano Rosa; FALCKE, Denise. Marital physical violence suffered and committed by men: repeating family patterns? **Psico-USF**, Bragança Paulista, v. 22, n. 1, p. 99-108, jan./abr. 2017.

GOULIOURAS, Nathalia; TEIXEIRA, Alexandre; JUNQUEIRA, Karina. Violência nos Espaços Institucionais de Poder. **Parlamento Jovem**. Minas Gerais: Assembleia Legislativa, 2018.

MASCARENHAS, M. D. M.; PEDROSA, A. A. G. Atendimento de emergência por violência em serviços públicos de Teresina-PI. **Rev Bras Enferm**. Teresina, n. 61, v. 4, p. 493-499, jul. 2008

OKABE, Irene; FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa da. Violência contra a mulher: contribuições e limitações do sistema de informação. **Rev Esc Enferm USP**, São Paulo, v. 43, n. 2, p. 453-458, 2009.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **World report on violence and health**. Geneva (SWT): OMS, 2002.

SOUSA, Ane Karine Alkmim de; NOGUEIRA, Denismar Alves; GRADIM, Clícia Valim Côrtes. Perfil da violência doméstica e familiar contra a mulher em um município de Minas Gerais, Brasil. **Card. Saúde Colet**, Alfenas, v. 21, n. 4, p. 425-431, 2013.

TIJERAS, J.; RODRÍGUEZ, J.; ARMENTA, M. Teoría y descripción de la violencia doméstica. Programa terapéutico para Maltratadores del ámbito familiar en el Centro penitenciario de Pamplona. **Anuario de Psicología Jurídica**. v. 15, p. 67-95, 2005.

VALDEZ-SANTIAGO, R.; RUIZ-RODRIGUEZ, M. Violencia doméstica contra las mujeres: ¿cuándo y cómo surge como problema de salud pública? **Salud pública de México**. v. 6, n. 51, p. 505-511, 2009.

VASCONCELOS, Marilena Silva de; HOLANDA, Viviane Rolim de; ALBUQUERQUE, Thaíse Torres de. Perfil do agressor e fatores associados à violência contra mulheres. **Cogitare Enferm**, Pernambuco, v. 21, n. 1, p. 01-10, 2016.

O Grupo de Trabalho “Gênero, violência e tecnologias de resistência”, do qual resultou a presente obra, propõe atravessar algumas questões e propor formulações criativas para pensar outras formas de enfrentamento da violência de gênero, compreendendo os movimentos sociais compartilhados, que se valem de recursos de tecnologias de informação como estratégias de resistência. As interrogações buscam provocar análises sobre o tema e consistem em: a) De que modo o poder punitivo, constituído historicamente, vem enfrentando a chamada violência de gênero e a violência contra a mulher? b) Qual/s o/s local/s do/s discurso/s acadêmico/s nesta dinâmica e como podem esses discursos se expandirem para além da academia? c) Quais são os delineamentos para um saber crítico de recorte transfeminista, que leve a sério alternativas ao enfrentamento da violência de gênero para além de estruturas punitivas, principalmente estatais, hierarquizantes ou identificadoras? d) Como promover aproximação das ferramentas digitais como elemento estratégico? e) E ainda, se é possível e de que forma é possível se construir formas alternativas como mecanismos de resistências à violência de gênero a partir de uma leitura política democrática no Brasil de hoje, sobretudo considerando os desafios a serem enfrentados diante dos retrocessos que se anunciam? São questões que animam nossa proposta, articulada com desafios contemporâneos que abrangem diferentes áreas de sabem.

ISBN 978-65-5908-255-1



9

786559

082551

>